Reunião de 12/05/2021

ATA N.º 09/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM

---- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, por videoconferência, ao abrigo do disposto no art.º 3.º/3, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação da Lei n.º 13-B/2021, de 05 de abril, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes, no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos e, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.471.647,53 € (um milhão quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos); - De operações orçamentais: 1.012.394,74 € (um milhão doze mil trezentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); - De operações não orçamentais: 459.252,79 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 12 de maio de 2021. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Entrando no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, também extensivo ao Digníssimo Público. Afirmou que ia ser breve. E começava a sua intervenção por fazer um agradecimento ao Presidente da Câmara por ter transmitido ao Tiago tudo aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse na reunião de Câmara. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que lhe queria dizer com toda a frontalidade e com toda a clareza, todas as informações que ele faz nas reuniões de Câmara, ou as interpelações que lhe faz, são de índole político, aliás, como aconteceu num processo-crime que o Senhor Presidente da Câmara lhe instaurou, que tem aqui a religiosa sentença que foi um Hino à Liberdade e à Democracia. Portanto, quando ele falou no Tiago, referia-se com todas as mesmas palavras o seguinte: Lamento que o Presidente da Câmara dê 1.500,00 euros para

quem anda aí a corre com uma motorizada, ou com uma mota, no meio das matas e dê 1.500,00 euros a Instituições do Concelho que fazem um trabalho exemplar e relevante para a Sociedade, designadamente o SOS Animais, entre outras. Como também a proposta do subsídio para apoio social, ou o Regulamento de Apoio Social aos nossos Bombeiros, que o Senhor Presidente da Câmara tudo fez para vetar essa discussão. Por isso, o Senhor Presidente da Câmara podia transmitir tudo aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz mais hoje, que mandasse transcrever, que fizesse o que quisesse e que lhe dissesse, ele já foi fazer queixa a quem de direito, ao Senhor Presidente da Junta. Portanto, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está à vontade para que o Senhor Presidente da Câmara lhe vá dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que diz isto. Ele não anda na política por interesses pessoais, nem a tentar comprar as pessoas com o dinheiro do erário público. Anda na política por causas, por princípios e defesa dos Concidadãos e das Concidadãs do seu Concelho. Portanto, que fique esse reparo, que o Senhor Presidente da Câmara estivesse à vontade, que fosse lá dizer outra vez. Outra coisa que queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara, que gostava que lhe respondesse, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques e os demais habitantes de Vila Ruiva foram, não diz forçados, mas diz solidários, no pagamento das obras da Capela de Vila Ruiva, porque a informação que ele tem, que lhe chegou, é que o Senhor Presidente da Câmara fez para aqui um folclore terrível por causa do subsídio atribuído, dos 5.000,00 euros, à Capela de Vila Ruiva, à Comissão de Mordomos e não pagou. Gostava de saber do Senhor Presidente da Câmara e que ficasse, que constasse em ata, se pagou, ou não pagou, porque ele teve, ele e os demais Concidadãos daquela localidade, tiveram que participar financeiramente para que pagassem as obras da Capela de Vila Ruiva. E o feedback que lhe chegou é que o Presidente da Câmara lhe prometeu e não pagou. Gostava que o Senhor Presidente da Câmara, até ao fim da reunião, os Serviços, ou o Senhor Presidente da Câmara, por si, lhe dissessem se pagaram, ou não pagaram. Queria que o Senhor Presidente da Câmara lhe certificasse e qual o efeito. Ele passou em Nelas, como passa, habitualmente, quase todos os dias e viu os Funcionários da Câmara, 4, ou 5, por respeito que ele tem por eles, não lhe tirou uma fotografia, a colocarem estruturas metálicas, quer lá em cima, junto à rotunda da Igreja, quer aqui em baixo, na rotunda, lamentavelmente, na rotunda do Centro de Saúde, com cimento, com massa de cimento. Quando tirarem aquilo vão estragar. E na outra, onde estão as farturas. A pergunta que ele faz ao Senhor Presidente da Câmara era se lhe podia esclarecer para que efeito é que são essas estruturas que lá foram colocadas pelos Serviços da Câmara Municipal. Gostava também de saber do Senhor Presidente da Câmara se já chegou, ou não, o Relatório Preliminar da IGF. A informação que ele tem de Lisboa é que já foi enviado para o Presidente da Câmara porque, como o Senhor Presidente da Câmara sabe, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é interveniente nesse processo, é sujeito nesse processo pelas denúncias que fez do Presidente da Câmara. Foi, obviamente, não ia dizer aqui quais foram as denúncias, que na sua modesta opinião, lhe pareceram pertinentes, aliás, como lhe pareceram pertinentes e as Finanças lhe vieram dar razão no último relatório que fizeram já definitivo à Autarquia sobre os fundos disponíveis, sobre a afetação dos fundos disponíveis por causa da ETAR III, de Nelas. E, de facto, vieram-lhe dar razão. E afirmou que, por ser também parte processual, tem todo o direito, nos termos legais, de saber o que é que se passa nisso. A sua informação que tem é que, de facto, o Relatório Preliminar já chegou às mãos do Presidente da Câmara de Nelas. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, referiu-se, há bocadinho, aqui, que tem usado e abusado o Senhor Presidente da Câmara, na página oficial do

Município sobre questões, vergonhoso, quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, a Rita Neves, o Adelino Amaral e o Alexandre Borges, na sua opinião, não eram corretas as aprovações que o Senhor Presidente da Câmara queria fazer e eles votaram contra e o Senhor Presidente da Câmara usava sempre a página do Município para, para dizer o piorio deles. Aliás, como usou também aqui a Câmara para vir dar conhecimento aos Senhores Vereadores e a quem estava aqui presente, da acusação que lhe fez no Ministério Público. Por isso, mandou um e-mail ao Senhor Presidente da Câmara, que o vai ler, que é o seguinte: Considerando que a minha absolvição é, de facto, um Hino à Democracia e à Liberdade, na minha modesta opinião, um assunto de interesse nacional e concelhio, solicito que publique este meu artigo na página do Município, pois que poderia colocá-lo num comentário qualquer. Mas, por força do processo judicial, jamais o farei. Eu poderia lá comentá-lo. Quer isto dizer que poderia eu fazer o comentário na página do Municipio. Mas, por causa do processo criminal que intentei contra V. Ex.ª por me bloquear, por não me deixar comentar na página do facebook e que ainda está a correr os seus termites, eu fiz um artigo que era: Um Hino à Liberdade e à Democracia. Depois de tantos processos, contra mim, patrocinados pelo Presidente da Câmara e pagos, quer ao Advogado, quer as custas pela Câmara Municipal, logo pelos nossos impostos, ontem fui mais uma vez absolvido pelo Tribunal que me julgou.
Este processo foi por eu em 2017 ter levantado numa reunião de Câmara o negócio da Quinta da Touriga, em que o Presidente da Câmara o comprou de manhã por 39.000,00 euros e o vendeu, à tarde, em Góis, por 90.000.00 euros. A sentença foi um Hino à Liberdade e à Democracia, demonstrando que a Justiça ainda funciona. Aquilo que o Tribunal disse foi simplesmente brilhante. Foi um exercício legítimo e adequado e necessário do Direito à Crítica. Que se desengane o Presidente da Câmara quando se considera intocável e dizer-lhe que quanto ao processo da Quinta da Touriga, na minha modesta opinião, como diz, sabiamente, o Povo: ainda a procissão vai no Adro. Porque, Senhor Presidente da Câmara, como eu já reafirmei, vou pedir a reabertura do processo-criminal que foi participado contra V. Ex.ª à data, acho que em 2014, ou 2016, já não me recordo. Que se desengane o Presidente da Câmara, que pelo simples facto, por decisão pessoal e por eu ser um homem de palavra, de eu não fazer parte de qualquer lista politica, que deixarei de lutar pela verdade, legalidade e desenvolvimento do nosso Concelho. Termino, agradecendo com um forte abraço às Testemunhas, incluindo as da Acusação, mas, essencialmente, ao meu Advogado e Amigo Dr. Paulo Duarte, que sempre me ombreou nesta primeira hora. V. Ex.ª, pedi-lhe isto. V. Ex.ª, simplesmente, omitiu este pedido. Isto é uma questão que vem em interesse aos Cidadãos do meu Concelho porque todos nós temos o direito de o criticar aqui, da crítica objetiva da gestão política e gestão económica e financeira do Presidente da Câmara. E temos todo o direito em questionar o Presidente da Câmara dos negócios em que intervém quando a Câmara intervém em simultâneo. Não fosse, repito aquilo que disse em Tribunal, Senhor Presidente da Câmara, não fosse a Câmara ser obrigada a passar uma certidão a dizer que os prédios estavam em ruínas, eu jamais me meteria neste processo. V. Ex.ª tem todo o direito de, enquanto Cidadão, comprar o que quiser e entender. Tem todo o direito de, enquanto Cidadão, de enriquecer o seu património pessoal. Tem todo o direito. Eu não tenho, rigorosamente, nada, repito à milésima, nada a ver com isso. Agora, quando a Câmara é chamada a pronunciar-se sobre qualquer negócio e que, por sua vez, o Presidente da Câmara usa o direito de preferência, eu, na qualidade de Cidadão e na qualidade de Vereador, tenho esse direito. Por isso, Senhor Presidente da Câmara, mais uma vez, V. Ex.ª usa os interesses

da Câmara para seu proveito pessoal porque não publicou aquilo que é a Liberdade, aquilo que foi a sentença judicial e teve a ousadia e a coragem, para me insultar, para me denegrir, trazer aqui uma acusação do Ministério Público como que isso fosse uma condenação. Lá estaremos, Senhor Presidente da Câmara, nesse processo. Lá estaremos outra vez. Lamentavelmente, eu lá estarei a pagar o meu tempo e as minhas despesas e V.Ex.ª lá estará com um Advogado pago pela Câmara e pelas custas pagas pela Câmara. É isso que também consta de uma ata. Por isso, todos nós sabemos quem é que paga e quem é que vai acusar e quem é que faz os recursos e como é que faz os recursos, porque V. Ex.ª não desembolsa um tostão sequer. Não desembolsa. Nem sequer desembolsa um minuto porque esse minuto é-lhe pago pelo erário público enquanto está a exercer as funções de Presidente da Câmara. Por isso, mais uma vez, é lamentável que V. Ex.ª tivesse escondido o meu, o meu, o meu requerimento para que constasse na página oficial do Município porque é uma questão de interesse Concelhio, de Liberdade e de Democracia e estamos ainda só a 15 dias, ou um mês do 25 de Abril. Muito obrigado. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores do Município, o Estimado Público. Pediu desculpa por estar de costas para o Público. Não ia dizer aquela piada dos Anjos e das costas. Dizer que, três pequenos apontamentos. Um deles, o Companheiro Dr. Manuel Marques, às vezes também se queixava de falar depois dele e de alguma coisa já ter sido falado. Agora, teve a gentileza de lhe devolver pelo menos uma das questões que queria colocar. Três pequenos apontamentos. Um é para subscrever a questão relacionada com o Relatório da Inspeção Geral de Finanças. Se o Senhor Presidente da Câmara lhes pode confirmar se o Relatório já foi rececionado pela Câmara Municipal de Nelas. E, se o foi, se poderá ser depois sido incluído numa próxima reunião de Câmara para a Câmara também ter conhecimento do documento, como se apraz acontecer. A segunda questão tem a ver com uma outra questão reiterada, que era perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se o Visto do Tribunal de Contas sobre o empréstimo dos 800.000,00 euros, do empréstimo que foi realizado no ano passado, se já está, devidamente, caucionado e autorizado o empréstimo. Finalmente, um pequeno apontamento, porque, para confirmar, eventualmente, também com o Senhor Dr. Fernando Silvério, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, ficou com a sensação que houve uma pausa nos trabalhos de Requalificação das Escolas do Primeiro Ciclo de Canas de Senhorim e queria perguntar ao Senhor Presidente da Câmara quando é que os trabalhos serão retomados para a conclusão destes equipamentos. E, para já, era o que lhe aprouvera dizer. Agradeceu a atenção concedida. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes, o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e o Estimado Público. Afirmou que a sua intervenção era apenas um esclarecimento. Passa todos os dias na Felgueira e com bom grado vê que foram iniciadas as obras naquele talude, que era uma zona de vertente, com cotas bastante preocupantes. Só por uma questão de conhecimento, gostava que o Dr. Borges lhe dissesse o que é que está a decorrer ali, o que é que pretende, se está previsto passeio, portanto, reservar uma área para circulação pedonal com maior segurança, se, eventualmente, estão ali previstos

alguns socalcos para as pessoas se sentarem e descansarem. Não sabe. Não conhece o projeto. Tem lá passado. E era só isso. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às questões colocadas, portanto, as reuniões são públicas e o que é dito aqui as pessoas têm conhecimento. E, portanto, não vê que o que foi dito a propósito daquilo que é uma referência de um Atleta que muito honra o Municipio de Nelas em termos de resultados desportivos que vem alcançando, que é o Tiago Santos, quem, além de considerar as palavras injustas que lhe são dirigidas, que ele, das mesmas, venha a ter conhecimento, ainda mais tratando-se de uma pessoa que é Membro da Junta de Freguesia de Senhorim, que é um Autarca e que está a desenvolver trabalho em prol das populações da Freguesia. E, portanto, acha que nem fica bem a um Vereador dirigir-se nos termos em que se tem dirigido a um Autarca da Freguesia de Senhorim. E, portanto, ele, Tiago Santos, saber disso, ele, Senhor Presidente, acha que até não é nada de especial e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez até questão de dizer: Vou-lhe dizer. Portanto, se alguém lhe foi dizer, ele, Senhor Presidente, acha que até cumpriu a sua vontade. Relativamente às obras da Capela de Vila Ruiva, têm cooperado, assinaram um protocolo nos termos do qual o pagamento será a consensualizar com a Fábrica da Igreja, com a qual, tinha que lhe dizer que têm cooperado com o Senhor Padre Delfim. Já houve equipas, que ele, Padre Delfim, falou com ele, Senhor Presidente, instaladas nas casas que a Cãmara tem junto ao cemitério de Senhorim, para a Requalificação da talha interna da Capela. E, portanto, ficaram lá instalados, segundo aquilo que o Padre Delfim falou com ele, Senhor Presidente, ficaram, umas semanas, instalados lá. E, portanto, tem havido essa cooperação que fazem também cumprindo, como é naturalmente, a sua obrigação. Como pagarão também esta participação de 5.000,00 euros. Como pagarão também e ele, Senhor Presidente, já falou com as pessoas que estão ligadas às obras da Capela das Carvalhas, até para os instar a que, quando é que começam, afinal, as obras da Capela das Carvalhas, várias vezes. Relativamente à Inspeção-Geral de Finanças não tem nenhuma informação a transmitir à Câmara em condições de a poder transmitir. Como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe muito bem, que é Jurista, as decisões judiciais, já lhe disse uma vez, são suscetíveis de recurso. E, portanto, não há nenhuma decisão. Há tanto uma decisão como havia uma acusação e um despacho de pronúncia. Portanto, que não deitasse foguetes que arrisca-se a ir apanhar as canas. Portanto, que tivesse calma, que tivesse calma, que tivesse calma que as decisões judiciais. Ele, Senhor Presidente, não quer judicializar a política. As decisões dos Tribunais são decisões dos Tribunais que ele respeita. Ok? Senão, teria que lhe ir buscar o processo das bombas, teria que lhe ir buscar essas coisas todas. Está bem? Em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques impediu, ou era acusado de ter impedido a instalação de umas bombas no Concelho de Nelas. Portanto, era acusado disso. E, entretanto, ele, Senhor Presidente, respeita as decisões dos Tribunais. Portanto, se ele, Senhor Presidente, respeita as decisões dos Tribunais, se requer reabrir esse processo, ele, Senhor Presidente, também está disponível para o reabrir. Portanto, ele, neste, ainda nem constituído arguído foi. E, naquele, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi julgado. É diferente. Ok? Portanto, ele, Senhor Presidente, não esteve aqui na Câmara para proteger as bombas da sua mulher. Ok? Está bem? Nem em nenhum negócio da sua mulher. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não ia eliminar isto da ata como tem feito. Que visse bem aquilo que o Senhor Presidente disse. Não, não foi isso que o Senhor Presidente disse. Não foi isso que o Senhor

Presidente disse. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era disso que Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era acusado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não foi isso que o Senhor Presidente da Câmara disse. Que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, esteva aqui na Câmara a proteger a venda das bombas da sua mulher. Portanto, foi isso que o Senhor Presidente disse. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar continuar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou e ele, Senhor Presidente, não falou.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara não ia apagar isto agora como tem feito, habitualmente. Não vai eliminar. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou e ele, Senhor Presidente, não falou. Portanto, era disso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era acusado. Foi disso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi absolvido. Ele, Senhor Presidente, respeitou até hoje as decisões judiciais. Nunca mais se voltou a pronunciar sobre elas. E a absolvição de que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi alvo numa decisão de Primeira Instância, ele, Senhor Presidente, já lhe disse que não concorda com a decisão e vai recorrer. Portanto, não tem nada que publicar decisão nenhuma porque não é uma decisão definitiva e transitada em julgado. Ponto final. Parágrafo. E, está, relativamente a tudo, de consciência tranquila. Foi investigado pela Polícia Judiciária. Nem, sequer, constituído arguído foi. E, portanto, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques volta à mesma, que olhasse que era u favor que lhe fazia, que há 4 anos levou 2.000 votos de vantagem e pode ser que agora leve mais. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que não levava nada, que já lhe tinha que não se metia em nada, que não estava em m lista nenhuma, que já lhe disse. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava a ir por um lindo caminho. Afirmou que, se daqui até às eleições, vai ser Touriga, Touriga, Touriga. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, ai vai, ai vai, ai vai. Touriga e não só. Ai vai, Touriga e não só. Ai vai, Touriga e não só. Ai vai, Touriga e não só. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, vá, que continue. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que, para a semana já ia fazer a reabertura do processo quando lá for a Viseu. ------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, reabrisse, que fizesse o que entendesse. Afirmou que, relativamente às questões do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, a questão da IGF já se pronunciou sobre ela. Relativamente ao Visto do Tribunal de Contas, ele, Senhor Presidente, já tem a decisão do Visto do Tribunal de Contas. Portanto, como os Senhores Vereadores sabem, o empréstimo, fazendo aqui um breve resumo relativamente à questão do empréstimo, o Caderno de Encargos, portanto, toda esta questão decorreu nos termos de uma consulta ao mercado para um empréstimo de até 1.600.000,00 euros. Que, depois, foi aprovado em reunião de Câmara e foi submetido a votação da Assembleia Municipal. E, na Assembleia Municipal, como estes 1.600.000,00

euros era superior a 10% das verbas de investimento constantes do Orçamento e das Revisões Orçamentais, na Assembleia Municipal foi chumbado esse ponto de fazer investimentos de um empréstimo de valor superior a esse montante. E ficou prejudicada a votação e a discussão do empréstimo de 1.600.000,00 euros. Manifestou-se abertura, na altura, de que podia, eventualmente, discutir-se a aprovação de um empréstimo no valor de 800.000,00 euros. Veio à reunião de Câmara novamente. E a Câmara aprovou a proposta. Portanto, esse primeiro empréstimo tinha tido uma análise do Júri de Análise das propostas em que fixava, em que excluía a proposta da Caixa Geral de Depósitos, com dois argumentos, que era o argumento de não ter concorrido até ao montante de 1.600.000,00 euros, e era om argumento de que tina apresentado um spread de 12 meses e não um spread de 6 meses, como constava, expressamente, no Caderno de Encargos. A Câmara aprovou a contratação desse empréstimo de 800.000,00 euros, que foi submetido, depois, à Assembleia Municipal com o mesmo Relatório do Júri, a que foi acrescentado outro Relatório, portanto, uma reapreciação do Relatório do Júri, que concluía, da mesma maneira, pela bondade do Relatório anterior, que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse até na Assembleia Municipal que tinha sido solicitado a pedido dele. E, que, ele, como Presidente de Câmara, no dia 28 de setembro, tinha lá posto um Despacho: À reunião de Câmara e à próxima reunião de Câmara, que era no dia 14 de outubro, para ratificação. Como os Senhores Vereadores sabem, foi aprovado na Assembleia Municipal o empréstimo de 800.000,00 euros e na quarta-feira seguinte, crê que foi na quarta-feira seguinte, foi no dia 9 de outubro a Assembleia Municipal e na quarta-feira seguinte, na sua ausência, que estava numa visita, com o Senhor Presidente da República, na inauguração do investimento no Planalto Beirão e para grande surpresa sua, o Relatório do Júri, a Reapreciação, não foi ratificada na reunião de Câmara. Portanto, estes são os factos. Ele, Senhor Presidente, depois, ficou com esta situação de ter o empréstimo aprovado pela Assembleia Municipal, que tinha sido aprovado com todos os documentos que eram necessários, que era com as propostas, que é como consigna a Lei, com uma proposta da Câmara, com propostas de, pelo menos, três Instituições Bancárias e com um Relatório do Júri de Apreciação das Propostas que ajudasse os Membros da Assembleia Municipal a tomar uma decisão. Havia um documento a mais, que era a Reapreciação do Relatório, que, depois, acabou por não ser ratificado. E, portanto, tudo isto foi enviado para o Tribunal de Contas, para Visto do Tribunal de Contas, incluindo a ata da reunião de Câmara da não ratificação do seu Despacho que mandava para a Assembleia Municipal a reapreciação das propostas. O Tribunal de Contas, face a isto, devolveu o processo e perguntou o seguinte: Em sessão diária de Visto decide-se determinar a devolução à Entidade requerente, que é a Câmara Municipal, para, com suporte nos normativos legais aplicáveis, fundamentar: 1.1 – Não realização da nova consulta ao mercado para o valor de 800.000,00 euros, que corresponde a 50% da consulta inicial, sendo certo que as condições de mercado dos empréstimos são indissociáveis dos respetivos montantes e uma alteração para metade do montante da consulta, potencialmente, colide com os princípios da imparcialidade, transparência, legalidade, boa-fé, igualdade de tratamento, não discriminação e concorrência; 1.2 – Exclusão da proposta da Caixa Geral de Depósitos, reportada ao montante do empréstimo que veio a ser contratualizado e como considera compatível essa atuação com os princípios acima indicados, atendendo que cessaram os pressupostos da exclusão inicial; 1.3 – A disparidade entre a consulta ao mercado, Mútuo, até a 1.600.000,00 euros e a deliberação da Assembleia Municipal, que apenas autorizou a contratação de um empréstimo no montante de 800.000,00

euros; 1.4 - A natureza e base jurídica, invocada presunção, sobre a suposta aprovação da Câmara Municipal, invocada na resposta que já foi dada, nas palavras do Presidente da Câmara, considerando que, em matéria de empréstimos, a Assembleia Municipal é soberana e presumindo a anuência da maioria da Câmara que já havia aprovado a proposta de empréstimo que esteve presente na Assembleia Municipal, decidiu concordar com a reapreciação e promover o envio da mesma para a Assembleia Municipal, para instruir o processo, na reunião do dia 9 de outubro de 2020 e promovendo a ratificação deste Despacho na reunião de 14 de outubro de 2020, o que não veio a suceder, para sua surpresa, considerando, no entanto, que a aprovação do empréstimo por parte da Assembleia Municipal, nas condições acima referidas, tendo a mesma presente todos os documentos necessários para o efeito; 1.5 – Constatando que a anterior presunção, sem base legal identificada, foi aludida, o que não veio a suceder, para sua surpresa, nas palavras, do Presidente, qual a autoridade do Presidente da Câmara para agir contra a vontade expressa do Órgão Câmara Municipal, competente para o impulso procedimental, atento o artigo 25.º/4.º, da Lei n.º 75/2013; 1.6 – Legalidade procedimental e eventuais nulidades em face do disposto na Lei n.º 75/2013, da apresentação à Assembleia Municipal de proposta de autorização para a contratação de concreto empréstimo de 800.000,00 euros e sem que a mesma tivesse sido, expressamente, aprovada pela Câmara e sem que a mesma fosse acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas, pelo mínimo de três Instituições de Crédito, para o empréstimo do montante objeto do pedido de autorização, sendo pacífico na jurisprudência do Tribunal de Contas que as propostas têm de ser comparáveis e todas conformes o empréstimo, cuja aprovação foi submetida ao Órgão Deliberativo; Para, querendo, apresentar pronúncia ainda sobre: 2.1 – O facto de o novo Relatório não ter sido submetido a nova audiência prévia, nos termos do artigo 124.º, do Código da Contratação Pública e a competência para submeter empréstimos para aprovação pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal e não ao seu Presidente, nos termos do artigo 25.º, alínea f) do n.º 1 e n.º 4.º, da Lei n.º 75/2013 e ainda que, face à rejeição inicial da Assembleia Municipal e para que pudesse, de novo, deliberar sobre este empréstimo, substancialmente, alterado para metade do valor, deveria ter sido apresentada nova proposta pela Câmara Municipal nos termos da Lei. Para se pronunciar, ainda, a Câmara, sobre as questões jurídicas suscitadas no documento que se junta, que se anexa e que, a seguir, se sintetizam. E o documento que foi junto é uma Reclamação/Exposição do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que enviou para o Tribunal de Contas uma Exposição com os documentos todos e que, em rigor, e que, em resumo, refere que foi discutido e aprovado na reunião do Executivo de 9 de setembro o Relatório Final de Avaliação das Propostas. No documento, apresentava várias propostas e resultava a exclusão da Caixa Geral de Depósitos por apenas ter apresentado 800.000,00 euros. Em 18/09 não foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal. O Presidente da Câmara, deitando mão à recomendação do seu Partido Político, apressa-se a agendar, em reunião extraordinária do Executivo Municipal, para o dia 25 de setembro, para a qual, sob ponto único, agenda o empréstimo de 800.000,00 euros, em que os documentos e as propostas foram as mesmas apresentadas, inicialmente, pelas Entidades Bancárias que concorreram ao empréstimo inicial de 1.600.000,000 euros, continuando a excluir a Caixa, quando a proposta daquela Entidade se enquadrava, então, no novo empréstimo. É de salientar que, no Caderno de Encargos, o empréstimo inicial de 1.600.000,00 euros, o Presidente da Câmara elencou várias obras a erigir e com os respetivos preços, sendo que, no novo empréstimo, elas foram reduzidas para

apenas três: CAVES, de 400.000,00 euros; Rotunda do Chão do Pisco, 115.000,00 euros; Remodelação da Rede, primeiro empréstimo, 200.000,00 euros, novo empréstimo 270.000,00 euros. Ora, note-se que esta alteração de valores foi, tão só e apenas para justificar os 800.000,00 euros. Não se compreendem as razões que levaram o Presidente da Câmara a alterar o Relatório apresentado na reunião extraordinária de 25/09, para outro, apresentado na Assembleia Municipal de 9/9/2020, sem que o mesmo fosse discutido e aprovado em reunião do Executivo, usando aquele e dele, a figura da ratificação. Ora, todos nós sabemos que a Lei prevê que em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não ser possível reunir o Órgão. Por aí adiante. Sucede que no Despacho de Ratificação do Presidente consta a data de 28/09, datado de 23/09 e não o apresentou na reunião extraordinária de 25/09, nem na ordinária de 30/09. Sendo que, na minha modesta opinião de profissional da Área do Direito, este Despacho de ratificação é anulável. Eventualmente, se recorrerá ao Tribunal Administrativo para o efeito. Mais uma vez, na minha modesta opinião, este novo empréstimo enferma de vícios legais: A) Não foram apresentadas novas propostas por se tratar de um novo empréstimo, conforme determina a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 73/2013; B) Considerando-se as propostas do empréstimo inicial, que só por mera hipótese académica, se aceitam, deviam ter sido incluídas e discutidas, a da Caixa Geral de Depósitos, pelos 800.000,00 euros enquadrarem o montante do empréstimo. E violação do artigo 35.º/3, da Lei n.º 75/2013. A questão da ratificação. Todos estes incidentes foram levantados em sede de Assembleia Municipal, tendo o Presidente da Câmara afirmado que, se ilegalidades existirem, o Tribunal de Contas que resolva, o que é, de todo, lamentável esta afirmação. Todos nós sabemos e reconhecemos a pressa na aprovação deste empréstimo, seja ela qual for o seu valor, pois que pediu a antecipação de duodécimos do FEF, resultando, agora, a falta de dinheiro para pagar vencimentos e os 480.000,00 euros dos trabalhos a mais aos empreiteiros do Sistema Intercetor e da ETAR de Nelas III. Por todo o exposto, este Tribunal, como garante da legalidade, V. Ex.ª continuará a fazer. Com os melhores cumprimentos. E juntou os documentos. Isto é um documento de 26 de janeiro. Pedia perdão, 15 de outubro de 2020, datado de 12 de outubro de 2020, que deu entrada no dia 15 de outubro de 2020 no Tribunal de Contas. Portanto, pede o Tribunal de Contas também para ele, Senhor Presidente, se pronunciar sobre estas questões levantadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que foram sintetizadas desta maneira. E o facto, ainda, de ser ter alegado que o Presidente de Câmara só teve o acesso ao documento no dia 28/09, por ter estado ausente por razões familiares, inadiáveis, em Frankfurt, na Alemanha, nos dias 27 e 28, tendo tirado férias para o efeito. Porém, o documento em questão, junto ao processo, atesta antes que o Presidente terá estado de férias entre o dia 28 e 30/09. Bom, a Câmara Municipal respondeu a estas questões. No essencial, respondendo a cada uma delas. Para compreensão das questões que eram colocadas, relembrou a evidência documental de que a autorização da Assembleia Municipal, do dia 9 de outubro, para a contratação do empréstimo de 800.000,00 euros, resultou de proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demostrativo da capacidade de endividamento do Município. Relembrou que o Caderno de Encargos dizia que era um valor de até 1.600.000,00 euros e que a EURIBOR que estava lá era a 6 meses, com floor 0 e que não seriam aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto. Estava, também, evidente está ainda, que a proponente Caixa Geral de Depósitos foi notificada do relatório do júri do procedimento,

expressamente declarou aceitar a decisão que recaiu sobre a escolha da instituição concorrente. Está, ainda, evidente que todas as instituições de crédito foram notificadas, quer do relatório do júri do procedimento, quer da deliberação final da contratação do empréstimo no valor de 800.000,00 euros, às mesmas tendo sido enviadas cópias das atas, não só da Assembleia Municipal que aprovou o empréstimo, de 9 de outubro de 2020, mas também da ata da reunião de Câmara que não ratificou a reapreciação do relatório do júri do procedimento, não se tendo nenhuma das entidades manifestado ou oposto, por qualquer forma, à contratação com a entidade adjudicatária do mesmo empréstimo, incluindo a proponente Caixa Geral de Depósitos. Está, ainda, evidente, finalmente, que a Câmara Municipal, em reunião de 28 de outubro de 2020, aprovou a minuta do contrato de empréstimo de 800.000,00 euros celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo Terras de Viriato, C.R.L., ratificando o despacho do Presidente da Câmara que a aprovou, a tal minuta, em 21 de outubro de 2020. Questionando-se se o procedimento lançado para um financiamento de 1.600.000,00 euros, acaba numa contratação de 800.000,00 euros, excluindo pelo meio um dos proponentes precisamente com o argumento de só haver efetuado uma proposta desse valor e não daquele, não colide, potencialmente, com os princípios da imparcialidade, transparência, legalidade, boa-fé, igualdade de tratamento, não discriminação e concorrência. Respondeu, aqui, a Câmara o que é que considera cada um desses princípios: da legalidade, da imparcialidade, da transparência, ou o princípio da administração aberta, do princípio da boa-fé, do princípio da igualdade, da não discriminação, do princípio da concorrência, da liberdade económica, do livre acesso à contratação, da igualdade de tratamento. Tudo, princípios que estão no CPA, no Código do Procedimento Administrativo. Onde estão, também, além destes princípios de proteção dos administrados, princípios, também, da proteção do interesse público, como o artigo 5.º do CPA e do artigo 56.º, que são os princípios da boa administração e os princípios da adequação procedimental, ou seja, para defesa do interesse público administrativo. Descreveu aqui qual o item processual que é necessário para um empréstimo, que foi todo aquele que foi seguido. E, portanto, defendeu que, em matéria de legalidade, não há qualquer violação do princípio da legalidade. Nenhuma norma foi violada, tendo a Assembleia Municipal na sua posse, aquando da decisão, todos os elementos de que necessitava e legalmente impostos para uma livre e esclarecida tomada de decisão no procedimento que, reafirmou, era a primeira vez que a Assembleia Municipal se pronunciava sobre o empréstimo. Na consulta ao mercado, ficou claro que no Caderno de Encargos que era até 1.600.000,00 euros e que os administrados eram instituições de crédito. Portanto, não estavam a falar de meros administrados, estavam a falar de instituições financeiras com departamentos financeiros e jurídicos que sabiam muito bem a que é que estavam a concorrer. E, que, portanto, como é público e notório, sabiam bem como é que podiam impugnar as questões. E, que, portanto, a Caixa, quando se pronunciou aceitando, ou quando não reclamando, sabia muito bem o que é que estava a fazer. E, portanto, a Caixa Geral de Depósitos, pugnou-se ainda na resposta ao Tribunal de Contas que a Caixa Geral de Depósitos foi bem excluída porque, não só não apresentou o montante de financiamento até 1.600.000,00 euros, como apresentou um spread a 12 meses e não a 6, como estava no Caderno de Encargos, violando uma das condições essenciais, que se demonstrou também e que, aliás, também se evidenciou aqui, que o spread para o empréstimo, a taxa de juro para o empréstimo com EURIBOR a 12 meses é muito mais desfavorável ao Município do que o EURIBOR a 6 meses porque está com uma taxa muito mais elevada, do que com um

EURIBOR a 6 meses. Sendo certo que taxa de juro apresentada pela Caixa era 1.25 e a taxa apresentada pelo Crédito Agrícola era de 0.45, cerca de ⅓ abaixo a proposta da Caixa de Crédito Agrícola. Atacou-se, de frente, a questão de que, quando aconteceu a não ratificação, por parte da Câmara Municipal, do Despacho que foi à Assembleia Municipal, no sentido de ser apreciado também pela Assembleia Municipal a reapreciação do relatório, o Presidente da Câmara ficou confrontado entre dois deveres, que era, ou respeitar a deliberação da Câmara, que não ratificou o relatório e parar o empréstimo, ou respeitar a deliberação da Assembleia Municipal que deliberou contratar o empréstimo. E, portanto, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea c), o Presidente de Câmara deliberou dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal. E deliberou dar cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal. Celebrou a minuta do contrato. Trouxe à Câmara a minuta do contrato. E enviou todos os documentos para o Tribunal de Contas para apreciação prévia, que é o Órgão competente, até jurisdicional, para aprovar, naturalmente, para verificar os vícios que, nos termos da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas, lhe cabe emitir, ou não, o Visto relativamente a isto. Depois, pronunciaram-se ainda sobre se, essa matéria da não ratificação desse relatório, constituía uma nulidade, ou uma anulabilidade, quem é que tinha legitimidade, quem é que não tinha legitimidade. E, portanto, reafirmaram, finalmente, que é o que interessa, que, relativamente aos investimentos, o valor de 400.000,00 euros do Centro de Artes e do Vinho e Espaço de Santar já se encontra o concurso realizado, a obra consignada e está em execução desde o dia 4 de março de 2021, não tendo ainda qualquer execução financeira, pedido de pagamento ou pagamento realizado, que, como os Senhores Vereadores sabem, não se poderiam fazer pagamentos sem o Visto do Tribunal de Contas. E se se tivessem feito pagamentos, eles ficariam excluídos do empréstimo. Portanto, o ponto da situação do Projeto CAVES, da obra, da concreta obra, que era para isso que o empréstimo foi contratado era para fazer obra em benefício das populações, está a andar, está a ser construído, como podem constatar se lá passarem. A rotunda do Chão do Pisco, o protocolo com as Infraestruturas de Portugal, S.A. já foi consignado em 12 de fevereiro e ainda não conseguiram que o Plano de Sinalização, que já foi remetido às Infraestruturas de Portugal, S.A., fosse aprovado. Faltam ainda uns pormenores que esta semana já estiveram a discutir. Portanto, têm a expetativa de, rapidamente, ultrapassar essa situação. E, por cautela, a Remodelação da Rede de Abastecimento e Saneamento de Água do Concelho, ou seja, a substituição da conduta de fibrocimento entre as Quatro Esquinas e o Reservatório principal de Nelas, aqui o elevado de Nelas e a ligação entre as Lameiras, o coletor entre as Lameiras e a nova ETAR de Canas de Senhorim, ele, Senhor Presidente, não lançou o procedimento, não viesse o Visto do Tribunal de Contas negado e não fosse necessário, como, eventualmente, possa resultar da decisão, submeter isto, outra vez, a um empréstimo e ele, Senhor Presidente, sem ter a garantia de que esse empréstimo venha, novamente, a ser viabilizado pela Câmara, ou pela Assembleia Municipal. E o Tribunal de Contas comunicou à Câmara: Tem a honra de notificar que em sessão diária de Visto a decisão é a seguinte: Tendo presentes os esclarecimentos factuais prestados pela Entidade Requerente, entende -se que não estão indiciados factos suscetíveis de integrar um dos fundamentos de recusa de Visto, taxativamente, estabelecidos no artigo 44.º, n.º 3, da Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas. Neste plano, entendeu-se, nomeadamente, aos motivos da exclusão da proposta da Caixa Geral de Depósitos, a qual não respeitou parâmetros nucleares do procedimento estabelecido, previamente, pela Entidade Fiscalizada e deveria ser excluída, independentemente, do

montante. Intervenção, ainda que atípica e, por vezes, por via de ratificação póstuma, de todos os Órgãos Autárquicos com competências de impulso e decisão no procedimento especial de contratação de empréstimos de médio e longo prazo, o princípio do aproveitamento dos atos administrativos e, por fim, quanto às anomalias procedimentais, não estar demonstrado que as mesmas sejam sancionadas com nulidade, nem ter sido identificada uma ilegalidade relativamente à qual se possa formular um juízo positivo no sentido de que poderia alterar o resultado financeiro. Sublinhe-se que sobre a alteração potencial do resultado financeiro não se exige, na alínea c), do n.º 3, do artigo 44.º, da Lei do Processo do Tribunal de Contas, um concreto dano relativo ao nexo causal entre um específico vício e os resultados, mas reportado a uma compreensão abstrata e concreta do vício na etapa procedimental em que ocorre e da importância desta na celebração do contrato. Isto é, para valorar a aptidão da ilegalidade se repercutir no resultado financeiro deve ser ponderado o relevo da mesma na fase procedimental em que ocorre e na específica etapa na sua decisão, a adjudicação do contrato. E, no caso presente, os termos em que foi realizada a consulta ao mercado sobre condições de empréstimo até 1.600.000,00 euros e a forma como as entidades apresentaram as propostas, as mesmas foram comparadas e foi proporcionada margem de conformação do procedimento aos interessados, não permite considerar que no caso se verificou um vício com a referida aptidão. Pelo exposto, em sessão diária de Visto, decide-se conceder o Visto ao contrato submetido a fiscalização prévia. Declaração: Declarar a isenção de emolumentos. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, o Senhor Presidente afirmou que a informação é que a este empréstimo foi concedido o Visto pelo Tribunal de Contas. E, portanto, quem duvidava se ele, Senhor Presidente, ainda percebia alguma coisa de Direito, está aqui a prova disso. Relativamente à Feira e ao Fojo, a obra da Feira está, praticamente, concluída. E a obra do Fojo teve uma reprogramação no sentido de mudar o refeitório, da parte sul da Escola para a parte norte, para junto do edifício do Café O Século, por uma questão de afastamento relativamente aos vizinhos e construir, por cima do refeitório, mais duas salas de aulas, que são necessárias para dar mais funcionalidade àquela Escola. E, portanto, vão ser construídas, nos próximos dois, três meses, ou, pelo menos, a ponto, que é o objetivo, de estarem em funcionamento no início do próximo ano letivo, Aliás, está já a grua lá montada e, ele, Senhor Presidente, tem a garantia do empreiteiro. Portanto, é uma, também, reprogramação e estão a ver se tem também financiamento no âmbito do 2020 relativamente a essa reprogramação. E, portanto, é por isso que houve necessidade de fazer esta reprogramação da Escola. E vão aproveitar para a ampliar. Relativamente às Caldas da Felgueira, no âmbito do Projeto Aldeia, aprovado na ADD, no PDR, chamado Projeto Aldeia, vai ser feito um investimento, a rondar os 100.000,00 euros, não podia precisar, mas, depois, podia dar em pormenor, qual é o montante financeiro, que é apoiado em 80% pela ADD e que constitui na construção de um muro de suporte daquele talude, que vai naquela extensão, portanto, entre a entrada para o parque da Companhia das Águas e o final do talude. Portanto, um talude de granito, daquele granito de encosto, bonito. E, também vai ser realizado um conjunto de obras, cá em cima, no Largo do Arvoredo, em frente à Caixa Multibanco, que vai consistir no levantamento do muro, daquele muro de suporte, porque tem lá uns bancos bonitos que a estrada, à medida que foi subindo, foi enterrando os bancos, que constituem o capeamento do muro. Não sabia se a Senhora Professora Mafalda estava a ver de que bancos é que ele, Senhor Presidente, estava a falar. E, portanto, esse muro vai ser subido também. E todo o passeio vai ser arranjado também para melhorar a mobilidade. E vão ser colocados também uns equipamentos séniores

e infantis no Parque do Arvoredo. Portanto, é esta intervenção que está a ser feita nas Caldas da Felgueira. Por outro lado, estão a lançar na plataforma mais dois procedimentos. Portanto, isto é na ADD, no âmbito do PDR. Por outro lado, além deste projeto que vem hoje aqui, no âmbito do Programa de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, ele, Senhor Presidente, está a lançar um procedimento, também para as Caldas da Felgueira, de uma Rede Ciclável, de cerca de 200.000,00 euros, que vai implicar a construção de uma Rede Ciclável dentro da própria Caldas da Felgueira, com alargamento de passeios e a compatibilização entre os peões e a possibilidade de uma Rede Ciclável em todo o perímetro das Caldas da Felgueira. Um investimento a rondar os 200.000,00 euros, aprovado em 85% pela CCDR. Ele, Senhor Presidente, está a lançar o concurso. Está a lançar o concurso também para uma Rede Ciclável em Canas de Senhorim. Um investimento de 680.000,00 euros + IVA, que implica também ligar todos os pontos principais de Canas de Senhorim a zonas comerciais e culturais, também com uma Rede Ciclável, aproveitando o ensejo para alargar alguns passeios, também para compatibilizar isso com a mobilidade e a acessibilidade. Estava a falar, em especial, da Rua do Comércio que têm previsto ficar só num sentido. E também a Rua que desce, ali das Quatro Esquinas até à Rua do Rossio, valorizando, naturalmente, a Avenida dos Bombeiros Voluntários no sentido de como circular de trânsito para melhorar a mobilidade da circulação automóvel. Mas, além disso, também e está candidatado e consta do concurso, melhorar também ao nível das calçadas no Rossio de Baixo e nalgumas ruas do Paço, também melhorar a mobilidade, alterando calçadas. Portanto, estão a falar, quer numa situação, quer noutra, também em iluminação, em termos de substituição de iluminação para iluminação led, em todos os percursos, portanto, todo um processo à semelhança daquilo que vem hoje aqui, no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, para a Vila de Santar. Pediu perdão de se ter alongado um bocadinho mais relativamente à explicação. Mas, fruto desta questão do Tribunal de Contas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, ainda voltando ao subsídio da Igreja de Vila Ruiva, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se alojou, ou não alojou, se ajudou, ou não ajudou, o que ele lhe perguntou foi claro objetivo e concreto: Pagou, ou não, o subsídio à Igreja de Vila Ruiva. Não. Pronto. Bastava dizer: Não paguei. Não pagou. É certo que o Senhor Presidente prometeu. Fez o folclore que fez. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu o agendamento, o Senhor Presidente da Câmara nem sequer o agendou. Agendou-o o Senhor Presidente da Câmara, à sua boa maneira. Portanto, o facto concreto à pergunta, a resposta concreta que deveria ter merecido é: Não paguei. Pronto. O Senhor Presidente da Câmara promete subsídios e não os paga. Aliás, como está a acontecer com os nossos Bombeiros. Portanto, é facto é que o Senhor Presidente da Câmara não pagou. E, depois, ter o descaramento e chama-lhe mesmo descaramento e não é ofensa, é descaramento mesmo, de vir dizer que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não devia ter levantado a questão quanto ao Senhor Tiago Santos, essa não lembra a um Cabo de Esquadra. Só o Senhor Presidente é que por ele ser Autarca é que se pense imune às críticas. Só o Senhor Presidente. Mas, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, os Autarcas devem ser aqueles que devem ser mais criticados, devem ser aqueles que devem ter uma conduta mais, mais honrosa, digamos assim. Por isso, não pode impedir qualquer Cidadão, muito menos um Vereador, de levantar

um incidente, dizer que não concorda que se dê 1.500,00 euros a um individuo para andar apenas a passear de mota e se dê 1.500,00 euros à SOS Animais, ou a outro qualquer. Não pode. O Senhor Presidente da Câmara pode ir dizer ao Tiago Santos, pode levá-lo como candidato do Partido Socialista, leve-o para onde quiser, leve-o para onde quiser e que vá lá dizer-lhe que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, disse isto, porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não tem medo, nunca terá medo, aliás, já disse isto várias vezes, por aquilo que diz e que afirma. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que falar das bombas da sua mulher é uma vergonha. O Senhor Presidente da Câmara esteve envolvido nesse processo até aos corutos do cabelo, como se diz na gíria popular. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi absolvido por três Juízes. O Senhor Presidente da Câmara patrocinou aquilo tudo, politicamente e não politicamente, não recorreu da decisão do Coletivo. O Coletivo, pela primeira vez na história, denuncia e faz queixa contra a sua própria pessoa que o acusou. E o Senhor Presidente da Câmara ainda tem a coragem e a lata de falar das bombas da sua mulher, como falou na reunião de 11 de novembro de 2015, em que o Senhor Presidente diz que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vendeu as bombas da esposa à custa de manigância da Câmara? Está escrito na sentença. O Senhor Presidente da Câmara devia até ter vergonha de falar nisso. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vinha à Câmara Municipal e pedia o processo, para se defender, ele estava no Escritório do Senhor Presidente? Ainda tem a lata de vir falar nesse processo? Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha. Porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi absolvido em toda a linha. E diz ao Senhor Presidente da Câmara: Quando o seu amigo Cavaca, a quem o Senhor Presidente da Câmara queria pagar 125.000,00 euros das despesas do Sport Lisboa e Nelas e ele, Vereador Dr. Manuel Marques e fez aqui um feed-divers por causa disso, aí, o Senhor Presidente da Câmara não olhava para trás. Aí, o Senhor Presidente da Câmara estava envolvido mais ele. Cada vez que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria consultar alguma coisa do processo, estava no escritório do Dr. Borges da Silva, estava no escritório do Dr. Borges da Silva. Ele ia à prateleira, nunca cá estava. Eles estavam a arranjar a estratégia tão forte para ver se o condenavam. Aliás, não vai dizer o nome para não a ofender, uma Senhora licenciada em Direito, que disse aí publicamente que a acusação estava tão bem feita que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, ia ser condenado nesse processo das bombas da sua mulher. Foram absolvidos em toda a linha. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se estava a ver. Que não falasse nisso. Que tivesse vergonha. E que recorresse para onde o Senhor Presidente da Câmara quisesse, para onde o Senhor Presidente da Câmara quisesse. Agora, que há uma decisão em Primeira Instância que o absolve de tudo aquilo que o Senhor Presidente da Câmara queria que ele fosse condenado. E já foi referir aos seus amigos que não sabe como é que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não foi condenado e que o Juíz estava bêbado e que o Juíz estava bêbado por o ter absolvido. Que dissesse aqui na Câmara que o Juíz estava bêbado que o absolveu. Que tivesse a coragem de dizer isso. Em vez de o dizer para os seus amigos, aí na socapa, que o disse aí, publicamente, agora, que o Juiz que o absolveu estava bêbado. O Senhor Presidente da Câmara vem-no acusa de judicializar a política? Então, alguém usa a política e os Tribunais como o Senhor Presidente da Câmara? É a ele, Vereador Dr. Manuel Marques. É ao João Pereira. É a toda a gente que o Senhor Presidente da Câmara mete em Tribunal. O Senhor Presidente da Câmara idolatrou-se. O Senhor Presidente da Câmara idolatrou-se. O Senhor Presidente da Câmara não é um Ídolo. O Senhor Presidente da Câmara é um Cidadão como outro qualquer enquanto Presidente da

Câmara e sujeito à crítica. Aliás, decorre dos Acórdãos do Senhor Juiz, que nesta sentença referiu, estão bem claros: o Tribunal de Direitos Humanos, a Relação de Coimbra, o Supremo Tribunal de Justiça. Toda a gente diz isso. Era, agora, o que faltava, o Vereador Dr. Manuel Marques não levantar um incidente destes. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, quanto ao Visto do Tribunal de Contas, também sabe um bocadinho de Direito, embora o Senhor Presidente da Câmara o acuse várias vezes que tirou o curso num aviário. Mas, era facto, ou não era facto que os problemas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantou junto do Tribunal de Contas, que o Tribunal de Contas lhe pediu esclarecimentos? Era facto, ou não era facto que o Senhor Presidente da Câmara teve que responder às mesmas questões que e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe suscitaram dúvidas. Se ao Tribunal de Contas não lhe suscitassem dúvidas, liminarmente, arrumava. O Senhor Presidente da Câmara respondeu-lhe. E, há aqui uma coisa que para ele é estranha. Mas, também já é tempo e nada lhe admira vindo da Caixa Geral de Depósitos. E já vai falar nesta questão pessoal que o notificou para exercer o seu direito de preferência, se o Senhor Presidente ser confinante. Resulta da certidão da Conservatória e resulta da certidão da matriz. O Senhor Presidente foi notificado, ninguém sabe como. Como também ninguém entende como é que a Caixa Geral de Depósitos lhe autoriza a pôr um outdoor: Vendido à Câmara Municipal, os Fornos Elétricos, sem estar. Ninguém percebe isto. Também para ele é estranho, como é que o Senhor Presidente diz que a Caixa Geral de Depósitos escreveu, a Caixa Geral de Depósitos entendeu que bem excluída do processo do financiamento. Ótimo. Foi excluída. Acha que sim. Há coisas que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não entende da Caixa Geral de Depósitos, um banco público, um banco que é dos Cidadãos e das Cidadãs deste País, em que quem precisa de dinheiro investe lá. Não percebe isto muito bem. Mas, pronto. Agora, quanto ao Visto do Tribunal de Contas, o Senhor Presidente da Câmara teve que esmifrar tudo que havia e mais que não havia, para o esclarecer das dúvidas que o Manuel Marques também tinha que, aliás, foram corroboradas também por eles, pelos ilustres Juristas e pelos ilustres Advogados e ilustres Juízes do Tribunal de Contas. As mesmas. Um empréstimo leva 3, ou 4 meses a colher o Visto, a colher o Visto, 3, ou 4 meses, como disse, o Senhor Presidente já lhe respondeu 3, ou 4 vezes, a este processo. As dúvidas que ele tinha, de um humilde Cidadão, que tirou o curso de Direito num Aviário, que raio, afinal elas foram comungadas pelos grandes mestres da matéria do Tribunal de Contas. Para ter o Visto do Tribunal de Contas, o Senhor Presidente teve que lhe responder. E, pronto. E respondeu. Está o Visto aprovado. Está tudo muito bem. Tudo muito bem. Não diz mais nada. Não diz mais nada. Está tudo aprovado. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, entravam na Ordem de Trabalhos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente da Câmara bufava, que ia ter mais que bufar. Se o Senhor Presidente da Câmara pensava que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não ai em lista nenhuma, que o deixava em paz, está tão enganado. Vai ser pior para o Senhor Presidente da Câmara, lhe garantia ele. Já não tem depois o compromisso, como Cidadão, de ter alguma postura mais benévola para com o Senhor Presidente da Câmara. ----------

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao teor da ata. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 31 de março de 2021. ----------

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS PARA EFEITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO DECORRENTE DO DECRETO-LEI N.º 37/2018, DE 4 DE JUNHO (1.º DIREITO) E DA PORTARIA N.º 230/2018, DE 17 DE AGOSTO, NAS ATUAIS REDAÇÕES, NELA INCLUINDO A AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Na sequência do já discutido na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 28 de abril de 2021, foi novamente presente à reunião o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas para efeito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação decorrente do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (1.º Direito) e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas atuais redações, nela incluindo a Ação de Construção de Habitação a Custos Controlados. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que sobre o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas, que subiu à reunião de Câmara ma última reunião e que eles solicitaram e a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes também, que fosse retirado o ponto da Ordem de Trabalhos para uma análise mais cuidada, como se aprouvia realizar, cumpre-lhe fazer alguns considerandos. O primeiro, que, obviamente que tudo que tenha a ver com habitação social do Município, é um tema que, obviamente, merece atenção de todos eles e é transversal e não tem a ver com ideologias políticas, nem com questões relacionadas com a abordagem mais liberal, mais conservadora, da vida. Sendo isto, diz, como é óbvio, que faz sentido haver um Relatório de Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas. O que ele acha que faltou neste Relatório, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, é, desde o início, foi aquilo que falaram e, eventualmente, faria todo o sentido que este projeto tivesse sido mais debatido, em termos públicos, mais amplamente debatido e discutido. E, isto porque o documento é elaborado em agosto de 2020. Estão a falar de um hiato temporal bem significativo. E, só em fins de abril veio a reunião de Câmara, passado quase 9 meses. Dizer que esse hiato temporal foi perdido nos contributos que devia ter dado e que deviam ter sido dados com Entidades na Área Social e no apoio à Comunidade e à proximidade das populações, como poderia e deveria ter sido feito com as Juntas de Freguesia, com as IPSS,s e diversas Entidades e Instituições da Área Social, da Área também do Apoio Humanitário e da parte da Educação. Sendo certo que também se referencia isso. Houve Instituições, ele, Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer isto. Sabia que o Senhor Presidente da Câmara estava a folhear o Relatório. Entende isto porque houve Instituições com quais ele,

Vereador Dr. Joaquim Amaral, falou e uma Junta também, que disse que não foram, q ue não tiveram participação, digamos assim, na questão do Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município. Independentemente disso tudo, fazia todo o sentido que um documento desta natureza e foi aquilo que ele invocou, também tivesse sido sujeito, como muitos outros projetos, à participação pública. Ter sido feito um debate público e consulta pública para verem os contributos, para este projeto ser o mais, ter os maiores contributos possível, como seria desejável. Sendo isso, esse hiato temporal passou. E fica a ideia que se perdeu esse tempo, que se perderam esses contributos, para tornar o documento ainda mais com contributos ainda maiores. E também ficou a ideia, muito provavelmente que, o que às vezes parece, é, é que o documento parece que foi guardado para sair agora, nesta altura, a poucos meses das eleições, para ter uma repercussão política, em termos, meramente, eleitoralistas, como costuma ser feito, que as coisas são proteladas, são agendadas para mais tarde, para ficarem em memória mais próxima, ficando, por vezes, aqui o interesse das populações secundarizado e interessa aqui a questão pessoal, política, política. E, claramente, essa questão estará também aqui associada. Mas também não deixa de estar a outra questão. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, lembra-se, por exemplo, que houve aqui há um mês, sensivelmente, em reunião de Câmara, uma proposta de um Colega Vereador, de Apoios Sociais a Entidades Humanitárias do nosso Município e o Senhor Presidente resolveu vetar o projeto, que era também somente, como este, um princípio para se fazer um Estudo de Impacto Financeiro, eventualmente, aumentá-lo gradualmente. E era isso que também estava em cima da Mesa. E esse projeto foi retirado por razões que o Senhor Presidente da Câmara invocou, a dizer que o achava, manifestamente, eleitoralista e que faria sentido, que o hiato temporal que era tão curto até às eleições, 4, 5 meses, ser discutido na próxima legislatura. Recorda que, além disso, também fica aqui o compromisso de que este Relatório, mantém a ideia de que devi ser o mais participado possível. Será, se assim o Senhor Presidente da Câmara o entender, a população concelhia e as pessoas do Concelho se, eventualmente, concordarem com o que for também apresentado como alternativa à forma como está a ser gerido este Município, uma das questões que será alvo de uma nova leitura e de uma nova atualização, será, precisamente, este documento porque faz todo o sentido que sejam feitos estes procedimentos e estes passos que acabou de enunciar. Dito desta maneira, embora ele achando que, eventualmente, faria sentido que existisse isso, que não foi feito nesse tempo que deveria ter sido. E, mesmo achando, como disse, que o hiato temporal que decorre de agosto de 2020 até agora teve um intuito, como acabou de dizer, independentemente disso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, achava que, até porque esta questão tem tido, mesmo a nível nacional, já as últimas notícias, tem havido algum atraso, está previsto algum atraso neste procedimento, faria mais sentido que isso também fosse debatido mais tarde para ser mais participado. Independentemente disso, mantendo o Relatório para entrega, tendo em consideração todo o que é, em termos genéricos e importantes para despoletar o processo e o que está em causa, naturalmente, votará a favor, embora, se poder ser retirado, conforme o Senhor Presidente da Câmara invocou na questão dos Apoios Sociais aos Bombeiros. Agradecia, também, depois a fazer declaração de voto mais tarde na substância do que ele acabou de dizer, para a ata. E, para já era o que lhe aprouvia dizer. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou todos os presentes, novamente. Afirmou que ela não se opunha a que seja votado este ponto, embora gostasse que este assunto tivesse sido também amplamente discutido e debatido. Gostava que

tivesse havido um largo consenso porque é um documento que vai durar algumas décadas. Gostava que tivessem sido ouvidos os Presidentes de Junta e forças de cariz e responsabilidade social do Concelho, atá para as comprometer e vincular com este documento, independentemente de quem vier a ser Presidente da Câmara daqui a uns meses, ou daqui a 4 anos, ou daqui a 8 anos. Pelo que, senão for ainda a tempo, ela teria gostado que este assunto tivesse vindo à discussão pública. E vai mesmo tempo para haver contributos, ou não, de forma a promover aproximações, ou agregar consensos e, sobretudo, o enquadramento deste documento por parte dos Órgãos e das forças vivas do Concelho. Pronto. E era isto que lhe queria fazer manifestar. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o documento. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele se podia pronunciar sobre o documento dizendo que subscrevia as palavras, quer da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, quer do Senhor Vereador do PSD. Portanto, também nada se lhe opõe a que ele seja discutido e seja votado. E diz já ao Senhor Presidente da Câmara que votará favoravelmente, vota sim contra os empréstimos pela forma como o Senhor Presidente da Câmara os quer propor, vota contra porque, para quem tanto blasfemou, podia mesmo dizer, dos empréstimos que o anterior Executivo cá deixou, o Senhor Presidente da Câmara já os ultrapassou. Já endividou mais a Câmara. Vá lá, isso reconheceu na Assembleia Municipal, que assumiu a dívida da Câmara Municipal, que ultrapassa a que foi deixada em 2013. Portanto, vota favoravelmente. Mas também se for entendimento do Senhor Presidente da Câmara retirar o ponto da Ordem do Dia também vota. Uma outra coisa, que o Senhor Presidente da Câmara lhe permitisse aqui só um pequeno aparte, que não lhe respondeu, que isso é importante para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, que é importante, certamente, para os Cidadãos, é, se foi, ou não foi e para que efeito foi, para que efeito são as estruturas metálicas instaladas nas rotundas. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente às estruturas metálicas, ele, de facto, não referenciou, mas são para as obras, quer a obra do Mercado Municipal, que vai iniciar-se agora em junho e um dos outdoors é para anunciar as obras do Mercado e a alternativa relativamente ao Mercado de Produtos Agrícolas que vai acontecer, em princípio, aqui no Largo do Município. Os outros outdoors são para anunciar as alternativas de trânsito dos condicionamentos que vai haver nas obras da Av.ª João XXIII, que vão começar agora em maio, ainda em qualquer momento. Está para ser celebrado o contrato e consignadas as obras. E, portanto, são outdoors destinados a essas obras municipais. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava esclarecido. E agradeceu. ----------

---- O Senhor Presidente continuou: Bem, o que está na Estratégia Local de Habitação resulta de dois diplomas, que é o Decreto-Lei n.º 37/2018 e, depois estão aqui as Portarias que, de alguma maneira, concretizam este Decreto. E está em 3 vetores e agora em 4 vetores. Queria dizer também que a Estratégia Local de Habitação, por onde passa toda a habitação social, nos termos da Lei, nos termos do que está definido na Estratégia Local, no artigo 30.º, não é um documento estanque. Portanto, ele pode ser reprogramado, revisto, a qualquer momento. Portanto, caso seja ele Presidente, ou outro, pode, em função da evolução da realidade, das soluções que vão sendo implementadas, pode ser revisto. Também aqui está previsto no diploma, ok? Mas, ele está estruturado em três, agora em quatro pilares, que todos eles estão previstos aqui no 1.º Direito. Um dos pilares é no apoio aos proprietários fazerem obras nas

suas habitações. E, portanto, está previsto aqui 1,5 milhões de euros, a contratualizar com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, num apoio a 35%, que pode chegar a 45%, para pessoas que tenham deficientes condições de habitabilidade nas aldeias, que estão aqui identificadas, 15 Famílias para já. Podem ser mais. Podemos chegar à conclusão de que são 30, ou 40, ou 50, ou 100 e alterar a Estratégia e terem 35% a 45%. Esses 10% dependem do nível de Eficiência Energética que possam atingir nos edifícios. E, portanto, há essa componente dos proprietários. Depois, está assente em fornecer mais oferta de habitação social que o Executivo tem identificado nas últimas duas décadas, mais que duas décadas, desde que não se constrói no Município de Nelas, há mais de 20 anos, sabe lá, 30 anos, habitação social. E todos os pedidos que existem na Área Social da Câmara Municipal. Está tudo registado. Portanto, houve consulta. A consulta é o histórico de pedidos de habitação social nos Serviços Sociais da Câmara. E, por outro lado, têm aqui também uma solução evidenciada para acabara com os denominados Núcleos precários, ou Acampamentos. Também cá está previsto. Está previsto 28 habitações para habitação clássica e 27 habitações para habitação não clássica para estes Núcleos precários. Está dito no Relatório, na Estratégia, quem fez a Estratégia, que foi paga no financiamento do próprio Instituto, do próprio IHRU, que custou 20.000,00 euros, as equipas andaram no terreno. Está cá escrito. Ouviram Entidades. Reuniram com elas, com as pessoas destes Núcleos, por exemplo, com os Responsáveis da Área Social da Câmara. Ele, Senhor Presidente, está em condições de dizer que se um Presidente de Junta disser que não foi envolvido nesta Estratégia, está a mentir. Está em condições de dizer isso. Qualquer Presidente de Junta. Está a mentir. E tem e-mails que provam isso. Que ele, Senhor Presidente, insistiu mais que uma vez para lhe dizerem, para lhe identificarem as habitações, os proprietários, que precisavam de ser incluídos na Estratégia Local de Habitação. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, afirmou que se um Presidente lhe disse isso mentiu-lhe. Ele sabe. Mas mentiu-lhe. Ele, Senhor Presidente, tem e-mails que provam isso. E tem aqui dados. Há aqui um dado que está aqui posto que foi ele, Senhor Presidente, que o cá pôs por amostragem, porque os Presidentes de Junta não lhe deram as habitações concretas degradada. Foi ele, Senhor Presidente, que as cá pôs por amostragem. Fica já a saber. Portanto, vem-lhe dizer que não foram envolvidos? Alguns, não quiseram, foi saber. Ele, Senhor Presidente, depois pode dizer quem é que foi. Está bem? Não quiseram, foi saber da habitação social para nada. Portanto, agora que não venham, dizer que não foram envolvidos. Ele, Senhor Presidente, tem e-mails para provar o que está a dizer. Ok? Portanto, foi envolvida toda a Comunidade. Além do mais, a Câmara já teve em videoconferência, que ele tenha participado, pelo menos, duas reuniões com os Técnicos do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana para discutir isto. Isto não cai aqui assim por sua iniciativa. Isto já foi discutido com o IHRU este documento no sentido de, depois de aprovado em Câmara e em Assembleia Municipal, gerar um contrato de financiamento, porque isto vai tirar dinheiro, ou cativar dinheiro, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. Portanto, ele, Senhor Presidente, previamente, tinha que ir ao IHRU dizer: Eu tenho aqui uma Estratégia. Ela é aceitável no Instituto de Habitação e Reabilitação? E eles mandaram-lhe duas vezes ajustar esta Estratégia que aqui está. E só depois é que a pôde trazer à reunião de Câmara. Outro ponto: O que o Senhor Vereador lhe disse, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, como candidato, é que não tem Estratégia nenhuma para a Habitação. Pediu-lhe que o deixasse acabar. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral tem há 15 dias isto em sua casa e o que lhe veio dizer hoje aqui à reunião de Câmara,

um candidato à Câmara Municipal de Nelas, é que não tem estratégia nenhuma. É que depois se verá. Não disse uma ideia, uma. Que olhasse: podia dizer uma, que ele, Senhor Presidente, já tem ideia de propor para reprogramar esta? Perguntou-lhe se sabia qual era. Era incluir aqui meia dúzia de habitações, numa reprogramação que vai fazer, proximamente, para situações de emergência, de exclusão social, ou de mulheres, ou homens, em situação de conflito conjugal. Não está aqui, mas podia estar. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não teve uma ideia. Que desculpasse. Então, não foi? Não, que desculpasse, uma. Quer dizer, a habitação é tão vasta. Esta matéria é tão vasta. O artigo constitucional 45.º é tão vasto. O 1.º Direito é tão vasto. Isto é mesmo um 1.º Direito. Sem isto não há nada em cima disto. E, o que o candidato a Presidente da Câmara vem-lhe dizer: É pá, que isto devia ser mais participado, que devia ser ouvido, que devia não sei quê. Mas, não diz uma coisa sobre isto. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, à população, não tem nada para dizer. Ele, Senhor Presidente, tem aqui tudo para dizer. Com todo o respeito, com todo o respeito, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, com todo o respeito, mas suspenderam a reunião, há 15 dias atrás, para discutir o documento. O Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral limita-se a dizer que isto anda a ser, porque tem aqui a data de agosto, devia ter sido discutido e um amplo debate, que perderam-se contributos, que é um documento eleitoralista e etc. Então, que olhasse: Pronto, ao lado deste, aparecia o seu. Pronto. Que o deixasse concluir. É que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral está nervoso. Que olhasse: e ao lado do eleitoralista documento do Borges da Silva aparecia o eleitoralista documento do Joaquim Amaral. Mas ao lado deste, que é azul, perguntou-lhe se sabia o que é que aparecia. Zero. Nada. Aliás, em matéria de habitação social, no tempo do PSD/CDS, perguntou-lhe se sabia o que é que houve. Zero. Nada. Zero. Nada. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a mentir, que foram as casas em Póvoa de Luzianes. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era verdade. Pedia desculpa, isso era verdade. Que já estava retificado. Pedia desculpa. Mas, pronto, foram exceções que confirmam a regra porque não fizeram mais nada. Não fizeram mais nada. Pediu-lhe para ter um bocadinho mais de calma. Está bem? Que poupasse os adjetivos. E, nesse comportamento, ele, Senhor Presidente, sabia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ficava era bem em número 2 do Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. Aliás, como era o número 2 da Dr.º Isaura. Ele parece o seu pára-choques, já viu? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que até poda ser porque o Senhor Presidente também já foi o número 2 da Senhora Dr.ª Isaura. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para se cuidar porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques parece o seu pára-choques e está-lhe a dar uma péssima imagem como candidato. Até parece que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral não se sabe defender. Então, em face disto, em face deste ataque frontal, político, que ele, Senhor Presidente, lhe fez. Está bem? Com todo o respeito, deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para uma réplica relativamente a esta questão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que era uma réplica rápida. Afirmou, primeiro, que ele gostava quando o Senhor Presidente da Câmara se dirige aos Vereadores a dizer para ter cuidado com as palavras e depois o Senhor Presidente da Câmara diz o que lhe

apetece. Dizer-lhe que é assim: Não lhe parece que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tenha jeito para pára-choques: E, ele, pessoalmente, acha que conduz bem. Não se lembra de ter um desastre ao longo de quase 40 anos de carta. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral por interrompê-lo. Mas que o pára-choques do Senhor Presidente é o Rego, é o Paulo Santos, é o Manuel dos alumínios. Estes é que são os pára-choques dele. Estes é que são os pára-choques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral continuou: Portanto, sobre conversa de pára-choques fica, acha ele, cada um com aquilo que lhe parece. E diz também ao Senhor Dr. Borges da Silva, com toda a estima, politicamente, para com ele, que não entendesse isto como uma questão pessoal, mas é política, devolve-lhe a argumentação que lhe dirigiu. E dizer-lhe que, independentemente de que, quando se fala em envolvimento, implica fazer as coisas estruturadamente. Não é enviar para um e-mail e responder por um e-mail. Até acredita que a Junta tivesse sido contactada e que não tivesse dado resposta ao Dr. Borges da Silva. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não pôs isso em questão. O que ele disse é que um projeto destes demoraria tempo e levaria um hiato temporal razoável para ser implementado e para ser debatido. Foi isso que ele disse. Não falou que não foi feito o contacto, ou não, com alguém. Mas remeter isso para um e-mail era uma coisa, de facto, também bastante surreal. Sobre a questão que se as equipas andaram no terreno, obviamente. E, as equipas que andaram no terreno foram, como disse no início, quem fez o documento foi uma equipa paga pelo erário público, para fazer esse documento, que, em muitas coisas, remete para os diplomas e para muitos dados que existem e, como disse o Senhor Presidente da Câmara, com o histórico dos pedidos que havia. O que eles estão a falar é que os contributos poderiam ser maiores. Pelo facto de não haver Estratégia, como diz o Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, relembra, como estava a dizer. Da última reunião até decorreram duas semanas. Há questões no Diploma, como o Senhor Presidente da Câmara disse e bem, ele acabou de lhe dizer isso há pouco, que o documento pode ser revisto. Está lá a ser, perfeitamente, falado isso. E pode. E uma das questões até vai em discussões que haverá no ponto, imediatamente, a seguir. A questão do apoio aos proprietários, ou das obras de habitação social, ou de alojar quem, eventualmente, precisa de habitação, ele disse isso, não é uma coisa que seja questionável. A implementação, sim. Desde a parte em que possa haver com a Requalificação Urbana, não só em Nelas, mas das Freguesias, particularmente, nas Freguesias mais abandonadas, estão mais ao abandono, como o facto de estarmos a perder população, estarem envelhecidas, serem contributos também. Para os casos que o Senhor Presidente falou de, por exemplo, questões de violência doméstica, ou de violência familiar, há questões que já discutiram na última reunião, que foi um protocolo até exarado nesse sentido, também faz sentido. Mas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também sabe que neste momento também há fogos que estão disponíveis em dois pontos da nossa habitação social, que poderão, de alguma forma, também fazer isso. Tem a informação de que, porque também andou a ver, que há casas disponíveis no Bairro Social da Figueira Velha e, eventualmente, uma no casa também do Posto do Abastecimento do Cimo do Povo. Dito isto, também há formas de fazer isso com arrendamento para situações de emergência. E estas questões, é assim: O que disse e bem, pode haver casos desses? Pode. Temos que estar preparados? Temos. Mas há condições e ainda há maneabilidade para isso. Portanto, como o Senhor Presidente diz, é uma questão que, não levasse a mal também, não é,

intelectualmente, honesta porque estamos a falar de um hiato de duas semanas e há aqui um conjunto de documentos que já aduziu e que voltará a aduzi-los no próximo ponto da Ordem de Trabalhos, porque entende que isto é um documento geral, de chapéu, que tem que ser aprovado para ser implementada a Ação Social e não o inviabilizou. E disse-lhe isso e foi a primeira pessoa a dizer-lhe isso. Mas, o Senhor Presidente também gosta, depois, de dizer que os outros estão um bocado eriçados. Mas, o Senhor Presidente também responde como quer, como quer, ou como deseja. Depois também houve o que lhe apetece. Para lhe dizer que não é intelectualmente, honesto o que acabou de dizer. E, no ponto que vem, imediatamente, a seguir, não vai falar dele, falará na altura, explicar-lhe-á porquê. É que o que o Senhor Presidente acabou de dizer não faz sentido. Duas semanas é, manifestamente, insuficiente, para ver um documento destes. Mas que deixasse que lhe dissesse outra coisa: Se, eventualmente, for essa a decisão da população em que a Coligação do PSD e do CDS seja eleita para liderar a Câmara, garante-lhe que este documento não parará, não precisará de ser feito com recurso a uma contratualização externa. Há Técnicos na Câmara e há gente neste Município que pode contribuir para isso e fazer um projeto melhor e mais bem conseguido. ---
---- O Senhor Presidente afirmou que só queria informar o Senhor Vereador que foi feito com Técnicos externos, pagos a 100% pelo IHRU. A Câmara não pagou nada desse Estudo por Técnicos da especialidade. Portanto, fica essa informação também. De seguida, o Senhor Presidente, pôs á votação o ponto que é o documento que Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas para efeito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação decorrente do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (1.º Direito) e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas atuais redações, nela incluindo a Ação de Construção de Habitação a Custos Controlados – Discussão e aprovação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório da Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas para efeito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação decorrente do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (1.º Direito) e da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas atuais redações, nela incluindo a Ação de Construção de Habitação a Custos Controlados. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha que o documento fosse aprovado em minuta para efeitos imediatos. Portanto, ninguém se opõe. Está aprovado em minuta para efeitos imediatos. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria reproduzir a declaração de voto, ou apresenta-a depois. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que a apresenta a declaração de voto no âmbito, quer da declaração inicial, quer na resposta ao Dr. Borges da Silva. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se queria reproduzir a declaração de voto agora. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que enviará, posteriormente, no mesmo teor da intervenção. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral protesta juntar declaração de voto. Protesto é um termo de que se propõe apresentar, nesse sentido. ----------
---- Posteriormente a esta reunião de Câmara, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral enviou, via e-mail, a seguinte declaração de voto: ----------
---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas: Ponto 2.1. da Ordem de Trabalhos - Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas ----------

---- A Habitação Social é seguramente um assunto de concordância generalizada e transversal a todo o espectro social e político. O direito à habitação condigna é mesmo um 1.º Direito. É um tema que merece a maior atenção de todos nós. A Estratégia Local de Habitação do Município de Nelas, com data de agosto de 2020, só agora, em maio de 2021, é que foi agendada para discussão em reunião de câmara. Um extenso hiato temporal que não se compreende. Até porque se tivesse sido apresentado nessa altura permitiria que o documento não ficasse com o anátema de ter ficado deliberadamente na gaveta para ser apresentado em pleno 2021, ano de eleições autárquicas. Desde a sua conclusão até agora perderam-se 9 longos meses, em que não foi feito o trabalho que deveria ter sido feito para envolver a comunidade. Um documento que teve todo o tempo do mundo para ser mais participado, alvo de um amplo debate, envolvendo pessoas e instituições de apoio social, comunitário e humanitário e de solidariedade, mas também de participação cívica e política, dos munícipes e dos diferentes espectros partidários. Se o trabalho de casa tivesse sido bem feito, teria sido possível levar a efeito este envolvimento que se impunha dos diversos atores sociais até ao final de 2020, planificando para o primeiro trimestre deste ano a disponibilização do documento global para consulta pública, para conhecimento generalizado e outros contributos, aproveitando ainda para realizar sessões de informação e sensibilização para a reabilitação urbana. Só dessa forma poderíamos ter uma proposta final mais inclusiva, mais participada, que espelhasse mais fielmente o retrato social do Concelho na participação de todos. Esse deveria ter sido o caminho a percorrer. Mas, uma vez mais, não prevaleceu o interesse geral. ----------

---- Não sendo retirada a proposta, pelos considerandos expostos que deveriam ter sido levados em linha de conta na sua elaboração, mas tendo em consideração a sua pertinência, votamos favoravelmente o documento, sendo certo que da nossa parte fica o compromisso expressamente assumido, se for entendimento dos Munícipes confiar na candidatura da coligação PSD/CDS para liderar os destinos da autarquia já partir de outubro do ano em curso, que proporemos de imediato que seja realizada uma atualização da presente versão da proposta, resultante da auscultação e participação das instituições e de uma ampla e participada consulta pública. Um debate que naturalmente incidirá sobre a reabilitação urbana, no sentido de requalificar e promover a fixação de população, com enfoque nas nossas localidades mais periféricas e abandonadas, as que sofreram grandes perdas de habitantes e contam com uma população muito reduzida e envelhecida, combatendo a desertificação das nossas aldeias, planeando o território e fomentando a coesão territorial. Também na construção de novas habitações sociais, dispondo a autarquia para o efeito de diversos terrenos onde poderá construir equipamentos pensados, estruturados, com efetivo controlo dos custos, com menor investimento por ser já proprietária dos terrenos; sem esquecer a reabilitação da habitação social existente no Concelho, que necessita de uma requalificação estruturante. ----------

---------- Joaquim Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Nelas – PSD.” --

2.2.CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E “CONSTRUÇÕES LENCI UNIPESSOAL, LD.ª”, DO LOTE 14, DA QUINTA DO POMAR, EM NELAS E RESPETIVAS CONSTRUÇÕES NELE EDIFICADAS, PARA INCLUSÃO NO “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - 1.º DIREITO”, NELA INCLUINDO A AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE

Reunião de 12/05/2021

AGREGADOS FAMILIARES NÃO INCLUÍDOS EM NÚCLEOS PRECÁRIOS OU ACAMPAMENTOS – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Na sequência do já discutido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 28 de abril de 2021, foi novamente presente à reunião o Contrato Promessa de Compra e Venda entre o Município de Nelas e "Construções LENCI UNIPESSOAL, Ld.ª", do Lote 14, da Quinta do Pomar, em Nelas e respetivas construções nele edificadas, para inclusão no "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito", nela incluindo a Ação de Construção de Habitação a Custos Controlados, destinado à instalação de agregados familiares não incluídos em núcleos precários ou acampamentos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta questão, queria prestar alguns esclarecimentos e fazer uma proposta relativamente a isto. Portanto, como está nos documentos que já foram distribuídos aos Senhores Vereadores, quer no Contrato-Promessa, o valor que está em causa é 200.000,00 euros, que será pago de acordo com a calendarização a consensualizar entre as partes, estando previsto o processo de formalização do protocolo a celebrar com o IHRU e todo o financiamento necessário à concretização da estratégia e medidas inerentes para os próximos 120 dias. Que está previsto ser instalado, nos termos do Considerando 6, alíneas ii e iii, apenas habitação e está excluído, expressamente, do contrato que não está previsto no contrato, está excluído no contrato que a situação, ao nível de construções para extinção de núcleos precários, ou acampamentos, está excluído de instalação naquele prédio, nos termos do Considerando 11, está, expressamente, excluído. E está ainda este contrato sujeito, nos termos da Clausula 5.ª, a uma condição resolutiva de que a não aprovação da candidatura do Município de Nelas ao 1.º Direito não gera qualquer indemnização, ou restituição de qualquer quantia, eventualmente, paga. No caso do Município, não houve qualquer pagamento por parte do Municipio. Relativamente à avaliação, dar também um esclarecimento. Foi efectuada pelo Eng.º João Luís, que foi junta essa avaliação. Dizer aos Senhores Vereadores que, pelo menos, a informação que lhe chegou é que no Pomar, portanto, nos termos da avaliação que está apresentada, o valor do terreno está avaliado em 321,00 euros o m^2. E o valor da construção do edificado está em 78,00 euros o m^2 de construção, área bruta de construção, 1.400 m^2, que já estão edificados e área bruta está 78,00 euros o m^2. Ele queria dizer aos Senhores Vereadores que os preços de construção que correm no mercado, atualmente, rondam os 800,00 euros, a 1.000,00 euros, o m^2 de construção. Naturalmente, construção acabada. E a valorização que está aqui por parte do Eng.º João Luís é de 78,00 euros. Dizer aos Senhores Vereadores que ele, Senhor Presidente, tem evidências que há prédios, há lotes à venda e podem confirmar isso nas Cidades Lusas, há lotes à venda ali logo a seguir àquele prédio em direção à casa, portanto, em direção à linha paralela do Caminho-de-Ferro, cada um dos lotes, com área de 378 m^2, está à venda por 90.000,00 euros. Cada um dos lotes está nas Cidades Lusas à venda. E esteve à venda ainda o lote n.º 9 por 150.000,00 euros. Também a indicação que aqui o Eng.º João Luís lhe deu. Por outro lado, tem a indicação, que pediu ao Eng.º João Luis também para esclarecimento da Câmara, que este prédio foi adquirido pela Construções Lenci, Unipessoal, Ld.ª à Constroitábua, Sociedade de Construções, S.A. Aliás, como consta do Registo Predial que foi envaido, no dossier, crê que foi enviado o Registo Predial, em 15/04/2020. Esta Constroitábua, Sociedade de Construções, S.A. adquiriu este prédio em 06/10/2015 à Scoplano. E a licença de obras deste prédio caducou em 30/08/2009. E o prédio está sem estar em construção, portanto, com aquele esqueleto, desde data anterior a 30 de agosto de 2009.

Tem aqui a certidão anterior. Portanto, e a aquisição, como disse, por parte da Constroitábua foi em 06 de outubro de 2015. O preço de venda, agora da Constroitábua à Construções Lenci foi de 160.000,00 euros, tendo pago ainda de impostos, quer o Imposto de Selo, 0,8% e IMT, 6,5%, mais a escritura e o registo, 12.180,00 euros, no que a Construções Lenci gastou 172.180,00 euros. Para a diferença, para os 200.000,00 euros, gera aqui uma mais-valia de 27.820,00 euros. Só para haver esta informação relativamente à Câmara relativamente a esta proposta. Ele, Senhor Presidente, queria fazer, fruto da discussão que se gerou e a que ele também não foi, naturalmente, alheio e que acompanhou, queria fazer uma proposta à Câmara e dizer aos Senhores Vereadores, com toda a sinceridade, que o seu objetivo relativamente à intenção de aquisição deste prédio era, por um lado, resolver um problema de uma ferida que existe numa zona privilegiada de Nelas, que é ali a Quinta do Pomar, que ele não vê resolvida desde que entrou para a Câmara. E, aquilo está naquele aspeto porque a Câmara o tem tratado, o tem limpo, tem tamponado, porque aquilo, de facto, é uma ferida que está ali na malha urbana, por um lado. Por outro lado, também diz aos Senhores Vereadores que, com a descida do IMI, pensou, teve a expetativa que houvesse muito mais proatividade em termos de construção urbana no Concelho, em termos de construção, especialmente, de apartamentos para habitação, Como os Senhores Vereadores vêem, na própria Estratégia de Habitação, está lá, nos últimos 4, 5 anos, os preços subiram muito em Nelas. E, portanto, a seguir a Viseu, os preços m^2 mais caro é Oliveira do Hospital e a seguir é Nelas. E, portanto, subiram muito. O que significa que há pouca oferta de habitação em Nelas. Portanto, a diminuição da oferta implicou o aumento dos preços. E, portanto, ele, Senhor Presidente, a sua intenção relativamente àquele prédio é, exclusivamente, já que ninguém constrói, que ninguém acaba o prédio, era, havendo aqui uma janela de oportunidade por parte do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, incluí-lo numa Estratégia que leve ao acabamento daquele prédio para o incluir em habitação. Excluiu, logo à partida, no contrato-promessa, como se vê, a questão de ali serem alojados núcleos precários, ou pessoas que vivam, atualmente, em acampamentos. Toda a gente percebe de que é que ele, Senhor Presidente, está a falar. Está excluído no contrato-promessa porque quem o conhece e aliás, resulta até do próprio Diploma 37, numa série de princípios que lá estão elencados, que seria uma situação muito delicada do ponto de vista dos princípios que lá estão elencados. E os princípios que estão no artigo 3.º, que presidem ao 1.º Direito, como o princípio da estabilidade, o princípio da participação, o princípio da cooperação, pegar em pessoas que residam em núcleos precários e instalarem-se Famílias ali naquele prédio. Isto era, absolutamente, contra o princípio da estabilidade, quer deles próprios, dos que vivem nos núcleos precários, quer das pessoas que vivem no Pomar. Quer dizer, e ele, Senhor Presidente, ainda tem quase os 5 aferidos. E, portanto, nunca lhe passou pela cabeça pegar em pessoas que, habitualmente, vivem em Nelas, numa situação miserável, em acampamentos e instalar 11 Famílias naquela Quinta do Pomar. Isso, é evidente que nunca lhe passou pela cabeça. Até por eles próprios. Até por eles próprios. Portanto, onde é que essas pessoas, que vivem em núcleos precários, se enfiam em T2, que é o que está previsto para aquele prédio? Nunca se lá enfiam em T2. Não têm lugar para as carrinhas, sequer e, portanto, para aquilo que eles estão habituados a fazer. E, portanto, nunca esteve no seu horizonte, isso e está excluído no contrato-promessa. Isso que fique, absolutamente, claro.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não estava, não. Nem no pensamento do Senhor Presidente. Ao nível de novas construções, a extinção de núcleos precários, ou acampamentos. Consta cá. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia acabar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que podia, que, depois, já lhe respondia. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que nunca esteve. Perguntou se podia acabar, ou não. Nunca esteve no seu pensamento essa questão da questão dos núcleos precários e da instalação de pessoas, de habitantes ali naquele. Levantou-se depois a questão, que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes levantou também, da questão da habitação social e da própria integração das pessoas da habitação social, ou seja, de famílias carenciadas, que hoje o conceito de Família carenciada é assim, um bocadinho diferente, da Família carenciada tradicional. Os níveis de carência elevaram-se porque hoje duas pessoas que recebam o salário mínimo nacional e têm dois filhos, não sabe se não são uma Família carenciada. E, todavia, trabalham nas fábricas. Os dois têm emprego. E, portanto, hoje, o que é que é uma Família carenciada? Que é elegível para a habitação social. Com os Senhores Vereadores vêem no 1.º Direito, é Famílias que têm rendimento até 4 IAS, que são 1.740,00 euros. Salvo o erro. Portanto, Familias que tenham até 1.740,00 euros de rendimento têm direito a habitação. E 1.740,00 euros já é um bom rendimento de agregado familiar. Portanto, mas que se levante essa questão até por força do princípio da estabilidade e de eventual desvalorização dos moradores e da qualidade dos prédios e do preço dos prédios que estão instalados já na Quinta do Pomar. Quer dizer, não é insensível a isso. Se bem que, por esta via, não quer estigmatizar quem, numa situação de conjuntura, ou numa situação estrutural, necessita do apoio do Estado no sentido de ter uma condição digna de habitação. Não gosta de estigmatizar isso. Para que não saia prejudicado o propósito que ele, Senhor Presidente, tem, em representação da Câmara, relativamente à Estratégia Local de Habitação, faz uma proposta à Câmara em que ficam esclarecidas todas essas dúvidas, que é a seguinte: ----------

---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

----- Assunto: Ponto 2.2. da Ordem da Trabalhos da reunião ordinária do dia 12/05/2021 - Contrato Promessa de Compra e Venda entre o Município de Nelas e "Construções LENCI UNIPESSOAL, Ld.ª", do Lote 14, da Quinta do Pomar, em Nelas e respetivas construções nele edificadas, para inclusão no "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito", nela incluindo a Ação de Construção de Habitação a Custos Controlados, destinado à instalação de agregados familiares não incluídos em núcleos precários ou acampamentos – Discussão e ratificação. ----------

---- Considerando: ----------

---- I - A bondade da habitação social, sendo que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, incumbindo ao Estado promover, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, a construção de habitações económicas e sociais (artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa; ----------

---- II - Que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação, devendo ter por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, de forma a definir as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificar as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização; ----------

---- III - Que a Estratégia Local de Habitação deve ainda articular os objetivos e as ações a

desenvolver em matéria de política de habitação com as outras políticas setoriais, nomeadamente, as políticas urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras; ----------
---- IV - Que a Estratégia Local de Habitação deve, assim, fornecer um enquadramento estratégico e um modelo de intervenção, para a atuação em matéria de habitação, transparente, simples, pragmático e mensurável, que oriente e articule as políticas públicas de habitação e a atuação das entidades públicas e privadas no território em causa; ----------
---- V - O papel imprescindível e instrumental das autarquias locais na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes, dada a sua relação de proximidade com os cidadãos e com o território, que lhes permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos passíveis de mobilização que permitam a promoção do desenvolvimento territorial; ----------
---- VI - Que, nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e habitação, tendo em vista a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------
---- VII - Os princípios da estabilidade, segundo o qual deve existir uma atuação conjugada dos diferentes atores institucionais envolvidos na facilitação do acesso à habitação por parte das pessoas mais desprotegidas, bem como ao nível da sua proteção, integração e autonomização, por forma a que estas sejam providas, não apenas de uma habitação, mas das condições habitacionais, financeiras e sociais necessárias à sua autonomização e à estabilidade das soluções apoiadas ao abrigo do 1.º Direito (artigo 3.º, alínea d) do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho - diploma que estabelece o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação); da cooperação, princípio pelo qual todos os atores, sejam públicos ou privados, devem promover a definição e concretização de procedimentos convergentes e articulados entre eles de modo a assegurar que as soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito integram medidas complementares de acompanhamento técnico e social, antes, durante e após a respetiva promoção, no sentido de maximizar a sua eficácia, coerência e estabilidade [artigo 3.º, alínea e)]; e da participação, no sentido de ser assegurado que os destinatários das habitações financiadas ao abrigo do 1.º Direito são chamados, diretamente ou através de associações que os representem, a participar na definição e implementação das soluções habitacionais e sociais que lhes são destinadas, em particular quando estão em causa interesses específicos de pessoas e grupos mais vulneráveis, nomeadamente as comunidades ciganas e as pessoas em situação de sem abrigo [artigo 3.º, alínea f)]; ----------
---- VIII - Que a licença de obras do prédio objeto do contrato-promessa de compra e venda, que ora se ratifica, caducou em 30 de agosto de 2009, estando a construção parada e abandonada em data muito anterior a esta, o que constitui uma violação do princípio da reabilitação do edificado nos termos da alínea i) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (diploma que estabelece o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação).
Delibera-se, eu proponho que se delibere, relativamente a este prédio, o seguinte: ----------
---- a) A aquisição, nos moldes constantes do contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município de Nelas e "Construções LENCI UNIPESSOAL, Ld.ª", do Lote 14, da Quinta do Pomar, em Nelas, que ora se ratifica; ----------
---- b) Que as 11 (onze) habitações T2 a atribuir sejam destinadas a jovens casais (do concelho de Nelas ou que para aqui venham residir, conforme vier a ser posteriormente

decidido em reunião de Câmara) não residentes em núcleos precários, como tal definido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho (diploma que estabelece o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação), para os quais está pensada outra estratégia e solução de acordo, nomeadamente, com os princípios previstos nas alíneas e) e f) do artigo 3.º, princípios da cooperação e da participação, já referidos no considerando VII; ---------- c) Que o projeto a submeter, posteriormente, ao "Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P" será discutido e aprovado pela Câmara Municipal; ---------- d) Que os critérios, bem como a atribuição das habitações para os 11 (onze) casais, cuja soma das idades não ultrapasse, preferencialmente, os 60 anos, serão, também, obrigatoriamente sujeitos a discussão e votação em reunião da Câmara Municipal." ---------- Portanto, ele, Senhor Presidente, está a propor que a Câmara adquira aquele prédio, conforme contrato-promessa já celebrado pelo Presidente de Cãmara, que ratifique esse contrato-promessa e que o projeto seja destinado, exclusivamente, à instalação de 11 Famílias, 11 jovens casais, que não sejam Ciganos, de Etnia Cigana, para os quais está destinada outra estratégia. Ele, Senhor Presidente, ainda esta semana celebrou a compra de terreno junto à Feira, onde eles estão instalados, de quase 2.000 m^2, a que acrescem outros dois mil e tal metros quadrados, que já comprou ao Senhor Fernando Valença, no sentido de se arranjar uma solução urbanística para integração da Comunidade Cigana junto á Rua que dá acesso ao Quartel dos Bombeiros. E está pensada outra estratégia para os indivíduos que vivem em núcleos precários, que estão todos aqui a falar e ninguém o vai prender por causa disso, estão a falar dos Indivíduos de Etnia Cigana. E, portanto, fica, expressamente, dito aqui que aquele prédio de destina a 11 jovens casais, que se queiram instalar, cuja soma das idades, em conjunto, não ultrapasse, preferencialmente, os 60 anos. Que a Câmara será chamada a aprovar esse projeto que será apresentado ao IHRU, a Câmara, não o Presidente da Câmara. Que a Câmara definirá os critérios de atribuição das casas aos casais. E que a Câmara atribuirá as casas. E, portanto, o Senhor Presidente da Câmara é excluído disto tudo. E, portanto, não restarão dúvidas que não há Ciganos no Pomar. Que, nem sequer, há habitação social no Pomar. E que estarão a dar oportunidade a 11 casais, com custos controlados, mais baratas, para se instalarem no Concelho de Nelas. Se esta proposta não for aceite, como, no alto critério dos Senhores Vereadores, poderá não ser aceite, estão a privar 11,11 casais, 11 Famílias, com um projeto que será submetido ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, para apoio financeiro, para apoio financeiro, para apoio financeiro, para apoio financeiro, com a vantagem de estarem a reabilitar um prédio que está em condições degradadas há mais de duas décadas no centro de Nelas. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para o deixar acabar, que ele já responde. E, portanto, a sua proposta é que esta compra, esta promessa de compra, que não é uma compra, é promessa de compra, fique condicionada a estas condições: que seja a Câmara a aprovar o projeto; que seja a Câmara que define já que não é núcleos precários, nem acampamentos; que seja a Câmara a definir os critérios das pessoas que se lá vão instalar, que são 11 jovens casais, que se queiram instalar no Concelho de Nelas. E que esses critérios e a atribuição a esses jovens casais vêm à reunião de Câmara. É esta a sua proposta relativamente a este assunto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ---------- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que lhe queria dizer o seguinte: Bem blá, blá, blá, falou o Senhor Presidente da Câmara e vem agora com essa retórica toda porque as

populações, felizmente as populações do nosso Concelho e ele próprio também se insurgiu contra este negócio. E o Senhor Presidente da Câmara sabe porque é um homem licenciado em Direito, especialista em Direito, sabe que o que agora quis, ou quer tentar aprovar, decorre da Lei n.º 35/2014 e do CPA, que, a todo o momento, pode revogar isso. Bastava, para tanto, na desgraça e no infortúnio deste Concelho, o Senhor Presidente da Câmara ganhar as eleições que se avizinham. O Senhor Presidente da Câmara chegava aqui, propunha uma revogação do ato administrativo de hoje e não produzia efeito qualquer este ato administrativo. Sabia tão bem quanto ele. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não era verdade isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era verdade, era, que decorria da Lei, que não tinha cá o CPA, mas que se lhe quiser dar um minuto, ou dois, para ir ao CPA, para lhe dizer qual é a norma que o diz, ou a Lei n.º 35/2014, que o diz, a gente vê. Vão ver quem é que está a falar verdade. E, depois, vir-lhe com um contrato a dizer que o contrato não consta cá? Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que o contrato, nos Considerandos, fala cá, ao nível de aquisição de mais habitação, ao nível de novas construções, à extinção de núcleos precários, ou acampamentos. Então, é ele que está a ler bem, ou é o Senhor Presidente que não quer ler? É o Senhor Presidente que não quer ler? Extinção de núcleos precários, ou acampamentos. Decorre dos Considerandos, designadamente do n.º 6. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas que o n.º 11 excluiu. O n.º 11 exclui. Que visse o que diz no 11. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que o n.º 11 faz a remissão para o i) e diz: reabilitar prédios, reabilitar o edificado. A reabilitação pode ser realizada pelo próprio agregado em regime de autopromoção. Isto é: o próprio agregado contrata diretamente a empreitada. Então, mas o Senhor Presidente da Câmara vai comprar um prédio para depois para quem lá for é que o vai empreitar? Isso é o que ele presumiu. É pior a emenda que o soneto. Que o Senhor Presidente da Câmara lesse o que diz o i. O ponto 2, n.º i). ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o que ele lia no n.º 11, dizia aqui assim que: Que o prédio urbano, que este prédio, que é o n.º 14, irá ser utilizado para o Município construir 11 frações destinadas à habitação social da situação de carência definida no ponto i). Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só um bocadinho. Está bem? No ponto i), do Considerando 6, levando em linha de conta os princípios definidos no artigo 3.º, do diploma acima referido, tendo o Municipio destinado e adquirido já terrenos para implementação das ações concretas que concretizem o objetivo definido no ponto iii), do Considerando 6. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que também se aplica ao contrário. O que se aplica é o ponto i), que diz. Que o Senhor Presidente o deixasse ler mais. Que, há bocado, veio cá com a história das cláusulas resolutivas. Que já lho disse na última reunião. As cláusulas resolutivas que o Senhor Presidente já as apresentou aqui na última reunião. Que lhe dissesse a cláusula b) e a cláusula c) das cláusulas resolutivas. Se é o promitente-comprador, ou é o promitente-vendedor. Perguntou ao Senhor Presidente o que é que lá diz na b). É uma cláusula resolutiva a obtenção pelo promitente-vendedor, que aqui está a vender à Câmara, do financiamento, seja de que

natureza for. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que isso era um mero lapso de linguagem. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente para ler lá também a Clausula 4.ª, do contrato. Já que quer ler. Então, que lesse lá. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que dissesse lá o que é que entendia sobre o contrato. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era licenciado em Direito e que ainda percebia um bocadinho para ir para a rua dizer o que é que o Senhor Presidente pretende. Que o deixasse ler então. Na cláusula 4.ª do contrato diz o seguinte: Ambos os outorgantes. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já explicou o que tinha a explicar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que já explicou. Agora, tinha que explicar ele, para as pessoas entenderem. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas que explicasse com verdade. O Senhor Presidente quer eles, Senhores Vereadores, lhe aprovem isto. Ou, melhor, o Senhor Presidente, já aprovou, já assinou. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já assinou e que estava a pedir a ratificação. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia ler a cláusula 4.ª: Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, embora saiba pouco de Direito e de Direito Civil, sabe o que é a execução específica. Se o Senhor Presidente não cumprir este contrato cabe ao vendedor vir ao Tribunal pedir uma sentença que equivalha a escritura. É a chamada execução específica do contrato. Perguntou-lhe se era isso, ou não era isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era. ---------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que, então, estavam de acordo. Um vendedor, se o Senhor Presidente não fizer o negócio, mesmo que o IRHU mande isto para o ar. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se estava a brincar com ele. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que não estava a brincar com ele, que estava a falar verdade. Que nos termos desta cláusula, os benefícios não são para o Senhor Presidente, são para o vendedor. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria discutir Direito com ele. Que andasse lá. Que tivesse juízo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia ler a Clausula 6.ª: Com a assinatura deste contrato. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava-lhe a anular uma condição resolutiva que está no contrato. Perguntou-lhe se estava lá, ou não estava lá, expressamente, a dizer que fica sem efeito nestas condições, assim, assim. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que pois estava: A obtenção do promitente-vendedor do financiamento. A obtenção do

promitente-vendedor da proposta de aquisição do mencionado prédio. Não percebe nada destas cláusulas. Então, mas a Câmara é comprador, ou é vendedor? Que explicasse lá aqui ao Órgão. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava ali em discussão uma proposta. Perguntou-lhe se queria 11 casais a viver naquele prédio, ou não queria. Que não se refugiasse aí nos meandros da linguagem. Ele precisa de dizer aos Municipes que se Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer 11 casais a viver naquele prédio, ou não. Era isso que ele, Senhor Presidente, precisava de dizer. Que não estivesse com minudências. Que andasse lá. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques leu: Com a assinatura deste contrato confere-se, desde já, a posse do prédio identificado na cláusula primeira ao Promitente-Comprador. E ele pergunta-lhe: Onde é que estão as cláusulas resolutivas para pôr aqui esta cláusula, a dizer que atribui já a posse do prédio á Câmara? Onde é que ficam aqui as cláusulas resolutivas? ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques qual era o mal disso, de lá ter a posse. Qual é o mal? Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que lhe explicasse lá o que é a posse. Perguntou-lhe qual era o efeito da posse. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, se lhe confere a posse, o que é que acontece? Que explicasse isso às pessoas. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ele fez uma proposta. Perguntou que estava a fugir da proposta porquê. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que estava a debater a proposta. Vai. Agora, vai lá. Para as pessoas saberem o negócio que o Senhor Presidente quer fazer, que o Senhor Presidente quer fazer, melhor dito. O Senhor Presidente vem aqui falar que a Constroitábua vendeu a quem o Senhor Presidente comprou, á Lenci, por 160.000,00 euros. E, depois, para justificar a mais-valia para uma vergonha, que a Câmara, de 160.000,00 euros, vai pagar 200.000.00 euros, Meus Senhores, vem dizer: a Constroitábua. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que a Câmara vai pagar se tiver financiamento. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: a Lenci vai vender à Câmara por 200.000,00 euros. Quer que o Senhor Presidente lhe explique porque é que, de 160.000,00 euros, a Câmara, agora, tem que pagar 200.000,00 euros. Perguntou ao Senhor Presidente se queria explicar. O Senhor Presidente não o vai calar de explicar às populações este negócio. Porque vem dizer que a Lenci necessitou de pagar os impostos e a escritura. Até parece que não decorre do Código Civil que é da responsabilidade do comprador pagar essas coisas, quando é da responsabilidade do comprador pagar os emolumentos e essas coisas todas. E, então, o Senhor Presidente quer explicar porque é que a Lenci comprou à Constroitábua por 160.000,00 euros e vai vender à Cãmara por 200.000,00 euros. Mas não explicou o Senhor Presidente da Câmara porque é que o prédio foi vendido em 2015, o Senhor Presidente da Câmara estava no poder já, não comprou à Scoplano por 80.000,00 euros. Não explicou isto. Guardou segredo. Porque é uma questão nebulosa neste negócio, que ninguém entende. A Scoplano vendeu por 80.000,00 euros, em 2015. O Senhor Presidente da Câmara já cá estava. E, em 2020, a Constroitábua vende à Lenci. E a Lenci vem vender agora. Imaginem, agora, um prédio que está em ruínas. Que, por sua norma e por sua

vez, nos termos da construção, é desvalorizada e a Câmara desvaloriza. Vem de 80.000,00 euros para 200.000,00 euros. É esta a teoria do Presidente da Câmara. E, depois, há aqui outra coisa que o deixa preocupado e gostava que o Senhor Presidente da Câmara lhe respondesse. Estão aqui a tratar de um prédio urbano. A Câmara, foi, ou não foi, notificada para usar o direito de preferência deste prédio, quer em 2015, quer em 2020? E poupava aqui 120.000,00 euros. Foi, ou não foi? A Câmara, em relação a este prédio urbano, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta-lhe: O Senhor Presidente trouxe aqui à Câmara vários processos, exceto aquele da Quinta da Touriga, que não o trouxe, fechou aquilo e não disse nada a ninguém e arrumou aquilo a seu belo prazer, não o trouxe cá. Ao Senhor Presidente, não convinha que o cá trouxesse. Agora, já pode pôr aqui em dúvida: Será que convinha, se não convinha, se foi notificado. A sua dúvida é essa: Por se tratar de um urbano, aliás, isso consta do contrato, foi aquilo que ele sublinhou, pois está aqui no contrato que diz na Clausula Primeira: A promitente-vendedora é dona e legítima proprietária do prédio urbano, urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2286. A pergunta que lhe faz é esta, objetiva e concreta: Por via da regra, todos, o Senhor Presidente costume trazer aqui à reunião de Câmara o direito de preferência legal. A pergunta que lhe faz é se em 2015 quando à Scoplano vendeu à Constroitábua, que até foi a empresa que comprou o lote da Mendes & Morais, o Senhor Presidente foi, ou não, a Câmara notificada para usar o direito de preferência. E comprava este terreno por 80.000,00 euros em vez de agora o querer pagar por 200.000,00 euros. É a pergunta que lhe faz. Se também foi, ou não foi, notificado, em que condições, para o prédio ser, ou não comprado por 160.000,00 euros, em abril de 2020. É isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, gostava de saber. É que isto é uma questão tão confusa, uma questão tão nebulosa, que qualquer mortal põe em dúvida este negócio. E põe em dúvida este negócio pela forma como o Senhor Presidente procede com a ratificação e agora: Tomem lá. Eu fiz o negócio e agora, vocês, seus bandidos, ou assinam, ou, então, vou dizer à população que já não vão para lá os casais. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, está-se marimbando daquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz. Que desculpassem o termo. Pedia desculpa à Senhora que estava ali. Está-se marimbando com essa ameaça a ele não o inibe de votar contra e pedir uma inspeção e participar isto às Autoridades, este negócio. Isto, para ele, é um prejuízo para o Município que a Câmara, um prédio que está em ruínas, que todos eles sabem, que qualquer Cidadão, qualquer mortal sabe que um prédio em construção degrada-se de ano para ano e como aquele, com tanta humidade, com a chuva a entrar para os ferros, para o cimento, toda a gente sabe que se degrada. E só o Senhor Presidente da Câmara é que o vai avaliar de 1000 para 400.000. E, aliás, na avaliação do Senhor Eng.º estão lá fotografias de um prédio, não estão lá fotografias de um lote. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que lhe fez perguntas. Pediu-lhe para lhe deixar responder, se pudesse ser. Estava a questionar o Senhor Eng.º João Luís se, tratando-se, como consta aqui, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vir o registo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que se regulou pelo contrato-promessa e não pelo registo, que é o que estão a discutir e pelas fotografias da avaliação, que é de um prédio em construção. O Senhor Presidente da Câmara diz que não tinha licença, que caducou a licença. Não é um lote. Porque o lote é 70.000,00 euros, como o Senhor Presidente da Câmara disse há bocado. Então que pague 70.000,00 euros, se é um lote, como o Senhor Presidente da Câmara quer fazer crer, quer crer passar

pelas pessoas. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se lhe podia responder. Afirmou que na Casa Pronta o que conta para efeitos da notificação, dentro da ARU, ou fora da ARU, é o registo predial. E no registo predial, em rigor, só existe lá um prédio construído depois dele estar construído e de haver licença de habitação. Portanto, o que está no registo, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pode ver, é um lote para construção. Mas, diz-lhe o Eng.º João Luís que, mesmo nessas situações, a Câmara é notificada para exercer direito de preferência. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se foi. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que deve ter sido. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente porque é que não usou o direito de preferência quando estava por 160.000,00 euros e agora quer comprá-lo por 200.000,00 euros. Que explicasse lá. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que essa questão não se colocou. A compra foi feita em 2015. Ele, Senhor Presidente, tem aqui o registo. Como disse também na informação que deu no início. A Scoplano vendeu à Constroitábua, não podia confirmar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que lhe podia confirmar que foi por 80.000,00 euros. Que lhe trazia a escritura na próxima reunião. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, então, a trouxesse, que ele não podia confirmar por quanto é que foi. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ainda bem que o Senhor Presidente reconhece que recebeu para usar o direito de preferência e não o usou. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não reconhecia nada, que não sabia se foi. Admitia que tenha sido. Admitia que tenha sido, mas não sabia, só vendo no dossier da Câmara. O Eng.º João Luis disse-lhe que deveria ter sido. Portanto, admitia que tenha sido. Mais nada do que isso. Ia-lhe dizer uma coisa: O Diploma do 1.º Direito, aquele que o estabelece o apoio de acesso à habitação é o Decreto-Lei n.º 37/2018. É o Decreto-Lei n.º 37/2018. O que significa que em 2015 não estava em vigor. Na altura, não havia apoios para a reconstrução, como agora entrou em vigor. Pronto, já deu os esclarecimentos que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pediu. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isto era uma vergonha, um negócio vergonhoso que a Câmara se quer meter. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia começar por dizer que um contrato que poderia e deveria ter sido trazido agendado para deliberação e aprovação e não para ratificação porque é um facto consumado. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que também podia dar uma explicação. Perguntou-lhe se lha podia dar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não. Que, agora, agradecia-lhe que o deixasse terminar. Com todo o respeito, mas gostava que o deixasse também terminar o seu raciocínio, se Senhor Presidente da Câmara não se

importasse. Em primeiro, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, no que eles foram falando e não foi só na última reunião, não foi sobre este prédio, mas não foi só sobre este prédio em particular, o que disse que nunca esteve no seu pensamento não foi bem isso que o Senhor Presidente da Câmara falou. O que eles assistiram agora é uma inflexão grande, tendo em conta a repercussão que teve. Estava ele a dizer que assiste-se a esta inflexão toda do Presidente da Câmara que tem a ver, obviamente, com toda a contestação que houve com a ideia original que tinha, que perpassou aqui, cabalmente, na reunião anterior. Folga em saber que fez uma inflexão, que tem a ver até com a Estratégia para a habitação que o Senhor Presidente diz que tem, começa bem, começa com uma coisa que é um facto revoluto para uma coisa que é uma clara inflexão. Aqui a questão, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, nunca foi também que pessoas, ou que tipo de pessoas, iriam, eventualmente, colocar para habitar no dito prédio da Quinta do Pomar, porque há coisas anteriores. E uma delas tem a ver com, a explicação, era uma questão que lhe queria colocar e não está convencido disso, até depois da explicação do Senhor Presidente da Câmara. É que eles já vieram aqui com vários edifícios para a Câmara exercer, ou não, o direito de preferência. E a maior parte deles não o exerceram e acha estranho que um edifício destes, que foi comprado em abril de 2020, há um ano, pela Lenci, não tenha sido a Autarquia notificada para esse efeito. É que estão a falar, pelo menos, começamos por aí, por 40.000,00 euros, só nesta fase. Para não falar na fase em que falou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Este edifício já está há muitos anos e conforme disse o Senhor Presidente da Câmara, inacabado e parado, há muitos anos. Se lhe disser que está ali uma nódoa naquela Urbanização? O argumento colhe. Mas, também têm muitos outros sítios ao longo do Concelho, em Nelas, em particular. Podiam ir às Quatro Esquinas, à parte toda das Quatro Esquinas, que mereceria uma outra requalificação e um olhar também diferente. Aí, estão a falar também de Estratégia de Habitação Local, que disse que não existia. Portanto, haveria um conjunto de coisas para fazer. O Senhor Presidente da Câmara dir-lhe-á: Ai, mas aquilo também ficava resolvido? Também. Mas há muitos outros para resolver, não só na Quinta do Pomar que, por acaso, é só aquele. Mas, ao longo de Nelas e do Concelho também. Agora, o que lhe faz confusão, começa pelo prédio em si. O prédio, em si, está e depois também uma coisa que ele queria saber eram as razões e as causas porque é que o prédio está há muito tempo parado, porque, sem confirmação oficial, mas gostava de sabe se o prédio foi alguma vez embargado, ou não, as obras. Até porque aquilo parou. E está parado assim há muitos anos. E basta também ver, em termos depois do edificado que lá está, olhando de frente para o prédio, do lado esquerdo, onde estão, quer as janelas e as varandas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se podia dizer uma coisa: Era bom que o Senhor Presidente da Câmara também respondesse ao Órgão se foi a Scoplano a primeira a ter a primeira iniciativa da construção daquele prédio. Pediu-lhe desculpa. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, continuando o raciocínio, baralhou-se o raciocínio, mas, obrigado, na mesma. Sobre a aquisição do prédio, era importante também aferir isso, porque o único prédio que ficou por construir foi, precisamente, aquele, independentemente das razões que lhe assistam. E não deixa de ser curioso que haja empreiteiros e imobiliárias, que já compraram, sucessivamente e nunca tenham concretizado a edificação. E, para culminar terminar, o que eles estão a falar aqui, até podem falar de não ser, extraordinariamente, significativo. Mas é uma questão de princípio. A

Autarquia não ter sido notificada, ou o Presidente da Câmara não ter dado conta que tenha vindo cá a notificação para exercer o eventual direito de preferência, que poderia ter sido discutido nessa altura, poupando 40.000,00 euros ao erário público, é uma coisa que faz uma grande confusão também no meio deste processo todo. Dizer ainda que também lhe faz confusão que a empresa que comprou isto, a Lenci, tenha sido constituída somente há um ano, em Torres Vedras. E, depois tenha mudado a sede social para Nelas. Antes disso, tenha, passado 15 dias, comprado este prédio. E mais tarde, um terreno que até também porque poderia servir para habitação social. Foi a segunda parcela que também comprou. E chegamos aqui a esta conclusão de que este processo, alguém comprou. Vamos ver, então: A Lenci comprou para investir, uma empresa constituída em abril de 2020, compra um prédio, alegadamente, para o edificar, para o reconstruir, para o terminar. E, passado um ano, vende o prédio e ganha, faz mais-valias de 40.000,00 euros. Ganha 40.000,00 euros com a venda. Para quem queria comprar e vende o prédio à Câmara, e ganha 40.000,00 euros, não é, propriamente, uma coisa muito abonatória. Não está a falar da questão da Câmara. Está a falar da questão do negócio todo que isto envolve. E também lhe faz confusão o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Eng.º não terem conhecimento da notificação para a compra, até porque a propriedade estava numa imobiliária e que tinha sido também lá colocada pela Constroitábua que, como falou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, também foi uma empresa que foi benéfica que comprou um terreno de uma empresa que estava com dificuldades financeiras e depois vem com a venda do terreno. Sobre a questão, que o Senhor Presidente também aí falou de meter isto: se vocês são contra, não é para a Etnia Cigana, não é para pessoas fragilizadas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não coloca a questão tanto aí. É claro que há um enquadramento, sim, primeiro. Tem que haver um enquadramento. Não se podem criar é guetos. Não pode haver guetização das pessoas que queremos alojar. Não é ser gente que nós queremos alojar que tem que ficar à parte do resto da Comunidade porque é habitação social. Não tem essa ideia. Tem a ideia do contrário, da parte da inclusão. Por outro lado, também há uma questão de enquadramento. Há uma questão da valorização. E há outras questões para ponderar aqui. O facto de ser direcionado agora, como viu que houve a contestação, para a instalação de jovens casais e apelar a questões como as que têm com a juventude, com fixação da população e colocar isso como uma Espada de Homos nos Vereadores a dizer: Ou vocês aceitam desta maneira, ou é como se fossem contra a fixação de 11 jovens casais. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, isso, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não acorda, não concorda, nem subscreve. É muito favorável a que haja políticas sociais e que haja construção por parte da Autarquia. A Autarquia tem muitos terrenos onde pode fazer construção. Não só na Vila de Nelas, mas pelo Concelho inteiro. Tem regeneração que pode ser feita, provavelmente, mais premente em outros pontos também do Concelho. E com o mesmo objetivo de habitação social e da instalação de jovens. Lançar a ideia de que, ou se compra isto, ou se é contra a instalação de 11 jovens casais, q ue lhe permita dizer, com toda a honestidade também que não é correto em termos de discussão política. Porque aqui ninguém é contra, obviamente, a Autarquia arranjar soluções e formas de que: Um: Haja uma política de habitação social que faça a integração de classes, eventualmente, mais desfavorecidas e de Etnias de reintegração na Sociedade. Nada disso. Nada contra. Pelo contrário. Favorável. Votaram todos favoravelmente o Plano Estratégico. Segundo: Ninguém é contra, como é óbvio, a fixação de população jovem, que bem precisamos dela. Estamos a perder população. Os jovens, em particular, a fixação é

importante. Mas é importante também que se diga que essa fixação pode ser feita não aqui. Isto não é a uma coca-cola do deserto. Que o Senhor Presidente da Câmara desculpasse. Há espaços que a Autarquia tem, sem ser na questão de estar ligado a uma questão de alguma especulação imobiliária. A Autarquia pode, perfeitamente, tem terrenos para construir de raiz. Há outras áreas do Concelho para fazer requalificação, provavelmente, ainda mais prementes. E, portanto, não se esgota ali. Fazer habitação com preços mais adequados que permitam aos jovens casais, em início de vida, fixar-se, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, sim. Que olhasse que estava no Programa também. Sabe que o leu. Estava lá também. Portanto, essa ideia também lá estava. Agora, não tem que ser, necessariamente, naquele prédio. Aquele prédio é uma ferida que está ali em termos de urbanização. Concorda com o Senhor Presidente da Câmara. Mas há muitos outros espaços. Há muitos mais edifícios em Nelas, no Concelho, que, se calhar, poderiam apostar mais nessa requalificação e fazer até com que os jovens se fixassem lá. Portanto, nessa política geral, não é, somente, cingirmo-nos, do género: ou fazemos esta, ou compramos o prédio da Quinta do Pomar para lá instalar os jovens, ou não é feito em lado nenhum porque os Senhores da Oposição não querem. Não é verdade. Agora, também não percebe, depois de todos os argumentos que o Senhor Presidente da Câmara aduziu e que também falou, esta verdadeira obsessão na compra deste prédio, em particular. Não faz sentido. Um prédio que está ali inacabado, que vai ter custos bem significativos. E o Senhor Presidente da Câmara também falou deles, até do valor do m^2, da parte da requalificação e da reconstrução, independentemente da participação e do que espera que seja tudo custeado. Mas, há ali muita questão que está relacionada com a própria recuperação e regeneração do próprio equipamento. E há outras soluções sem ser aquelas, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. E, nesse sentido, confessava-lhe que não percebe a razão porque o Senhor Presidente da Câmara põe em cima da mesa: ou é aqui; ou não é em lado nenhum. Não tem que ser aqui. E, não tem que ser aqui porque a Autarquia, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, já não vai tão longe como foi como foi o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ao ano de 2016, onde a Autarquia podia ter adquirido o prédio. E, que, se calhar, aí, teriam, mas, também comprar por comprar, admitia que nessa altura podia ter sido feito. Mas, houve uma outra altura a seguir, foi há um ano, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, que podia ter sido exercido o direito de preferência da Autarquia e não foi e eles acabam por comprar um prédio a uma empresa jovem, que se lançou, com toda a vontade em construir. E, parece que a empresa arrependeu-se e a Autarquia vai caucionar o arrependimento dessa empresa. Porque uma empresa compra, há um ano, um prédio, que é o único que tem para construção e reabilitação e abandona-o e vende-o para fazer. Tirou, aí, os 12.000,00 euros, supõe ele, por causa da escritura e do Imposto de Selo, não faz sentido, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara. Portanto, reitera aquilo que lhe disse: Quanto à questão da habitação social, nada contra. A única coisa que ele acha em termos de todas as possibilidades que há. Não estão a falar de casa própria para recuperar. Vão falar disso depois num outro ponto que está mais á frente, muito bem. Na questão que tem a ver com a regeneração urbana, aproveitar, muito bem. E em construção de raiz, muito bem. Neste caso específico, não lhe parece, de todo. E, para já, era o que lhe aprouvia dizer. E sem embargo de, mais tarde, falar, ou tecer mais comentários sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que queria esclarecer, para passar a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes e ao Senhor Vereador Júlio Fernandes, queria esclarecer o seguinte: a oportunidade de todo item processual que levou, quer às anteriores compras, quer

à constituição das Sociedades, se foi aqui, se foi além, ele, Senhor Presidente, não se preocupou com isso, ele, Senhor Presidente, não se preocupou com isso. Ele preocupou-se é que, pediu ao Eng.º João Luis que se o preço era um preço razoável para ser adquirido. Se a construção estava em condições de ser acabada. E fez aquilo, absolutamente, convencido que tem a possibilidade, que tem a possibilidade que o Município de Nelas tem a possibilidade. ---
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que acreditava nisso, que estava a falar a sério, que, honestamente, acreditava nisso. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para o deixar acabar. Dizer o que é que ele estava convencido. Convencido que o prédio está com um preço razoável. Que pode ser acabado. E que há financiamento do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, que pode chegar a 100% no âmbito do Plano de Recuperação e Regeneração Urbana, cujo Diploma da Governação já foi publicado. Portanto, está a andar esse Programa muito rapidamente. E, portanto, o que nós podemos estar é a perder a oportunidade de, com financiamento a 100%, ter ali 11 apartamentos para 11 jovens casais, com financiamento a 100%. E, portanto, para ser rapidamente. Pediu só um bocadinho ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu ao Senhor Presidente da Câmara que gostasse que trouxesse à reunião de Câmara o histórico do processo de obras deste prédio. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que já trouxe o histórico do processo de obras. Afirmou que, nesta obra, caducou a licença. Esse histórico, que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o consultasse na licença. Ele, Senhor Presidente, tem a licença de obras que caducou em 30 de agosto de 2011. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe interessava saber quem é que iniciou esta obra. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Adjunto Carlos Jorge que telefonasse ao Eng.º João Luis a perguntar-lhe se tinha esse projeto e que o trouxesse para consulta dos Senhores Vereadores. Já cá não está? Até parece que ele está ali a esconder alguma coisa. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deve saber mais deste projeto do que ele, Senhor Presidente. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, que, entretanto, tinha ficado sem som, o Senhor Presidente afirmou que a compra foi também motivada pela possibilidade de, rapidamente, com o enquadramento do próprio PRR, a Câmara, tendo um prédio já meio construído, acabar 11 frações, destinadas a utilização imediata, ou rápida, durante este ano e o próximo ano. E também foi, um bocadinho, motivado por esse facto que decidiu, baseado na avaliação que o Eng.º João Luis fez, quer no valor do prédio, quer do valor da construção, celebrar o contrato-promessa. Relativamente ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, ele, Senhor Presidente, acha que teve, uma vez, o Senhor, acha que vive no Luxemburgo, esteve cá uma vez na Câmara. Inclusivé, este contrato-promessa foi enviado por correio, foi enviado por correio. E, portanto, não tem qualquer contacto. A ideia que o Eng.º João Luis lhe deu foi que ele tinha comprado o prédio com a intenção de reconstruir e outro terreno, também com intenção de construir. Que fique também claro que a reabilitação, quer nas Quatro Esquinas, quer na Pensão Mangas, quer, aqui, na Rua Gago Coutinho, etc. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que já tem sido feito alguma com bastante sucesso. ----------
---- O Senhor Presidente continuou: é uma atividade que deve privilegiar, sobretudo os

privados. É evidente. Mas que raio. Ele, Senhor Presidente, não pode dizer nada. Ele está a dizer que é uma atividade que deve privilegiar os privados, relativamente à reabilitação e tem acontecido muita reabilitação, felizmente, até em termos do Concelho. Agora, os propósitos, a ideia, ele, Senhor Presidente, já a exprimiu, que foi e confirmou, novamente, com o Eng.º João Luís, se é uma boa compra, quer em termos de preço, quer em termos de estrutura do prédio. E continua, absolutamente, convencido que este negócio, em si, para o fim a que é destinado, continua a ser um bom negócio para a Câmara, limadas que estejam estas arestas, que foram levantadas e a que ele, Senhor Presidente, não é insensível em termos de discussão, relativamente a esta matéria, quer relativamente à utilização do prédio, quer relativamente à participação da Câmara em todo o destino, quer do projeto de construção, quer dos critérios de atribuição das 11 frações às Famílias que lá vão ser instaladas. Deu a palavra ao Senhor Vereador Júlio Fernandes. ----------

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que era assim: ele estava de acordo que haja construção de habitações sociais, o que é lógico, não é? Agora, ele pergunta: Se este prédio vai custar à Câmara 200.000,00 euros, quanto é que a Câmara vai gastar para o pôr pronto? ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se podia responder. Pronto. Afirmou que a Câmara tem uma estimativa, que também perguntou ao Eng.º João Luís, para acabar o prédio serão necessários, certamente, à volta de 300.000,00 euros, 300.000,00 euros para acabar o prédio. Portanto, o número que está dito na Estratégia Local de Habitação Social e que está também num escrito que a Câmara fez, cada T2, possibilitar uma venda de um T2, financiável a 50.000,00 euros, 60.000,00 euros, para um jovem casal. O que permitiria uma situação dessas. Portanto, é a estimativa, é a expetativa que ele, Senhor Presidente, tem relativamente a isso. Se isso for, integralmente, financiado e como a Estratégia Local de Habitação decorre pela Câmara. E, portanto, a Câmara, se calhar, ainda pode, o prédio pode ser destinado a venda, ou a arrendamento. E, portanto, a Câmara pode destinar isso também e dizer: Olha, não é para venda, é para arrendamento. Fazer um arrendamento a custos ainda mais controlados. Que os Senhores Vereadores não se esquecessem que estão a aplicar a legislação de custos controlados. E há legislação específica relativamente aos custos controlados que não podem ficar, mesmo que se contratualize com um privado, que vissem a legislação no IRHU relativamente aos custos controlados. Mesmo que seja um privado a acabar o prédio, ele nunca pode levar mais de 6%, mais que 6% do valor padrão que está previsto para os custos controlados. E, portanto, a sua expetativa relativamente àquelas 11 frações é que eles, no máximo, serão vendidos a 50.000,00 euros, 60.000,00 euros, cada T2, cada T2. E que demoram, depois de apresentado o projeto, concluído o projeto, apresentado o projeto ao IHRU, financiado. Atenção, porque isto tem que ser financiado. Se não for, o contrato não vale nada. Está cá essa cláusula. É o que ele, Senhor Presidente diz e é a expetativa, que foi ele que a fez. Portanto, se isto não for financiado, fica sem efeito. A Câmara paga zero. Ele, Senhor Presidente, achou isto uma excelente oportunidade da Câmara ter ali 11 frações T2 a um preço entre 50.000,00 euros a 60.000,00 euros. ----------

---- O Senhor Vereador Júlio António Soares Fernandes perguntou ao Senhor Presidente quanto é que custará construir umas casas para essas 11 pessoas. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Júlio Fernandes que umas casas, a este preço, também pediu, por acaso, também pediu essa simulação ao Eng.º João Luís. Perguntou-lhe se queria que lhe mostrasse quanto era. Ia-lhe dar mesmo o Estudo. Custa

1.004.000,00 euros. Está aqui assinado pelo Senhor Eng.º João Luís. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a perceber. O Senhor Eng.º João Luís disse-lhe assim: A custos controlados, aquelas 11 frações custam construir 1.004.000,00 euros. É o que está aqui. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava a ver aqui, que está assinado por ele, 1.004.710,95 euros. Está aqui escrito. Portanto, estão a deitar fora um excelente negócio para a Câmara. Um excelente negócio para a Câmara. E se os Senhores Vereadores quiserem, que deitassem um excelente negócio para a Câmara, fora. Perguntou-lhes se estavam a perceber. Ele, Senhor Presidente, esclareceu o Senhor Vereador Júlio, que ele, Senhor Presidente, pediu uma estimativa ao Eng.º João Luis, que lhe disse que construir 11 frações T2, a custos controlados, custa 1.004.000,00 euros, de acordo com os preços máximos constantes da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, que está publicada toda a legislação a que os Senhores Vereadores podiam ter acedido. Toda a legislação da construção, a preços controlados, está disponível no sie do IHRU. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para ter paciência. Que eles estão a discutir este caso. O Senhor Presidente tinha aí um Estudo e responde que é informação interna sua, que é para eles, Senhores Vereadores, não analisarem. Perguntou-lhe se era isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não tinha um Estudo, tinha, apenas uma Estimativa, quer a estimativa do acabamento daquele prédio, quer a estimativa da construção de quanto ficaria novo. E a estimativa que ele, Senhor Presidente, tem e que lhe diz é: Acabar aquele prédio custa mais 300.000,00 euros. E a estimativa de construir um prédio novo custa 1 milhão de euros. Pronto. E quem lhe deu a estimativa foi o Eng.º João Luís. Um milhão e quatro mil euros. E quem lhe deu a estimativa foi o Eng.º João Luís que está autorizado pelo Presidente da Câmara também para exercer a atividade de avaliador da Caixa Geral de Depósitos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que muito bem. Afirmou que ele, por exemplo, sobre a avaliação do prédio da Quinta do Pomar, também pediu uma avaliação e o valor é, substancialmente, diferente. O edifício da Quinta do Pomar tem a área de 280 m^2, com garagens, rés-do-chão, 280 m^2; área bruta privativa de habitação, do 1.º ao piso, 280 m^2 vezes 4 dá 1.120 m^2 e a área bruta total 1.400 m^2. Tendo em conta os valores de construção para a Zona Nelas III, de 634,41 euros o m^2; Considerando que é 10% para as eventuais subidas de preços e materiais utilizados, o valor de construção passará a ser de, sensivelmente, 700,00 euros, sendo o valor total de construção do edifício projetado entre 700.000,00 euros a 800.000,00 euros. E, isto, dirigindo-se ao Senhor Presidente, foi ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, que pediu também a alguém da área. -------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereado Dr. Joaquim Amaral, afirmou que era assim: Na proposta que ele está a fazer, é assim: A Câmara terá que apresentar o projeto ao IHRU. Se não se alcançar o objetivo dos preços controlados, é que se isto tiver um financiamento a 100%, até pode lá gastar 1 milhão de euros, que o Senhor Vereado Dr. Joaquim Amaral tem margem para o ceder até 30.000,00 euros, ou 40.000,00 euros. Vai-lhe dizer que tudo isto é para ser negociado com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Portanto, a Câmara não vai ter que pôr um tostão nisto. Está bem? Mesmo que lá gaste 700.000,00 euros, ou 800.000,00 euros e se tiver um apoio. E que o Senhor Vereado Dr. Joaquim Amaral lhe deixasse dar um outro dado, que também está na Estratégia Local de Habitação. Ele, Senhor Presidente, já disse da outra vez que há outros prédios, propriedade da

Câmara onde vai ser feita construção e reabilitação. Que olhassem: Reabilitação: Está previsto reabilitar três frações do edifício da EDP. Ok? Já disse aos Senhores Vereadores da outra vez. Está previsto reabilitar o que vai restar da demolição ao lado da Nossa Senhora da Tosse. Também já disse isso da outra vez, da casa que lá vai ficar, vão ser construído dois. Está previsto reabilitar uma casa que pertenceu ao Senhor Sêncio, em Vila Ruiva. Está previsto reabilitar, também está previsto. Está previsto construir de raiz, no terreno onde vivem as Famílias de Núcleos Precários, mais nos terrenos que a Câmara já comprou meio hectare ao Senhor Fernando Valença e ao Senhor Salazar. E está em negociações com a Senhora Alice para comprar 7.000 m^2, junto ao Bairro de Santa Luzia, para construir de raiz, mais as frações que faltam. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou: construir de raiz. --------

---- O Senhor Presidente afirmou que lhe estava a dizer que isto também está previsto. Mas, neste prédio, para esta ferida e ia-lhe dizer outra ferida, que ele, Senhor Presidente, tentou também contactar: Há outra ferida em Nelas que é lá em baixo onde eram os prédios da Biona. Ok? Que as pessoas que chegam a Nelas, no comboio, olham para aquilo. Ok? Ele, Senhor Presidente, visitou o Hotel um dia destes e voltou a falar com os promotores do Hotel sobre aquilo. E disse: Olhem, desculpem lá, então vão ter aqui um Hotel de Quatro Estrelas e depois as pessoas olham para a Serra e depois olham para Nelas, veem aqui uma coisa tipo Argélia? Ou Marrocos. Ou uma coisa qualquer. E eles disseram-lhe assim: Não, aquilo, depois vai ser recuperado, já a seguir ao Hotel, vai ser reabilitado para alojamentos temporários de pessoas que estão em passagem para a Serra. Porque, senão, ele, Senhor Presidente, fazia-lhe uma proposta de compra também para reabilitar para habitação. Fazia-lhe uma proposta e trazia-a à Câmara. Não tinha medo nenhum. Porque aquilo é uma vergonha para Nelas. Ele acha que também cabe à Câmara salvaguardar todos esses aspetos, quer a transparência, quer estes valores da pacificação, da participação das populações, de ouvir. Ele não foi insensível às críticas que surgiram sobre essas coisas. Mas, cabe à Câmara também dar o input, quando as coisas não arrancam por si, cabe à Câmara dar o input. Agora, parece-lhe a ele, Senhor Presidente, que aprovar esta compra com consequência zero para a Câmara e depois o projeto vir cá. Garante ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, com consequência zero porque estão cá escritas zero. Garante-lhe ele. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes agradeceu ao Senhor Dr. Borges por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que ia pegar nas palavras do Dr. Borges, que neste caso, como noutros, devia privilegiar os privados. De qualquer maneira, não queria muito repetir aquilo que já disse na última reunião de Câmara. Mas está, completamente, convicta que a Câmara podia e devia poupar 200.000,00 euros de custo do território e do edifício. E está convicta que construir, ou reconstruir no já edificado, torna-se uma solução, desde logo condicionada pelo que já está edificado. E, na maioria das vezes, muito mais onerosa do que construir de novo e adaptado à função, de raiz. Portanto, ela não está convencida de que 500.000,00 euros é barato para 11 fogos. Ela está convencida de que o Senhor Dr. Borges, com 500.000,00 euros, conseguia construir 22 T2 e não 11 T2. É o que ela está convencida. Perguntou ao Senhor Dr. Borges se lhe conseguia provar o contrário. ---------

---- O Senhor Presidente afirmou, que 22 T2 com 500.000,00 euros. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se ela era deste mundo. Pedia perdão. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que a Câmara tem

terrenos próprios. ----------

--- O Senhor Presidente pediu à Senhora Vereadora Dr. Mafalda Lopes que desculpasse lá. Mas, ele, há coisas que nem consegue ouvir. A Senhora Vereadora Dr. Mafalda Lopes há-de-lhe arranjar um empreiteiro que, quer dizer, 500.000,00 euros a dividir por 22 T2, um construtor construía-lhe por 22.000,00 euros um T2. Perguntou à Senhora Vereadora Dr. Mafalda Lopes se ela era deste mundo. Perguntou-lhe se estava a brincar com ele. Isto saía, um T2 tem 100 m^2, ok? Isto a dividir a 200,00 euros o metro de construção. Perguntou-lhe se sabia qual era o preço de metro de construção de referência. São 400,00 euros. É o dobro. É o dobro. Portanto, que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes não usasse argumentos como se ele, Senhor Presidente, tivesse 6 anos. Ele não tem 6 anos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não dava para 22, mas que, pelas contas do Senhor Presidente, dava para 11. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que pedia perdão, mas que havia um preço de referência. Mas o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral nem sabia para que é que era esse preço de referência. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isto era tudo uma negociata e que o Senhor Presidente da Câmara não queria abdicar disto. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quer ter razão e não quer ouvir. Se clicar aí: Preço de referência para efeitos de taxas urbanísticas municipais e etc. É todos os anos publicado. E está em quatrocentos e tal euros para efeitos de taxas. Agora, os preços de construção do mercado, se virem no mercado, não anda nenhum abaixo dos 700,00 euros, 800,00 euros, atualmente. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso eram preços de Lisboa. Que quem não tinha 6 anos era ele.. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, afirmou que não tinha 6 anos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, afirmou que, pelo menos conseguiram ficar aqui com uma ideia agora de que o Dr. Borges está a tentar reconstruir de que, com 500.000,00 euros, dava para reconstruir 11 T2. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém se queria pronunciar relativamente a este assunto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lhe dizia um passarinho que esta obra não era da Scoplano. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que nunca teceu contra o Senhor Presidente, ou contra qualquer outra pessoa, juízos desvalorativos sobre alguma coisa. É coisa que ele não faz porque gosta de, nas suas costas, ver as dos outros e também não gostava que fizessem isso com ele. E nunca o fez. Admite que já tiveram ali altercações. Agora, não percebe, com tantas opções que têm no Concelho, que está a indicar também, a fixação do Senhor Presidente na compra daquele edifício. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que a Câmara era livre de tomar a opção que quiser. Há uma proposta. Está feita uma proposta. E a proposta é clara. Aquele prédio destina-se a 11 frações para casais jovens. Perguntou se mais alguém se queria pronunciar sobre isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que queria cinco minutos

para ler a proposta outra vez. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou era tudo uma treta, aquilo que o Senhor Presidente da Câmara tinha aí da Quinta do Pomar. E que votava contra. ---------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, estava interrompida a reunião. ----------

---- **Assim, a reunião foi interrompida durante alguns minutos**. ----------

---- **Reaberta a reunião,** o Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha a que a discussão e votação deste ponto sejam feitas na próxima reunião de Câmara com o Processo de Obras presente. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que se opunha. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, sujeitava isso a votação. ----------

---- Assim, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, para continuar a ser discutido na próxima reunião de Câmara, com a presença do Processo de Obras deste prédio. E que esteja disponível o Processo de Obras para consulta de qualquer um dos Senhores Vereadores. ----------

2.3.AQUISIÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO, OU LICEU GRÃO VASCO, EM NELAS, PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESTINADAS A APOIO AO EMPREENDEDORISMO E À POPULAÇÃO SÉNIOR, INCLUINDO UNIVERSIDADE SÉNIOR E INCUBADORA DE EMPRESAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1615, datada de 31 de março de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Segurança Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína – Pedido de isenção da obrigatoriedade da realização das obras e proposta de venda do imóvel. Requerente: Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. Local: Largo Dr. Veiga Simão, na localidade de Nelas ----------

---- I – Historial: ----------

---- 1. A comissão de vistoria municipal efetuou uma verificação às condições de segurança de um edifício na Praça Prof. Dr. José Veiga Simão, em Nelas, no dia 07/10/2020, com auto de vistoria n.º 01/2020. ----------

---- 2. De acordo com o deliberado em Reunião de Câmara Municipal de 11/11/2020, aprovaram as condições impostas no auto de vistoria n.º 01/0221 – Da necessidade de proceder às correções das patologias, verificadas, terá de se proceder em conformidade com as seguintes recomendações: ----------

---- a) Reconstrução integral da cobertura do edifício, bem como do alpendre na fachada principal; ----------

---- b) Aplicação de novo reboco e pintura; ----------

---- c) Instalação de painel ou tela estética em torno do edifício; ----------

---- d) Proceder ao restauro das caixilharias, por forma a repor a sua capacidade de vedação e impermeabilização; ----------

---- e) Proceder a obras gerais na edificação, necessárias à manutenção, segurança, salubridade e arranjo estético, por forma a dignificar e valorizar o conjunto em que a mesma

se insere; ----------

---- f) Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho e detritos, por forma a deixar o local limpo e desinfetado; ----------

---- g) Deverá proceder à limpeza total do logradouro. ----------

---- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 60 dias e executadas num prazo de 180 dias. ----------

----- NOTA: A não conclusão das obras no prazo fixado constitui, por força da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, ilícito de mera ordenação-social, punido com coima entre o mínimo de 500 € e o máximo de 100 000€, no caso de pessoa singular, e de 1.500 € até 250.000 €, no caso de pessoa coletiva. ----------

---- Do mesmo modo, o teor do artigo 91.º do RJUE, o qual determina que quando o proprietário não inicie as obras que lhe sejam determinadas, ou não as conclua dentro dos prazos que para o efeito lhe foram fixados, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo, nos termos do artigo 108.º, o proprietário responsável por todas as despesas a que houver lugar, as quais serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal. ----------

---- Mais se informa que a não execução, ou a não conclusão das obras poderá constituir crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal. ----------

---- 3. Assim, por email datado de 05/01/2021, solicita a prorrogação do prazo de início das obras. ----------

---- II. PARECER DOS SERVIÇOS ----------

---- 1. Perante a notificação de imposição da realização das obras, sendo intuito da CGD proceder à revenda do imóvel, solicita a isenção da obrigatoriedade da realização das obras, visto que o orçamento é superior ao seu valor de venda (220 802,31€ + IVA) e propõe a venda do imóvel ao Município pelo valor da avaliação de 160.000,00€; ----------

---- 2. Conforme solicitado pelo Sr. Presidente, os Serviços apresentam uma avaliação do imóvel para eventual proposta do Município, que se estima em 85 380,00 €. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de março de 2021, que a seguir se transcreve: "À reunião de Câmara para: a) Discussão e deliberação de proposta para aquisição pelo valor indicado, nas condições de pagamento a negociar pelo Presidente da Câmara, livre de ónus, ou encargos e outras eventuais condições não onerosas para a Câmara Municipal; b) Proposta, atento: i) o valor histórico e social do imóvel; ii) o seu valor intrínseco; iii) a possibilidade de recuperação/reabilitação do mesmo para uma infraestrutura ligada ao apoio às empresas (Incubadora ou IED) e Universidade Sénior, ou Apoio Social à População Sénior sem dependência e com autonomia, sendo estas valências apoiadas no PRR (Programa de Recuperação e Resiliência: C6 + C3)." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que este assunto já foi discutido aqui há umas reuniões, até por agendamento que houve relativamente à manifestação de interesse e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também pediu esse agendamento. E, portanto, a Câmara e este Presidente de Câmara anda, desde o início do mandato, sempre interessado que, de facto, aquela infraestrutura seja recuperada para uma infraestrutura de utilização coletiva. E, o Executivo, como aquilo está o telhado a desabar, como os Senhores Vereadores sabem, no âmbito interno e acha que já deu esta explicação aqui, aliás, veio aqui a reunião de Câmara. A

Câmara notificou a Caixa Geral de Depósitos no sentido de, no prazo de 180 dias, fazer obras. Obras de segurança, ao nível do telhado, das caixilharias e da segurança do edifício. E a Caixa Geral de Depósitos, recentemente, veio pedir uma prorrogação do prazo. Acha que veio aqui a reunião de Câmara para deliberação. E agora, acha que essa correspondência foi enviada também aos Senhores Vereadores, veio dizer que só para pôr aquilo em estado seguro teria que gastar 220.000,00 euros. Aliás, ele, Senhor Presidente, acha que enviou esses valores, 220.000,00 euros + IVA, a que acresce IVA a 23%. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que quase fica próximo dos 300.000,00 euros, que o Eng.º João Luis disse que era preciso para requalificar um edifício de 5 pisos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era fazer as contas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou era fazer as contas mesmo. ----------
---- O Senhor Presidente continuou: mas só que, no âmbito também do Registo, não sabia se estava ali o Registo deste prédio. Mas, se não está, ele tem o Registo e qualquer um dos Senhores Vereadores o pode consultar. Mas ele, Senhor Presidente, na próxima reunião, mas ele teve acesso ao Registo e no Registo há lá uns ónus, há lá umas preferências que acha que resultam do direito de retenção de promitentes-compradores, porque aquele edifício fazia parte daquela construção da Híale, que envolve a Escola. E, portanto, há lá alguns credores registados que têm que ser pagos. E, portanto, este prédio foi dado como Dação em Pagamento pela dívida do Credor Hipotecário Caixa Geral de Depósitos. E acha que a conta que ele, Senhor Presidente, fez, anda à volta de 350.000,00 euros. Portanto, a Caixa Geral de Depósitos, com 220.000,00 euros + IVA, 270.000,00 euros + 350.000,00 euros de encargos que lá tem, 620.000,00 euros. Portanto, pediu à Câmara, veio à Câmara, de acordo com este ofício que aí está, que a Câmara a isenta-se da execução das obras e, atendendo ao valor histórico do imóvel e à sua importância para o Município na medida em que estamos perante o antigo Colégio, se tem interessa na aquisição do bem, sendo que a avaliação que eles têm do bem é de 160.000,00 euros. Pronto, ele, Senhor Presidente, pediu ao Senhor Eng.º João Luís para lhe fazer uma avaliação do prédio, no estado em que está, numa perspetiva também de poder, a Câmara Municipal estar em condições e porque é que ele pôs aqui estas questões da possibilidade de uma infraestrutura dedicada às empresas, a Incubadora de Investigação e Desenvolvimento e à Universidade Sénior, ou Apoio Social à População Sénior? Porque são áreas de intervenção que também estão previstas no PRR como financiáveis a 100%. E, portanto, se a Câmara fizer uma proposta à Caixa Geral de Depósitos, que pode ser este valor que o Eng,º João Luís diz que era aceitável fazer esta proposta de 85.000,00 euros, que a Caixa Geral de Depósitos pode, naturalmente, não aceitar, a Câmara estar em condições de, logo de seguida, fazer um projeto. O que ele, Senhor Presidente, tem projetado, no sentido de comprar um projeto, ou fazerem aqui, pelo menos, a arquitetura, um projeto de arquitetura no sentido do primeiro andar ser para uma infraestrutura social, com as vistas para a Serra, que tem. E, no rés-do-chão, que também tem uma área equivalente, ser para uma Incubadora de Empresas, um Centro de Apoio a Empresas. E fazer-se obras também no Largo fronteiro à Escola, no sentido de garantir acessibilidade e mobilidade àquela infraestrutura. E, portanto, era isso que ele, Senhor Presidente propunha também aqui à Câmara no sentido de que, fazendo essa proposta e a Câmara adquirindo, se celebre, que lhe dêem também a possibilidade dele negociar as condições de pagamento com a Caixa Geral de Depósitos. A

sua ideia é fazer uma proposta de pagamento faseado. Portanto, como os Senhores Vereadores sabem, fazer um pagamento faseado, tudo que seja condições de pagamento até um ano não conta para o limite do endividamento. Portanto, é dívida considerada dívida de curto prazo. Portanto e haver, dentro das condições e das disponibilidades financeiras e de Tesouraria da Câmara, também um conjunto das obras que estão a decorrer, no sentido de adquirir isto e ir preparando o projeto de arquitetura no sentido de estarem apetrechados. Como os Senhores Vereadores sabem, todos os projetos para o PRR e até para o 2030 que aí vem, que está a arrancar e até para overbooking do próprio 2020, terem projetos preparados, como foi o caso, agora, das Escolas e dos Centros de Saúde, no sentido de se abrir um Aviso e estarem em condições de financiar logo uma recuperação daquele imóvel, que, pela amostra de outros e pelos orçamentos de outros imóveis. E está a ver pelo orçamento que tem do Cineteatro e está a ver pelo orçamento que tem da Casa do Frazão, está a ver pelo orçamento de outros imóveis, da intervenção que está prevista para o Centro de Dia de Vila Ruiva, ou para outras intervenções que as IPSS,s fizeram para alargar a sua oferta social, nunca será uma intervenção inferior a 1,5 milhões de euros para recuperar aquele edifício para os fins que ele, Senhor Presidente, falou. E, portanto, era esta proposta que ele fazia à Câmara, que o autorizasse a fazer uma proposta à Caixa Geral de Depósitos e depois logo veria a resposta e traria, naturalmente, sendo que ele considera que é um imóvel que tem conhecimento que tentaram transformar aquilo de imóvel de interesse público, em tempos. Mas acha que não tem caraterísticas suficientes para assim ser considerado para a classificação. Aliás, o Executivo já está a tentar a classificação do Cineteatro e da própria Casa do Frazão e, pelo menos, e, eventualmente, só para interesse municipal é que poderá, eventualmente, ser classificado. E que será o caso daquele imóvel, também para interesse municipal, no sentido de ver porque, neste Quadro Comunitário, só obras classificadas como obras em monumentos nacionais é que estavam mapeadas para apoio financeiro de obras em termos nacionais. Portanto, a ele, Senhor Presidente, parece-lhe um valor que não, aqui pela avaliação do Eng.º João Luis e pelo estado em que o imóvel se encontra e pela intervenção que, para consolidar imóvel, pelo menos a estrutura, contraventrar as paredes e etc., não lhe parece um valor exagerado de acordo com a avaliação que o Eng.º João Luís aqui executa. E era esta autorização que ele, Senhor Presidente, pedia à Câmara. O rés-do-chão, portanto, as paredes, acha que são paredes de pedra, segundo ele, Eng.º João Luís, aqui diz. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que gostava de tomar a palavram, visto que há pouco não tinha conseguido, ela, quando viu este ponto, a sua proposta era retirá-lo porque ela não viu nenhum valor indicado para a Câmara se propor pagar. Pronto. E o que ela propunha era que voltasse com garantias de que estão saneadas as divergências na documentação quanto ao valor que a Câmara se dispõe a pagar. Também com o reforço da forma e finalidade para qual vai ser aproveitada e utilizada pela Câmara Municipal. Pronto, e do plano de pagamentos. Nada mais a obstaculiza relativamente a esta questão. Mas, sim, o facto de não vir a acompanhar os documentos. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, afirmou que na própria proposta tem o valor, 85.380,00 euros. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes perguntou ao Senhor Presidente se esse era o valor da avaliação. ----------

Reunião de 12/05/2021

---- O Senhor Presidente leu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes parte da informação atrás descrita: Conforme solicitado pelo Senhor Presidente, os Serviços apresentam uma avaliação do imóvel para eventual proposta do Município, que se estima em 85.380,00 euros. É o que está lá escrito. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes afirmou que o que ela percebeu foi que a Caixa Geral de Depósitos não teria realizado aquilo que a Câmara tinha. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que, da Câmara, recebeu a avaliação da Câmara. Depois, vai uma avaliação anexa. Depois vai a carta da Caixa Geral de Depósitos anexa, a carta que a Caixa Geral de Depósitos escreveu. E vai a avaliação das obras, da Caixa Geral de Depósitos, anexa. Está no fim. No fim desse ficheiro estão esses documentos todos. Esse ficheiro é composto pela proposta onde tem a sua letra manuscrita. A seguir tem uma avaliação imobiliária dos Serviços Técnicos de Obras. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Senhora tinha razão. Que não estava cá uma proposta efetiva do Senhor Presidente da Câmara a dizer que eram 85.380,00 euros. Ele também cá não tem. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu que está aqui: À reunião de Câmara para: a) Discussão e deliberação de proposta para aquisição pelo valor indicado, nas condições de pagamento a negociar pelo Presidente da Câmara. Está aqui. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente onde é que o indicou. Quem indicou este valor foi o Eng.º João Luis. ----------

---- O Senhor Presidente leu: pelo valor indicado. Então? Então não está aqui o valor indicado? Que desculpassem lá. Que desculpassem lá. Está aqui tudo. Claro. Está aqui: pelo valor indicado, livre de ónus, ou encargos e outras eventuais condições não onerosas para a Câmara Municipal. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que Senhor Presidente devia ter posto: pelo valor indicado, de acordo com a avaliação. Tudo o que o Senhor Presidente escreve dá para tudo. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o valor indicado era aquele. Perguntou-lhe se não era o último ponto. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era, mas não era dele. Perguntou-lhe quem é que o assinou. Perguntou ao Senhor Presidente se era dele o valor indicado. Então, estão ali a receber valores indicados de um Técnico? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que estava a clarificar. Então, acabou de falar que eram oitenta e tal mil euros. Que desculpassem lá, mas, a partir de agora, se calhar é melhor nem falar sobre as coisas. Então, as coisas estão escritas? Que lessem os documentos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que tudo que ele escreveu dá para tudo. Que já leu. A proposta de 85.380,00 euros é uma proposta de avaliação de um Eng.º, de um Técnico. Não é de um Político. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que: Pronto. Ok. Que, se quiserem, votem contra também. Daqui até às eleições, se quiserem votem tudo contra. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era isso que ele devia ter feito logo desde o início do mandato do Senhor Presidente, em

2017. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que parecia que estavam a brincar com assuntos de interesse público. Não lêem os documentos. O que lá está escrito, dizem que não está escrito. Que desculpassem lá, mas ele, Senhor Presidente, não é menino para estar aqui como na Escola Primária. Isto é uma coisa séria. Que desculpassem lá. Ele explicou o ponto. Disse qual era a proposta. Foi muito concreto. Está bem? Agora, vir o Vereador dizer: Não foi nada dito. Não foi nada explicado. Não foi, não sei o quê. Se quer ir para a Escola Primária, que vá. Quer saber se a Câmara concorda com esta proposta, ou não. Mais nada. O resto é léria. O resto é léria. É só léria. Estão a brincar às casinhas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente pensa que engana as pessoas. Que já enganou muita vez, mas que a ele não o engana. Aliás, nunca o enganou. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se já tinha acabado. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que estava a ler e a reler o documento e tem dúvidas. Por isso, ela lhe pediu explicações. ------

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se recebeu os outros documentos, ou não. Então, recebeu. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que tinha dúvidas neste ponto. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que estava aí assim: Conforme solicitado pelo Senhor Presidente, os Serviços apresentam uma avaliação do imóvel para eventual proposta do Município, que se estima em 85.380,00 euros. Vai ver a avaliação do imóvel e na avaliação do imóvel estão lá 85.380,00 euros. Pronto. Então, mas há alguma dúvida? Que desculpassem, mas isto é o quê? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente vai ter que bufar muito e tomar muitas gotas. Vai. Vai. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para crescer um bocadinho. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, afirmou que ele já tinha uma idade e gostava que a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, pelo menos, respeitasse que ele já tem uma idade superior aos seus alunos. Está bem? Portanto, o ponto está bem esclarecido, o ponto está bem esclarecido. E, se não está a favor, os documentos foram enviados. E ele, Senhor Presidente, já não é um menino de 14, ou 15 anos. E, portanto, os documentos foram enviados e a Senhora diz que não os recebeu. E eles foram enviados. A proposta está lá clara e a Senhor diz que está escura. E, portanto, ele, Senhor Presidente, não é um menino de 14 anos, ou 15. Não o podem tratar como se ele fosse miúdo de 14, ou 15 anos.

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou era fazer um facto inqualificável o que o Senhor Presidente acabou de fazer à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. Ela não precisa de Advogados de defesa de nada. O Senhor Presidente tem que ter paciência para os aturas eles a ele. Faz parte do jogo político. O que o Senhor Presidente acabou de fazer é lamentável, é lamentável. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes se já tinha acabado, ou queria prosseguir. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes respondeu ao Senhor Presidente que lhe tinha pedido para retirar o ponto e para lhe esclarecer estes assuntos. E é a sua

proposta. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que isto cheira-lhe a puro eleitoralismo. Perguntou-lhe se sabia porquê. Que tivesse vergonha. Que olhasse o que lhe ia dizer: No dia 1 de agosto de 2017, a um mês, ou dois, das eleições, leu no seu facebook: Grande iniciativa da Universidade Sénior tem que ser instalada no Colégio Grão Vasco. Que ninguém ouse questionar este projeto. Diz o Senhor Presidente da Câmara a dois meses das eleições de 2017. A dois meses das eleições de 2021 vem o Senhor Presidente da Câmara com a mesma história. Isto é vergonhoso. E mais vergonhoso se torna quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, por requerimento, em 19/11/2020, requereu o agendamento do seguinte assunto: Discussão da proposta de uma eventual aquisição para o património do Município, das instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas, para a instalação de uma futura Escola Profissional. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia o que tinha feito. Retirou o assunto. Isto em 25/102020. Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se sabia o que tinha feito. Foi dizer que agendava o assunto 2.1 da Ordem de Trabalhos. Assunto: Instalações do antigo Colégio Grão Vasco, em Nelas – Informação do Senhor Presidente da Câmara sobre o interesse na sua aquisição há muito manifestado e das diligências já efetuadas. Perguntou o que é que isto queria dizer. Queria dizer que o Senhor Presidente da Câmara usou-se aqui como um cuco. Aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, queria que fosse adquirido, por razões sentimentais, que lá andou, propôs que fosse e no seguimento da promessa do Senhor Presidente da Câmara em 2017. Repetia, no dia 1 de agosto de 2017, o Senhor Presidente da Câmara disse que ninguém ouse inviabilizar este negócio, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava convencido que, em 4 anos, o Senhor Presidente da Câmara já o tinha feito. Não. Agendou três meses antes. Uma vergonha. E na condição em que o Senhor Presidente da Câmara processou isto. O Senhor Presidente da Câmara quer pôr anúncios de início de obras. Não tem dinheiro para as pagar. Mas quer fazer o que fez com os Fornos Elétricos. Quer fazer e depois com quem? Com a Caixa Geral de Depósitos, que lhe levanta todas as dúvidas. Uma Caixa Geral de Depósitos que diz que o Presidente da Câmara é preferente num prédio que na matriz e na Conservatória, não consta, é uma Caixa Geral de Depósitos, que lhe diz tudo. Uma Caixa Geral de Depósitos que diz para o Tribunal de Contas que foi muito bem fundamentada a extinção da Caixa Geral de Depósitos naquele projeto e naquele financiamento, está tudo dito. Negócios destes com a Caixa Geral de Depósitos e o Senhor Presidente da Câmara podia ir dizer à Caixa Geral de Depósitos e pode processá-lo, suscitam-lhe grandes dúvidas. O Senhor Presidente da Câmara disse que ia comprar em 2017. E, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pediu o agendamento para o comprar em 19 de novembro de 2020 e o Senhor Presidente da Câmara disse que não. E, agora, a dois meses das eleições, vem a correr dizer que o quer comprar. Disse mais em 2017: Que ninguém ouse questionar este projeto. Que força de vontade deste Presidente da Câmara tinha em 2017, a um mês antes das eleições. É isto que o Senhor Presidente da Câmara quer. Isto é uma vergonha. Eleitoralismo. Isto não é eleitoralismo, mas já é eleitoralismo quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, faz um Projeto de Regulamento para os nossos Bombeiros do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara vetou, claramente. Isto é uma vergonha. Que o Senhor Presidente da Câmara tivesse vergonha porque a posição que exerce tem que ter alguma dignidade. E não estar a ter. E que lhe metesse um processo mais em Tribunal. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou quem mais queria usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques continuou: E que votava contra. Aliás, o Senhor Presidente devia ter sujeito a votação a proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, o que não fez. Foi um requerimento que a Senhora pediu e o Senhor Presidente da Câmara, a seu belo prazer, como faz com todos eles, nunca aceita, nem quer saber. É esta a sua forma de gerir. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que começava por aquilo que lhe parece mais óbvio sobre o edifício. O edifício tem, de facto, o seu lado afetivo e sentimental, que pode e deve ser ponderado sempre em qualquer circunstância. E, de facto, este edifício tem, pela sua história, pela parte educativa que teve na formação de muita gente, uma parte afetiva e uma carga sentimental muito forte. Mas também é certo que o edifício que lá está agora não tem nada a ver com o que era antes. Também ia ser honesto. É que eles passaram lá e o que era aquele espaço onde andaram a estudar e o Dr. Borges da Silva e ele também lá jogaram bola. Mas, aquele espaço é um espaço com envolvência grande, com os pré-fabricados, com o campo que havia, com o edifício que lá está, atualmente. Agora, atualmente, o que lá está é um prédio devoluto. Convém que seja resolvido? Também sim. Mas estão a falar de um espaço devidamente confinado e encaixado, como se estivesse ali encaixotado. Não tem nada para andar. O que os liga mais àquele prédio é mesmo a parte afetiva. E a parte afetiva é importante? É. Falta depois ver se a parte afetiva compensa o investimento público que lá vão fazer e os esforços que têm que fazer para esse efeito. Até porque, mesmo na avaliação imobiliária, fala que o interesse é a aquisição do terreno e respetivas paredes exteriores, únicos elementos úteis. Portanto, basicamente, vão adquirir o prédio pela parte da componente afetiva e das paredes exteriores. Mas, depois, diz mais à frente, na avaliação do prédio, que se encontra em ruínas, com as paredes exteriores e cobertura a desmoronar. Fica, aqui, na dúvida, porque, por um lado, se pretende com o objetivo da avaliação que seja a aquisição do terreno e as respetivas paredes exteriores. Se calhar, aproveitava, para retiraram o outro, retirarem este e terem acesso à informação mais generalizada com o Eng.º João Luis. Porque ficou na dúvida, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva. Se no objetivo da avaliação fala, claramente, que é uma coisa, eles pegarem naquele edifício e deitá-lo todo abaixo. Aliás, basta lá ir para ver que o edifício está mais para isso do que para outra coisa. Está seguro com tijoleira, para não haver assaltos e isso e para aquilo. Mas, independentemente, disso, é assim: Se o edifício é para manterem a fachada exterior, que os remete para o nosso lado afetivo? É plausível e alguma plausibilidade. Se o objetivo é fazer com que o edifício seja demolido e retirar os escombros para fazer um edifício de raiz, é outra coisa. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também não sabe se há Estudos de Sustentabilidade do edifício, até porque o objeto da avaliação diz uma coisa e a descrição do prédio depois diz-lhe outra. E ele fica na dúvida. Quanto a isso não é a área, mas também consultou, sobre o assunto, alguém também da área, para ficar com uma perspetiva. Nós não temos que ser versados em tudo. Não o é. Também é discutível porque isto é como tudo na vida. Já viram vírgulas a custarem muito dinheiro. E nos causídicos desta casa também se discutem, em cima da Mesa, as mesmas coisas com perspetivas diferentes. Isto tudo, para dizer o quê? Admite que também o que ele tem possa não ser completamente fiável. Não tem essa veleidade. A única coisa que ele sabe é: o edifício, se é para recuperar, para manter a fachada, para nos remeter à parte remissiva da nossa adolescência e de um

objeto que há, que faz parte da nossa memória coletiva? Pode ser ponderável até por este valor que está cá, que não é um valor exagerado, dos 85.000,00 euros. Vamos ser honestos, se for nessa perspetiva. Agora, é mesmo para manter a fachada? Há condições da estrutura e de sustentabilidade das paredes para nós construirmos a partir das paredes? Em princípio, sim. Mas ficou ali na dúvida, reconhecia. O que a ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, também faz alguma confusão é o papel de uma Instituição como a Caixa Geral de Depósitos, que passa a vida a sacudir a água do capote, que desculpassem a expressão e a empurrar as coisas. Estão a falar de uma Entidade que tem participação pública. É uma Entidade que se preocupa, que tem uma obrigação do que nós lhe pedimos, em termos de Município, pôr o edifício em condições de segurança e nunca o fez. Foi pedindo a prorrogação do prazo. Depois, viu que havia aqui uma oportunidade e quem faz a proposta, curiosamente, até é a própria Caixa Geral de Depósitos, que tem uma argumentação que, curiosamente, a argumentação da Senhora Joana Correia, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe quem seja. Nem a Senhora também o conhece a ele. Portanto, estão iguais. Mas que diz, mais ou menos, isto: Aproveito ainda o presente para questionar, atendendo ao valor histórico do imóvel e a sua importância, pelo Município de Nelas, bem informada a Senhora, na medida em que estamos perante um antigo Colégio, se tem interesse na aquisição do bem, sendo que a sua avaliação é de 160.000,00 euros. Este valor de 160.000,00 euros já nos acompanha aqui ao longo do tempo. Era com isto. Era com a compra do outro, da primeira vez, do prédio da Quinta do Pomar. Faz-lhe confusão, dirigindo-se ao Senhor Dr. Borges da Silva. Não alheia a Câmara, naturalmente, a isto, a esta ligeireza, dentro da Caixa Geral de Depósitos, para as responsabilidades que também lhe estão assacadas. A Caixa Geral de Depósitos contou com a bonomia da Autarquia em lhe permitir que fosse prorrogado a uma obrigação de recuperar e reabilitar o edifício, tornando-o, pelo menos, em condições de segurança. E, eventualmente, agora, também com outra expressão, que pede desculpa, já é a segunda vez que a utiliza, mas lava as mãos como Pilatos, a ver se a coisa pega. O que é importante também aqui, depois, é saber se vamos comprar aquilo, a parte sentimental está, devidamente, salvaguardada, se as paredes forem conservadas, embora tudo o resto seja demolido. E, portanto, a parte da afectuosidade é um bocadinho posta em causa. Mas, depois, para que é que vamos, o que é que nós queremos com o edifício? O edifício, falou o Senhor Presidente da Câmara, entre outras coisas, está na instalação da Universidade Sénior e para Incubadora de Empresas. A Incubadora de Empresas, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, lembra-se, quando eles falaram aqui, por exemplo, no Mercado Municipal, ter perguntado ao Senhor Presidente da Câmara quais eram as funcionalidades da Requalificação do Mercado Municipal se seria só para servir para a Feira do Vinho. E o Senhor Presidente da Câmara falou que estava consignado no projeto, entre outras coisas, a Incubadora de Empresas também funcionar no Mercado Municipal. Agora, o que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pergunta é: A Incubadora de Empresas que era para funcionar no Mercado Municipal vai deixar de funcionar? É que o Mercado Municipal está ainda a muito brevemente. E, portanto, a probabilidade de existir uma Incubadora de Empresas, se se mantiver o que estava no projeto é mais fácil de fazer. E se é para fazer uma Incubadora de Empresas no Mercado Municipal e se é para fazer outra Incubadora de Empresas no Colégio Grão Vasco. Era essa a pergunta que também queria solicitar. E pedia também, quando fosse para consultar, quer o processo que tem a ver com a questão do prédio da Quinta do Pomar, se podia também ter acesso, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, aos projetos, quer do Mercado Municipal, quer da Av.ª João XXIII.

Também queria consultá-los, se fosse nessa altura. Deixaria o pedido se pudesse ser feito. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, marca depois o dia, ou manda um e-mail, como Senhor Presidente da Câmara entender. Não haverá problema. E aproveitava e consultava todos estes projetos. Porque, depois, também, falta saber um, a sustentabilidade, que já falaram sobre isso: O destino, o que é que pretendem com aquele equipamento; a estimativa de custos de reconstrução; o financiamento é excecionado, mas é financiamento que tem encargos também. E, portanto, falta também neste projeto ter uma noção mais globalizante das coisas, embora a este valor, para comprar, é, aparentemente, um valor razoável? Sim. Mas, gostava de saber, pelo menos, só esta questão, que o Departamento Técnico o conseguisse esclarecer. E, por isso, subscreve, o que diz a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, até porque eles retiraram aquele ponto da Ordem de Trabalhos que tinha a ver com a aquisição do prédio da Quinta do Pomar, para verem melhor até a questão do próprio projeto, relacionado com o prédio. E aqui também faz sentido que seja da mesma forma, até para tirarem dúvidas quanto a esta questão das paredes exteriores e o que é que se pretende, ao certo, com o edifício. Sobre este ponto, agradeceu a atenção que lhe foi concedida. Pediu desculpa se se alongou um bocadinho. ---------- O Senhor Presidente afirmou que queria dar um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. O que está previsto no Mercado, as obras no Mercado, para o qual está autorizado. Depois o Senhor Adjunto Carlos Jorge contacta o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral, quer para ver o projeto do Mercado, quer para ver o projeto da Av.ª João XXIII, ou qualquer um dos Senhores Vereadores, quando puderem, para ver o projeto. Está bem? Está previsto um pequeno espaço de coworking no Mercado Municipal por cima das casas de banho novas que vão ser construídas no interior. Portanto, não é um espaço muito grande. Cerca de 85 m^2. Por cima das casas de banho que vão ser construídas. As casas de banho que existem atualmente vão ser demolidas. Vai ser feita uma entrada para o Mercado Municipal aqui pela Praça do Município, pela porta que vira, aqui, para a Praça do Município. E vão ser construídas, no interior do Mercado, umas casas de banho com 2,20 metros, 2,60 metros, que acha que é a altura mínima de construções de casas de banho. E, por cima, num espaço de 80 m^2, vai ser construído um espaço de coworking: Incubadora de Empresas, alguém que se queira lá instalar. Não é uma área muito grande. O que ele, Senhor Presidente, está a falar aqui de lá em cima é de outra coisa, é de outra dimensão, é de haver uma empresa que se instale num espaço 30 m^2, 40 m^2, 50 m^2. Estão a falar de outra dimensão. Não tinha nada a opor a que a discussão e a votação deste ponto passem para a próxima reunião de Câmara. Perguntou se alguém se opunha a que ele continuasse na próxima reunião de Câmara. Não. ---------- Assim, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, para continuar a ser discutido e votado na próxima reunião de Câmara. ----------

2.4.REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE SANTAR - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

---- Presente a informação interna n.º 2559, datada de 06/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Requalificação do Centro Urbano de Santar" ----------

---- I. De acordo com as ordens de V. ª Ex.ª para se proceder à execução da obra "Requalificação do Centro Urbano de Santar" no âmbito da candidatura submetida ao Aviso CENTRO-06-2018-20, a qual irá permitir a requalificação do Centro Urbano de Santar no

sentido da implementação de zonas pedonais, retirar trânsito rodoviário da zona histórica, através da criação de Zona de Coexistência no Centro Histórico e do condicionamento da circulação rodoviária promovendo a alternativa da utilização das vias periféricas, informo V. Ex.ª que o orçamento, de acordo com o projeto de execução revisto, aprovado em reunião de Câmara de 27 de Janeiro 2021, atinge o montante de 957.827,81 €, discriminado na folha de medições/orçamento em anexo. ----------
---- O artigo 46.º - A do CCP estabelece que as entidades adjudicantes podem prever, nas peças de procedimento, a adjudicação por lotes, devendo na formação de contratos públicos de empreitadas de obras publicas de valor superior a 500.000,00 € ser fundamentada a decisão de não contratação por lotes. Os trabalhos previstos não são técnica ou funcionalmente separáveis, pelo que não se prevê a adjudicação por lotes. ----------
---- II. Face ao preço base, 960.000,00 € (+ IVA) fixado no programa de procedimento e no caderno de encargos, o qual foi determinado tendo por referência o valor estimado no projecto, solicito a V. Ex.ª autorização para se proceder á abertura de um concurso publico nos termos do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º do CCP e artigo 130º e seguintes do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08. ----------
---- Mais informo que face ao preço base fixado a obra enquadra-se na classe 4 de alvará, pelo que de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo D.L. 111-B/2017, o projeto deve ser objeto de revisão prévia. ----------
---- No entanto, atendendo ao disposto no nº3 do artigo 5º do decreto-lei nº 149/2012 de 12 de Julho, o qual define que a alteração ao nº 2 do artigo 43º do CCP só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que estabelece o regime aplicável à revisão do projeto de execução e dado que, de acordo com o artigo 10º do CCP aprovado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08 o decreto-lei nº 149/2012 não foi revogado, julgo não ser necessário realizar a revisão do projeto. ----------
---- III. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo. ----------
---- IV. O prazo de execução é de 18 meses, prevendo-se que a consignação ocorra em Agosto de 2021. ----------
---- V. Nos termos do nº 1 do art.º 130º do CCP, este concurso será publicitado no Diário da Republica através de anúncio. ----------
---- VI. De acordo com o previsto no art.º 67º do CCP, deverá proceder-se á designação do júri que conduzirá o procedimento, para o qual se propõe a seguinte constituição: ----------
---- Presidente – Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques; Vogal – Catarina Inês Mendonça Figueiredo; Vogal –Paula Alexandra Lopes Sampaio; Vogal Suplente – Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita; Vogal Suplente –Nuno Miguel Conceição Carreira; Secretária – Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro; Secretário – Carlos Alfredo Jesus Pereira. ----------
---- Para efeitos de aprovação, acompanham esta proposta o anúncio, o programa de procedimento, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, na nota final, foi dito que estavam à disposição dos Senhores Vereadores. Recorda-se de, já uma vez, ter sido trazido aqui esse processo, esse procedimento, por um valor, substancialmente, superior, crê que de 1.700.000,00 euros. E que implicava, particularmente, mexer muito em redes. E, portanto, como não se trata de uma obra

de reabilitação urbana, mas de uma obra de mobilidade, ela tem que ser feita mais ao nível da superfície. E, portanto, teve que ser reprogramada também. E, portanto, o que está agora aqui em causa é uma obra de 960.000,00 euros + IVA, que implica, naturalmente, uma decisão de abertura do procedimento, a realizar no prazo de 18 meses, que acha que é o prazo de execução, o que dá até agosto, portanto, que se prevê, depois do concurso nesta altura e depois do Visto do Tribunal de Contas a que está sujeita, porque é uma obra de valor superior a 750.000,00 euros, que esteja cá em agosto. E, portanto, 18 meses, já vamos calhar no primeiro quadrimestre de 2023, para a execução da obra. O Quadro Comunitário acaba em 2023, como os Senhores Vereadores sabem. E o que está aqui, essencialmente, em causa, é, de facto, a Requalificação do Centro Urbano de Santar, desde a Escola Primária até à Casa do Padre, lá em baixo, no final das Adegas da Casa de Santar. E também todo o interior em frente à Misericórdia de Santar, no sentido de substituição do betuminoso por granito, circulação suave, como ele já explicou também, iluminação led. Está prevista a reorientação do trânsito pela Rua da Soma, trânsito esse que chegará, o mínimo possível, pesado, a Santar. A velocidade prevista, neste Plano, no Centro Histórico de Santar, será 30 kms à hora. E essa reorientação do trânsito será pela Rua da Soma até ao cemitério. E depois será dividido no Bairro, cá em cima, em dois sentidos, com um único sentido de trânsito para a Avenida 25 de Abril. Toda essa Zona depois do acesso ao Projeto CAVES, que está em construção, toda aquela Zona do passeio, do lado direito, de quem desce em direção ao Projeto CAVES, será requalificado também para estacionamento, incluindo para autocarros. E, na parte da Câmara sobrante ao Projeto CAVES, está incluído também um estacionamento de apoio ao CAVES, que foi, quer o Projeto CAVES, quer este estacionamento, devidamente enquadrado com as obras que estão a ser feitas no Hotel das Fidalgas e no Projeto Santar Vila Jardim, no sentido de ficar tudo integrado. E, portanto, é esta requalificação que está previsto realizar, melhorando, naturalmente, quer com o Projeto CAVES, que é um Projeto de Wellcome Center para Santar e também para infraestruturas de utilização coletiva para as Coletividades e também de apoio à economia que se está a desenvolver, quer de Santar Vila Jardim, quer de outras Instituições que, sobretudo, têm ali um Polivalente de 400 m^2, que poderão utilizar, quer esta requalificação do Centro Histórico, que é para iniciar também, o mais rapidamente que for possível, de acordo com os procedimentos, que ele, Senhor Presidente, pedia à Câmara que se lançasse este procedimento, que tem também financiamento garantido em termos de Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável por parte do Centro 2020. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão da Requalificação do Centro Urbano de Santar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente da Câmara se podia fazer só um apontamento muito breve, dado o adiantado da hora, devido aos dois pontos e os dois foram retirados. Afirmou que nesta reprogramação, basicamente, eles tinham um projeto de, sensivelmente, 1.8 milhões de euros e passa, sensivelmente, agora, para metade, com a reprogramação, para 960.000,00 euros, mais coisa, menos coisa, é por aí. Perguntou se estava certo? ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que era o que cá está. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou: Certo. Pronto. Era isso que estava a dizer e queria só confirmar isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que o outro não sabia se era 1.700.000,00 euros, crê. Mas, no essencial, o que é que se tirou? É a questão das redes. No outro, a Câmara aproveitava para substituir todas as redes de água, saneamento, elétricas e etc. E, neste, como a CCDR disse que isso não era elegível para efeitos de Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, tiveram que reprogramar o Projeto e mantêm apenas a rede de águas pluviais em frente à Casa de Santar porque, de facto, a Casa de Santar está enterrada relativamente à estrada e vão tentar drenar as águas nesse sítio, que é um sítio crítico, relativamente à Casa de Santar. O resto, as redes, tiveram que as tirar porque não era elegível. E, portanto, não sendo elegível, isto foi negociado com a própria CCDR. O Gabinete que fez o projeto negociou isto com a própria CCDR. Portanto, não sendo elegível, tiveram que tirar. E, portanto, era uma oportunidade para substituir as redes antigas por redes novas, mas como não foi possível, vão deixar, eventualmente, na obra que vão fazer, já negativos, o máximo de negativos, para depois passar novas redes, tubos negativos e etc., para depois não terem que andar, quando for necessário substituir alguma coisa que seja danificado em termos de redes, não ter que andar a remover. Mas, a ideia é complementar isto em matéria de mobilidade urbana. E, de facto, está a ser feito um investimento em Santar que, num prazo de, ora o Hotel iniciará a sua atividade no início do ano que vem, o Projeto CAVES estará também no primeiro semestre do ano que vem também concluído, esta obra estará em execução. A Câmara tem, nos próximos 2, 3 anos, uma Vila Vinhateira Histórica Jardim de referência, em termos turísticos, regionais e nacionais, em Santar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores mais se queria pronunciar relativamente a este dossier. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Anúncio, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Gestão de Resíduos, da empreitada: "Requalificação do Centro Urbano de Santar", nos termos da informação interna n.º 2559, datada de 06/05/2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se alguém se opunha que este ponto fosse aprovado em minuta para efeitos imediatos. Está aprovado em minuta para efeitos imediatos. ----------

3 – TAXAS E IMPOSTOS

3.1.ALTERAÇÃO DE TAXAS DEVIDAS POR OCUPAÇÃO DE TERRADO NA FEIRA MENSAL DE NELAS (AO ABRIGO DA LEGISLAÇÃO COVID-19 - ARTIGO 2.º, N.º 1, DA LEI N.º 06/2020, DE 10/04/2020, NA REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 6-D/2021, DE 15/01/2021) – CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2021, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Alteração de taxas devidas por ocupação de terrado na Feira Mensal de Nelas (ao abrigo da legislação COVID-19 - artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 06/2020, de 10/04/2020, na redação do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15/01/2021) ----------

---- No contexto excecional de combate à COVID-19 em que vivemos é fundamental que o Município adote medidas de apoio à atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes e vendedores ambulantes, sector fortemente afetado pelas medidas sanitárias.

A entrada em funcionamento do novo recinto da Feria Mensal de Nelas, para além de criar novas condições para esta atividade, determina também a necessidade de regulamentar a

atribuição e ocupação dos espaços de venda bem como das taxas devidas. ----------

---- Acresce que, no intuito de dinamizar a atividade de feirante, acautelando a segurança dos cidadãos e trabalhadores, bem como garantindo um conjunto de medidas para apoiar as famílias e empresas, incentivando a retoma da atividade, será de considerar a revisão da Taxa.

---- A atual Taxa prevista no artigo XI, número 4.1, alínea a) da "Tabela de Taxas do Município de Nelas" é de 0,42€ por m2 (quarenta e dois cêntimos), e foi determinada da seguinte forma: ----------

---- a) A fundamentação da Taxa está em conformidade com o disposto no "Modelo de Fundamentação Económica e Financeira das Taxas Municipais" em vigor no Município de Nelas; ----------

---- b) A referida taxa enquadrando-se no Tipo III (as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva), tendo sido calculada com base nos custos suportados com as infraestruturas e a gestão corrente destes espaços, considerando ainda o benefício auferido; ---

---- c) A fórmula de cálculo utilizada assentou em duas vertentes essenciais: O custo da atividade pública local e os critérios de desincentivo e benefício, sendo que o município, no âmbito das suas atividades políticas e sociais, pode incentivar certas práticas, suportando, para o efeito, parte do custo. ----------

---- Face ao exposto ao abrigo do disposto no art.º 2.º, n. º1 da Lei 6/2020 de 10/04/2020 na redação do Decreto Lei 6D/2021, de 15/01/2021, em matéria de taxa devida pela ocupação dos lugares, considerando o seguinte: ----------

---- a) A referida revisão deverá considerar a transição entre a fase sanitária e a fase económica assegurando o ajustamento gradual; ----------

---- b) A fórmula de cálculo genérica em vigor no município constante no "Modelo de Fundamentação Económica e Financeira das Taxas Municipais" é = CTAXA x (BENEF + DESINC – CSOCIAL + 1), em que;

SIGLAS	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
CTAXA	Custo da Taxa	Total do custo da atividade pública local.
BENEF	Benefício auferido pelo particular	Diz respeito ao benefício que o munícipe obtém com a utilização de determinado bem do domínio público, ou o benefício que o mesmo pode obter com a remoção de um obstáculo jurídico por parte da Câmara Municipal. Relativamente a esta matéria, o RGTAL, no n.º 1 do art. 4º, refere que as taxas não podem ultrapassar "o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular." Este conceito, acrescentado pela nova lei, engloba na taxa o valor que o munícipe retira da utilização de um determinado bem ou serviço quer este constitua ou não um custo para a entidade. Nos cálculos do custo a suportar pelo munícipe, constatou-se que o benefício aumenta em conformidade com o acréscimo do obstáculo jurídico a retirar ou com a utilização do domínio público pela sua localização geográfica. O benefício também pode aumentar proporcionalmente à área ocupada. A quantificação desse valor foi estimada de acordo com a sua adequação à

		realidade, com os possíveis investimentos da autarquia local, de acordo com as condições socioeconómicas dos cidadãos do concelho, bem como atendendo ao inequívoco e objetivo favorecimento do munícipe em particular pela concessão da autorização. Como tal, a indispensabilidade de constituir este valor prende-se com a necessidade de existir uma política de justiça e regras, no que concerne à utilização do domínio público e concessão de desobstruções jurídicas. Contudo, este valor não segue uma fórmula matemática, pois é impossível calcular o custo auferido pelo particular em termos concretos. Não obstante, é possível constatar esse benefício em termos reais e lógicos, atendendo ao que mencionámos anteriormente. Para tal, no que se refere ao benefício que está associado ao custo de contrapartida, utilizou-se a fórmula genérica. Para um benefício que resulta única e exclusivamente dos princípios enumerados neste ponto são apresentados valores globais em euros, sempre tendo em conta os parâmetros atrás mencionados, assegurando que os mesmos são inferiores ao valor efetivo do benefício proporcionado ao munícipe.
DESINC	Desincentivo	Desincentivo à prática de certos atos ou operações. Dizem respeito a custos que o município estipula para evitar ou reduzir o impacto negativo de certos atos no ordenamento global do concelho. Segundo o n.º 2 do art.º 4º do RGTAL, "o valor das taxas pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações".
CSOCIAL	Custo social	Custo suportado pelo município que corresponde ao incentivo dado pela entidade para a prática de determinados atos que aumentam a qualidade de vida dos munícipes.

---- Determina-se que: ----------

---- 1. Taxa para ocupação devida pela ocupação dos lugares de terrado por dia de realização e m2 para o Ano de 2021 – Fase Sanitária ----------

tipo de processo	Outros referenciais		II . Desincentivo	III . Benefício auferido pelo particular	IV . Custo social suportado	Valor da Taxa - Valor da Taxa = CTAXA x (BENEF + DESINC – CSOCIAL + 1)
	Medida de processo tipo	custo por unidade				
Lugares de terrado em recinto da feira por metro	10	0,23 €	_	_	29%	0,16 €

quadrado						

---- 2. Mais se determina que considerando os Princípios Gerais da Atividade Administrativa, mais concretamente o princípio da legalidade e da igualdade, o feirante tem que demonstrar que se encontra paga a taxa devida pela ocupação/disponibilização do espaço da feira realizado no mês anterior, sob pena de não admissão no recinto." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que também estava explicado. A explicação resulta, houve alterações na Feira, como os Senhores Vereadores já constataram. A Feira de Nelas está vedada. Constitui-se agora num multiusos. A partir da primeira Feira que foi agora em maio. Podia dizer aos Senhores Vereadores que fruto disso, acha que só 2, ou 3, é que não pagaram a taxa. Portanto, todos os Feirantes vieram, muitos até se vieram colectar. E pagaram todos. Só 2, ou 3, é que não pagaram a taxa. Só que na Tabela de Taxas está previsto 42 cêntimos o m^2 na Feira. O que é verdade também é que muita desta taxa não era cobrada porque a Feira não era fechada. E, portanto, muitos dos nossos amigos, habitantes dos núcleos precários, não pagavam. E os outros também, por contágio, também não pagavam. E, portanto, a receitas que se pode ver, aliás, na Prestação de Contas de Feiras e Mercados, é ridícula, isso. E, portanto, só fechando a Feira. Agora, se os Senhores Vereadores fizerem a conta de 60 m^2 a 80 m^2 X 42 cêntimos dava 50,00 euros, ou 60,00 euros, por mês, por cada Feira. O que significa, por cada Feira de Nelas. E, portanto, ele, Senhor Presidente, achou, acha que neste período, ainda por cima neste período pós pandemia, acha, absolutamente, incomportável, ou muito oneroso para os Feirantes. E, portanto, ele, Senhor Presidente, podia dizer que a Feira, em Canas de Senhorim, paga-se 16 cêntimos. Portanto, num Estudo que foi feito pelo Senhor Luís Cabral, entre 16 cêntimos e os 30 cêntimos, é o valor da maioria das Feiras aqui da Região. E, portanto, este valor dos 16 cêntimos foi equilibrado com a Feira de Canas de Senhorim, que é o que pagam lá por cada m^2. E que dá, em 60 m^2, que acha que é a média do espaço ocupado, 60 m^2 X 16 cêntimos dá 9,60 euros, 10,00 euros. Se forem 80 m^2 dá 12,00 euros. Portanto, é um valor, perfeitamente, adequado, ainda por cima nesta fase de retoma. E, portanto, ao abrigo desta legislação COVID-19, até ao final do ano. Depois, a taxa mantém-se inalterada, que é os 42 cêntimos. E, depois, na taxa do ano que vem, a Câmara pronunciar-se-á relativamente à taxa devida pela ocupação do terreno na Feira Mensal de Nelas. Portanto, ele, Senhor Presidente, traz isto aqui para conhecimento e ratificação. Portanto, o propósito foi esse, foi ajudar os Comerciantes também a retomarem a sua atividade. E, de facto, no novo território, pronto e começar bem a Feira. Espera que tenha interpretado a vontade de todos no sentido de que isto seria ajustado ao valor da Feira m^2, aqui em Nelas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a Proposta de Deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2021, atrás descrita, referente à alteração de taxas devidas por ocupação de terrado na Feira Mensal de Nelas, ao abrigo da legislação COVID-19 - artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 06/2020, de 10/04/2020, na redação do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15/01/2021. ----------

4 – DIVERSOS

4.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: JOÃO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO E FILIPA ALEXANDRA SIMÕES DA SILVA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de João Carlos dos Santos Carvalho e Filipa Alexandra Simões da Silva solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de março de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que eram dois regulamentos de incentivo à natalidade, que são os pontos 4.1 e 4.2. Perguntou se alguém se opunha a que fosse votados em conjunto. Há aqui a decisão de proposta de aprovação com uma redução de 10% nos termos da informação dos Serviços Técnicos. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Carlos dos Santos Carvalho e Filipa Alexandra Simões da Silva referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de março de 2021, com uma redução de 10%. ----------

4.2. REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – REQUERENTES: CLÁUDIO MIGUEL AIRES ALVES DORES TIAGO E NEUZA PATRÍCIA PIRES DOS SANTOS AIRES TIAGO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, COM REDUÇÃO DE 10%

---- Presente um requerimento de Cláudio Miguel Aires Alves Dores Tiago e Neuza Patrícia Pires dos Santos Aires Tiago solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de março de 2021. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Cláudio Miguel Aires Alves Dores Tiago e Neuza Patrícia Pires dos Santos Aires Tiago referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha, no dia … de março de 2021, com uma redução de 10%. ----------

4.3.ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO – SOLICITA APOIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO A LEVAR A EFEITO PARA AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE SOCIAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento, datado de 23 de abril de 2021, da Associação Recreativa e Cultural de Santo António, de Nelas, solicitando o apoio dos Serviços Técnicos do Município para elaboração do projeto de licenciamento das obras de construção a levar a efeito para ampliação da sua sede social. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os Serviços Técnicos do Município a prestarem apoio à Associação Recreativa e Cultural de Santo António para elaboração do projeto de licenciamento das obras de construção a levar a efeito para ampliação da sua sede social. ----------

4.4.CONTRATO PARA APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E FERNANDA MARIA DA SILVA ABRANTES MATOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – RATIFICAÇÃO

Reunião de 12/05/2021

---- Presente o Contrato para Apoio em Obras na Habitação, celebrado entre o Município de Nelas e Fernanda Maria da Silva Abrantes Matos, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, que a seguir se transcreve: ----------

---- "CONTRATO PARA APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO (para as situações excecionais previstas no artigo 7.º-A do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos) ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por "Município de Nelas", E ----------

---- 2.º FERNANDA MARIA DA SILVA ABRANTES MATOS, portadora do Cartão de Cidadão n.º …….., Contribuinte n.º ……, residente na Rua …….. Canas de Senhorim, como Segunda Outorgante e adiante designada como "Beneficiária". ----------

---- É celebrado o presente Contrato de Apoio em Obras na Habitação que se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes: ----------

---- Considerando: ----------

---- a) As desigualdades individuais subjacentes à problemática da pobreza, cada vez mais é necessária a intervenção da autarquia, no âmbito da Ação Social, no sentido da progressiva inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas; ----------

---- b) A existência de agregados familiares a viver em condições desfavoráveis, numa sociedade que se pretende solidária e onde a habitação representa uma condição imprescindível na qualidade de vida do munícipe, o Município de Nelas não pode ficar alheio a tais dificuldades e pretende, de acordo com as suas atribuições, intervir nesta área com vista à melhoria das condições habitacionais inerentes aos agregados familiares comprovadamente carenciados; ----------

---- c) Que para o desenvolvimento dessa política de apoio social foi aprovado o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos em reunião de Câmara de 25 de março de 2015 e Assembleia Municipal de Nelas em sessão de 26 de junho de 2015; ----------

---- d) O Aditamento do artigo 7.º -A ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 31 de outubro de 2018 e retificado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 12 de dezembro de 2018 e aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas; ----------

---- e) Que nos termos do artigo 7.º-A "Em situações excecionais, resultantes de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social, devidamente justificadas através de relatório social, o Presidente da Câmara Municipal pode propor à Câmara Municipal a atribuição de apoio para realização de obras necessárias a repor as condições mínimas de habitabilidade, qualquer que seja o vínculo jurídico ao abrigo do qual o munícipe/candidato e o seu agregado familiar residam no imóvel"; ----------

---- f) O relatório social elaborado pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Isabel

Rodrigues, que consta da Informação Interna n.º 1989, de 19/04/2021, que faz parte integrante do presente contrato; ----------
---- g) A urgência na realização das obras, pelo que o presente contrato será objeto de ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal seguinte à data da sua assinatura. --------
---- É celebrado o presente Contrato nos termos dos considerandos supra e de acordo com as cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------
---- O Município de Nelas atribui, no âmbito do Regulamento e dos considerandos supra, o apoio financeiro de 1.296,65€ (mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, para as obras de adaptação da casa de banho da habitação onde reside a Beneficiária. ----------
---- Cláusula 2.ª - Obras e Pagamento ----------
---- O pagamento da quantia referida na cláusula 1.ª será efetuado da seguinte forma: ----------
---- a) 30% do valor no momento do início da obra, documentalmente comprovado pelos Serviços Municipais; ----------
---- b) Os restantes 70% até 30 dias após a confirmação dos Serviços do Município de Nelas, através de realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo o Beneficiário entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas e pagas; ----------
---- c) O valor referido na alínea anterior pode ter adiantamentos mediante autos de medição confirmados pelos Serviços Municipais. ----------
---- Cláusula 3.ª - Falsas declarações ----------
---- 1 - A prestação de falsas declarações implica a anulação da candidatura. ----------
---- 2 - Sempre que se comprove que o requerente prestou falsas declarações, tendo por fim obter algum dos benefícios a que se refere o Regulamento, e os venha a obter, ficará sujeito, para além do respetivo processo criminal, a devolver o equivalente aos apoios, acrescidos dos respetivos juros legais aplicáveis a dívidas à Administração Pública. ----------
---- 3 - O desconhecimento do regulamento não poderá ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições. ----------
---- Cláusula 4.ª - Disposições finais ----------
---- Em tudo o que o presente contrato for omisso, aplicar-se-ão o Anexo II (Regulamento) e o Anexo III (Condições de Aprovação) que aqui se dão por reproduzidos e que as partes declaram conhecer integral e claramente. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali também a informação dos Serviços Técnicos no sentido de se apoiar este processo, no valor de mil duzentos e noventa e seis euros. É a Clausula Primeira. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato para Apoio em Obras na Habitação, celebrado entre o Município de Nelas e Fernanda Maria da Silva Abrantes Matos, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio

em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, atrás descrito. ----------

4.5.2.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, CARREGAL DO SAL, CASTRO DAIRE, MANGUALDE, NELAS, OLIVEIRA DE FRADES, PENALVA DO CASTELO, SANTA COMBA DÃO, SÃO PEDRO DO SUL, SÁTÃO, TONDELA, VILA NOVA DE PAIVA, VISEU E VOUZELA – "MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA REGIÃO VISEU DÃO LAFÕES – UM MODELO, CATORZE MUNICÍPIOS – RATIFICAÇÃO

---- Presente a 2.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela – "Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões – Um modelo, catorze Municípios." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo tem a ver com a "Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões – Um modelo, catorze Municípios." E, portanto, é uma Adenda ao Protocolo. E, portanto, está em curso um processo de Modernização Administrativa. O investimento elegível no Município de Nelas é 105.000,00 euros. A parte com que o Município de Nelas tem que entrar é 7.511,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 2.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela – "Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões – Um modelo, catorze Municípios." ----------

4.6.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA H SARAH TRADING, LD.ª E O MUNICÍPIO DE NELAS, NO ÂMBITO DA RECOLHA SELETIVA DE ROUPA, CALÇADO E BRINQUEDOS – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Protocolo de Colaboração celebrado em 26 de março de 2021, entre a empresa H Sarah Trading, Ld.ª e o Município de Nelas, no âmbito da recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que também era no sentido desta recolha, como está evidenciado aqui no contrato. É um Protocolo de Colaboração. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a este Protocolo. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração celebrado em 26 de março de 2021, entre a empresa H Sarah Trading, Ld.ª e o Município de Nelas, no âmbito da recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos. ----------

4.7.PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE NELAS, NO ÂMBITO DO APOIO AOS TRABALHADORES DOS GABINETES DE APOIO AOS EMIGRANTES DE NELAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Nelas, no âmbito do apoio

aos Trabalhadores dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ----------
---- Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; ----------
---- Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; ----------
---- Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório; ----------
---- Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar; ---
---- Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; ----------
---- Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas; ----------
---- Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional. ----------
---- É celebrado entre a: ----------
---- Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva nº 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Embaixador Júlio Vilela; E o ----------
---- Município de Nelas, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, pessoa coletiva nº 506834166, doravante designado por Município de Nelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Borges da Silva; ----------
---- O presente Protocolo de Colaboração (o "Protocolo"), que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
---- Cláusula primeira ----------
---- O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município de Nelas, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Nelas , que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back -office* e, sendo o

caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro. ----------
---- Cláusula segunda ----------
---- No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o Município de Nelas, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente: ----------
---- a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento; ----------
---- b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com caráter definitivo ao país de origem; ----------
---- c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres; ----------
---- d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação; ----------
---- e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa; ----------
---- f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa "Informe-se antes de Partir"; ----------
---- g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro; ----------
---- h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do "Programa Regressar"; ----------
---- i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos; ----------
---- j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional; ----------
---- k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município; ----------
---- Cláusula terceira ----------
---- 1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica: ----------
---- a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas; -
---- b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos; ----------
---- c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos; ------
---- d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante; ----------
---- e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura

consular; ----------

---- f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular. ----------

---- 2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP. ----------

---- Cláusula quarta ----------

---- Compete ao Município de Nelas: ----------

---- a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE; ----------

---- b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE; ----------

---- c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes; ----------

---- d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP; ----------

---- e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município; ----------

---- d) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais; ----------

---- e) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento; ----------

---- h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de "gestão de cliente" e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas; ----------

---- i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade. ----------

---- Cláusula quinta ----------

---- O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias. ----------

---- Cláusula sexta ----------

---- 1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes a 22 de outubro de 2007. ----------

---- 2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações

que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo. ----------
---- 3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que também era um protocolo em que, essencialmente, a Unidade Empreende, que o ponto fulcral, que ficará aqui no Município de Nelas, fará com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e as Comunidades Portuguesas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Nelas, no âmbito do apoio aos Trabalhadores dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes de Nelas, atrás descrita. ----------

4.8.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL - DANOS CAUSADOS NO VEÍCULO COM A MATRÍCULA 73-52-QR – RECLAMANTE: ANTÓNIO DUARTE TAVARES CARVALHO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2588, datada de 07/05/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Responsabilidade civil extracontratual - Danos causados no veículo com a matrícula 73-52-QR ----------
---- I - Dos factos: ----------
---- O munícipe António Duarte Tavares Carvalho, devidamente identificado no requerimento com o registo de entrada n.º 4535, de 26/04/2021, apresentou uma reclamação pelos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 73-52-QR, requerendo o pagamento das despesas inerentes, no montante de 86,10€ (oitenta e seis euros e dez cêntimos), conforme fatura apresentada. ----------
---- De acordo com a petição do reclamante, o sinistro ocorreu na manhã do dia 15 de abril de 2021, na Praça do Município, freguesia e concelho de Nelas, facto este confirmado pelos serviços, e consubstanciou-se no seguinte: A viatura encontrava-se na via pública e, na sequência dos trabalhos de limpeza levados a cabo por trabalhadores da autarquia, a mesma ficou danificada no vidro frontal. ----------
---- II - Do Direito: ----------
---- O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro. ----------
---- Dispõe o artigo 7.º do referido Regime que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício". ----------
---- A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do Código Civil. ----------
---- São, deste modo, seus pressupostos cumulativos: ----------
---- a) O facto ilícito, que se traduz num comportamento ativo ou omissivo de natureza voluntária; ----------
---- b) A ilicitude, traduzida na ofensa na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de

disposições legais destinadas a protegê-los; ----------
---- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; ----------
---- d) A existência de um dano, ou seja, uma lesão de ordem patrimonial ou moral; ----------
---- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano, apurado segundo a teoria da causalidade adequada. ----------
---- Mas vejamos concretamente cada um dos pressupostos: ----------
---- a) Comportamento omissivo de natureza voluntária (facto voluntário) - só há responsabilidade civil extracontratual quando os danos resultam de factos humanos domináveis pela vontade, ou seja, atos em sentido próprio que podem consistir quer em ações, quer em omissões (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas). ----------
---- No que respeita à responsabilidade civil emergente de omissões depende da existência de um dever de praticar a ação omitida, geralmente designado como "dever de garante". ---------
---- No caso sub judice existe um comportamento omissivo, pois o Município tem a responsabilidade de garantir os meios de proteção adequados para a limpeza dos espaços públicos e, efetivamente, à data dos factos e conforme decorre da informação prestada pelos Serviços, os meios utilizados não foram suficientes para evitar os danos. ----------
---- b) Ilicitude - traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los. ----------
---- No caso sub judice, a existência de facto ilícito traduzido numa omissão, por parte do Município, causou danos materiais ao reclamante, havendo, assim, uma ofensa a direitos e interesses legalmente protegidos, como é exemplo o direito de propriedade do reclamante sobre o seu veículo. ----------
---- c) Culpa - O artigo 7.º, n.º 1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, estabelece que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas no exercício da função administrativa. O "juízo de culpa", nestes casos, vive paredes-meias com o juízo de ilicitude da conduta, resultando da aferição deste último por um comportamento padrão exigível aos serviços do Município, que eles podiam e deviam ter efetivamente cumprido, isto é, na forma de negligência traduz uma censura dirigida ao autor de facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal – o "bonus pater familiae" – perante as circunstâncias do caso concreto ou no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da Administração por facto ilícito, daquela que teria um funcionário ou agente típico sendo a culpa dos órgãos e agentes da Administração apreciada abstratamente (artigo 487.º do Código Civil), mas tendo sempre presente a submissão destes ao princípio da legalidade, respeitando o facto negativo, omissão do dever de previsão ou do dever de prevendo, implica sempre o conhecimento da situação omissa. ----------
---- Ora, no caso vertente, o Município deveria ter criado as condições de segurança para que a limpeza do espaço público decorresse sem incidentes, pelo que o Município responde pela culpa a título de negligência (artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil). ----------
---- d) Dano - O dano, ou prejuízo, pode ser definido como a diminuição ou extinção de uma vantagem que é objeto de tutela jurídica. Trata-se de um pressuposto da responsabilidade civil administrativa (artigo 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil

Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas) que decorre da própria função do instituto da responsabilidade civil administrativa em geral. Aqui o dano é patrimonial, uma vez que é suscetível de avaliação pecuniária e que se traduziu em danos no vidro frontal da viatura. ----------
---- e) Nexo de causalidade entre a conduta e o dano - Para que haja responsabilidade civil é necessário que o dano possa ser objetivamente imputado ao facto voluntário, isto é, é necessário que haja nexo de causalidade. Esta exigência está implícita nos artigos 7.º, n.º1 e 8.º, n.º1 do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, quando se referem aos atos ilícitos e culposos. Para a teoria da causalidade adequada, um dano é imputado a um facto voluntário quando, perante a prática deste, fosse previsível em condições de normalidade social, a produção do primeiro; em caso de omissão, existe nexo de causalidade quando tenha sido omitida a ação que, em condições de normalidade social, teria previsivelmente permitido impedir a produção do dano. ----------
---- No caso sub judice, considera-se que o nexo de causalidade entre o facto e o dano existe, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão do uso dos meios necessários (artigo 563.º do Código Civil) e o Município era, em abstrato, a entidade responsável. ----------
---- A ilicitude juridicamente relevante é, por força do disposto no artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, a que resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. ----------
---- Verificando-se todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual e por força do disposto no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil, conclui-se que se verifica a culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro sub judice. ----------
---- III - Parecer dos Serviços: ----------
---- Posto isto e tendo em consideração o princípio da legalidade que constitui o fundamento, o critério e o limite de toda a atuação administrativa, verificando-se cumulativamente os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, somos de parecer que o Município se deve responsabilizar pelos danos causados na viatura, reconstituindo a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação (artigo 562.º do Código Civil), pelo que, atendendo ao facto do valor dos danos ser inferior à franquia fixada no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município [250,00€ (duzentos e cinquenta euros)], se propõe o pagamento da correspondente indemnização no valor de 86,10€ (oitenta e seis euros e dez cêntimos) – IVA incluído. ----------
---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que diz-se aqui que o reclamante teve um prejuízo decorrente de trabalhos de limpeza levados a cabo por Trabalhadores da Autarquia, no vidro frontal. E o valor do dano é de 86,00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento ao munícipe António Duarte Tavares Carvalho, do valor de 86,10 euros, referente aos danos sofridos na sua viatura com a matrícula 73-52-QR, nos termos da informação interna n.º 2588, datada de 07/05/2021, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. ----------

Reunião de 12/05/2021

5 – CONTABILIDADE

5.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – ABRIL DE 2021 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que era o procedimento habitual e que já tinha falado com o Senhor Adjunto Carlos Jorge. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de abril de 2021, no total de 989.533,10 euros (novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e três euros e dez cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 1.560,96 euros (mil quinhentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ----------

5.2.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 6, DA RECEITA E DA DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 6, DO ANO DE 2021 – CONHECIMENTO

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 6, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2021, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 6, da Receita e da Despesa e às Grandes Opções do Plano n.º 6, do ano de 2021. ----------

6 - OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 22 de abril de 2021 e 05 de maio de 2021, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicação prévia/certidões de obras emitidas no período compreendido entre 22 de abril de 2021 e 05 de maio de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, no período compreendido entre 22 de abril de 2021 e 05 de maio de 2021, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO – PROPOSTA DE PEDIDO DE PARECER À JUNTA DE FREGUESIA DE SENHORIM – LOCAL: PÓVOA DE LUZIANES. REQUERENTE: ROBERTO LUÍS SIMÕES MORAIS - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1919, datada de 15 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de aquisição de caminho público – Proposta de pedido de parecer à Junta de Freguesia de Senhorim – Local: Póvoa de Luzianes. Requerente: Roberto Luís Simões Morais

---- I. Petição ----------

---- O requerente, atual proprietário das duas parcelas de terreno confinante com o caminho (assinalado na fotografia aérea com cor vermelha), dada a inutilidade do mesmo (sem transito pedonal ou automóvel), com manutenção feita por familiar, propõe a sua aquisição, por forma a obter uma só parcela. ----------

---- Segundo inquirição, alega que apenas o seu tio transita pelo caminho, não vendo objeção na sua absorção. ----------

---- II. Enquadramento Legal ----------

---- I - Desafetação de um bem do domínio público e sua consequente incorporação no domínio privado do município: ----------

---- O domínio público municipal caracteriza-se pela sujeição a um regime jurídico especial, que a cujos bens públicos impõe a realização de fins de interesse público ou de utilidade pública. ----------

---- Sobre a dominialidade pública é referido por Sousa Franco, no parecer "Ocupação do domínio público municipal", que o fundamento do caráter público dos bens integrados no domínio público é "associado à sua primacial utilidade coletiva, isto é, à sua indispensabilidade para satisfação normal e regular das necessidades coletivas da população".

---- Ora, está, sem sombra de dúvidas, subjacente ao domínio público a satisfação de necessidades coletivas e, por conseguinte, a prossecução de interesses públicos pelas demais pessoas coletivas de direito público, nomeadamente, as autarquias locais que são titulares do direito de propriedade pública sobre bens do domínio público. ----------

---- Salienta-se ainda que os bens pertencentes ao domínio público estão fora do comércio jurídico, sendo, por isso, inalienáveis e imprescritíveis, nos termos do n.º 2 do artigo 202.º do Código Civil. ----------

---- No entanto, esses bens poderão ser desafetados do domínio público, de forma tácita ou expressa, incorporando-se no domínio privado do município, se deixarem se satisfazer o interesse coletivo. A desafetação será tácita, por força de alteração de situações ou circunstâncias (é o caso da situação prevista no artigo 107.º do Regulamento Geral das

Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 1961), ou expressa, por lei ou ato administrativo que declare não dominial o bem. ----------

---- Salienta-se ainda que a desafetação de um bem do domínio público e sua consequente incorporação no domínio privado do município, quando for expressa, ou seja, decorrente de lei ou ato administrativo, terá de ser devidamente fundamentada em razões de interesse público e não em interesses particulares, nomeadamente pretensão de um particular em vir a adquiri-lo. ----------

---- Se o bem for desafetado do domínio público do município, passando para o seu domínio privado, deixará assim de ser inalienável e imprescritível. ----------

---- Relativamente ao processo de desafetação de um bem do domínio público para o domínio privado municipal, deverá a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º1, alínea q) ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação de bem do domínio público para o domínio privado municipal, tendo sempre em consideração o interesse público. ----------

---- III - Procedimento referente à alienação: ----------

---- No âmbito do interesse público, terá de haver decisão de desafetação para o domínio privado municipal, e após a criação de um novo artigo matricial para a parcela de terreno em questão, deverá então saber-se em que circunstâncias, e através de que procedimentos, o município pode alienar um seu bem imóvel. ----------

---- Primeiramente, deve ter-se em atenção os princípios gerais da atividade administrativa inscritos no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente os da legalidade (artigo 3.º) e da prossecução do interesse público (artigo 4.º), sendo estes, de acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 3 "aplicáveis a toda e qualquer atuação da Administração Pública, ainda que meramente técnica ou de gestão privada". ----------

---- Relativamente às regras aplicáveis, no que diz respeito às competências e procedimentos a adotar, deve seguir-se o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na parte em que estipula regras gerais sobre a alienação de bens imóveis das autarquias. ----------

---- Assim, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal: ----------

---- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; ----------

---- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------

---- E nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta de Câmara Municipal "Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º". ----------

---- Da leitura dos citados normativos resulta assim a competência própria da Câmara Municipal para alienar onerosamente bens imóveis em duas situações: ----------

---- - Até ao valor de 600.000,00€ (correspondente a 1000 vezes a RMMG), sem que neste caso esteja obrigada a adotar o procedimento de hasta pública; e ----------

---- - Acima desse valor, desde que adote o procedimento de hasta pública e se cumpram os requisitos enunciados: a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. ----------

---- Não se verificando tais requisitos, a alienação de bens imóveis pela Câmara, a partir do referido montante, sob proposta do Município, depende obrigatoriamente de autorização da Assembleia Municipal, cabendo a este órgão fixar as respetivas condições gerais. ----------

---- Assim, para o processo de desafetação de um bem do domínio público para o domínio privado municipal, deverá a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25.º, n.º1, alínea q) ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação de bem do domínio público para o domínio privado municipal, tendo sempre em consideração o interesse público. ----------

---- Em caso de deliberação favorável, terá de se proceder ao registo da parcela de terreno, quer na AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, quer na Conservatória do Registo Predial, a fim de se proceder, através da respetiva escritura, à venda da mesma. ----------

---- IV - Análise da pretensão ----------

---- O caminho em causa, trata-se de um pequeno acesso, com cerca de 30 metros de comprimento, estreito, com outro acesso paralelo próximo a poente. Ou seja, confirmando-se que não tem tido qualquer utilização pública há anos, com a inerente necessidade de manutenção pública, poderá justificar-se a alienação do mesmo. ----------

---- Assim sendo, atendendo à necessidade de informação relativo ao caminho, da sua utilização, bem como de dados para análise do interesse público, solicitou-se parecer à Junta de Freguesia de Senhorim, relativo ao pedido apresentado de aquisição do caminho: ----------

---- - Parecer de 01/02/2021, a Junta de Freguesia decide: ----------

---- a) O caminho em questão, apesar de pouco movimento, é um caminho de serventia pública; ----------

---- b) Efetivamente existe outro acesso poente, o que não irá prejudicar em demasia a população perante a inutilização deste. ----------

---- c) Não me oponho à aquisição do mesmo, imputando duas obrigações ao requerente vai implementar a sua casa de habitação e danificou a quando do desaterro; ----------

---- d) Que o requerente faça a repavimentação da rua superior norte ao caminho que vai ser adquirido. ----------

---- IV - PARECER DOS SERVIÇOS ----------

---- Assim sendo, deixo à consideração do Município a decisão sobre a proposta de aquisição apresentada, de aquisição de uma parcela com cerca de 58,60 m^2 do arruamento, delimitado anteriormente, desde que cumpra com a exigência da junta de freguesia: Repavimentar a rua, na zona superior norte ao caminho que se propõe a aquisição. ----------

---- Caso V.ª Ex.ª concorde, a Assembleia Municipal terá de deliberar sobre a desafetação do domínio público desta parcela do arruamento. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que achava que os Senhores Vereadores receberam também na informação do Eng.º João Luis do que está em causa. Portanto, tem que haver, primeiro, uma desafetação do bem do domínio público, daí a sua subsequente incorporação no domínio privado do Município. Isto tem que ir à Assembleia Municipal. E, portanto, é criada também

uma alternativa. Isto é na Póvoa dos Luzianes. Entretanto, o Senhor adquiriu aqueles prédios todos e passa no meio um caminho. E, ele, Senhor Presidente, acha que há compromissos também com o Município de que beneficiará o caminho alternativo. Trata-se de um pequeno acesso com cerca de 30 metros de comprimento, estreito, com outro acesso paralelo próximo a poente. Ou seja, confirmando-se que não tem tido qualquer utilização pública há anos, com a inerente necessidade de manutenção pública, poderá justificar-se a alienação do mesmo. Solicitou-se parecer à Junta de Freguesia relativo ao pedido de aquisição. E a Junta de Freguesia disse: a) O caminho em questão, apesar de pouco movimento, é um caminho de serventia pública; b) Efetivamente existe outro acesso poente, o que não irá prejudicar em demasia a população perante a inutilização deste; c) Não me oponho à aquisição do mesmo, imputando duas obrigações ao requerente vai implementar a sua casa de habitação e danificou a quando do desaterro; d) Que o requerente faça a repavimentação da rua superior norte ao caminho que vai ser adquirido. Parecer dos Serviços: Deixo à consideração do Município a decisão sobre a proposta de aquisição apresentada, de aquisição de uma parcela com cerca de 58,60 m^2 do arruamento, delimitado anteriormente, desde que cumpra com a exigência da Junta de Freguesia: Repavimentar a rua, na zona superior norte ao caminho que se propõe a aquisição. A Assembleia Municipal terá de deliberar sobre a desafetação do domínio público desta parcela do arruamento. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Portanto, a proposta dos Serviços Técnicos é esta. É a alienação. Passar isto para o domínio privado. E, depois, condicionar a venda a esta pavimentação da rua. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de aquisição de caminho público, sito à Póvoa de Luzianes, em que é requerente o Senhor Roberto Luís Simões Morais, devendo este assunto ser presente a uma sessão da Assembleia Municipal para deliberar sobre a desafetação do domínio público desta parcela do arruamento, nos termos da informação interna n.º 1919, datada de 15 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.2.SEGURANÇA PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA – RESULTADO DA VISTORIA – LOCAL: RUA DO ESTREMADOURO, N.º 13, EM SANTAR – REQUERENTE: SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS E LICENCIAMENTOS PARTICULARES – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2193, datada de 28 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Segurança Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína – Resultado da Vistoria – Local: Rua do Estremadouro, n.º 13, em Santar – Requerente: Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares ----------

---- I – Historia: ----------

---- 1. A comissão de vistoria municipal efetuou uma verificação às condições de segurança de um edifício na Rua do Estremadouro n.º 13, em Santar, no dia 17/03/2021. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o artigo 89.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações, a requerimento do interessado, a câmara municipal pode a todo o tempo determinar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. ----------

---- Esta deliberação deverá ser precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. ----------

---- 2. Mais informo que do acto que determina a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do D.L. 555/99 de 16/12. ----------

---- 3. Nos termos do n.º 5 do artigo citado, os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, sendo o registo predial da intimação para a execução de obras ou para a demolição promovido oficiosamente para efeitos de averbamento, servindo de título para o efeito a certidão passada pelo município competente. --

---- N.º 6 - O registo referido no número anterior é cancelado através da exibição de certidão emitida pela câmara municipal que ateste a conclusão das obras ou o cumprimento da ordem de demolição, consoante o caso, ou pela junção da autorização de utilização emitida posteriormente. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. No seguimento da vistoria realizada no dia 13/03/2021 (auto n.º 02/2021), concluíram que a edificação representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afeta as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. ----------

---- 2. Assim, a associação requerente deverá(ão) executar(em) as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 4.1, do auto de vistoria n.º 02/2021 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: ----------

---- a) Em estado de abandono, sendo importante a demolição parcial até à altura da torça da porta, criando um muro de vedação. ----------

---- b) Proceder a obras gerais na edificação, necessárias à manutenção, segurança, salubridade e arranjo estético, por forma a dignificar e valorizar o conjunto em que a mesma se insere; ----------

---- c) Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho e detritos, por forma a deixar o local limpo e desinfetado. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que eram a Rua do Estremadouro, n.º 13, em Santar, que estava ali feito o enquadramento. E, portanto, Parecer dos Serviços: No seguimento da vistoria, concluíram que a edificação representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afeta as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. Assim, a associação requerente deverá executar as ações recomendadas no respetivo ponto do n.º 4.1, do auto de vistoria n.º 02/2021 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: a) Em estado de abandono, sendo importante a demolição parcial até à altura da torça da porta, criando um muro de vedação. Perguntou se, relativamente a este prédio em ruínas e a este tipo de execução de ações, a que a Câmara não deixará de dar apoio, algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só queria que usassem os mesmos trâmites, quer neste ponto 7.2, quer no ponto 7.3, os mesmos que usaram com o Colégio Grão Vasco. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria efetuado ao edifício

em risco de ruína, sito na Rua do Estremadouro, n.º 13, em Santar, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2193, datada de 28 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.3.SEGURANÇA PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA – RESULTADO DA VISTORIA – LOCAL: RUA DIREITA, N.ºS 118, 120 E 122, EM CARVALHAL REDONDO – REQUERENTE: JOSÉ DE LOUREIRO E COSTA – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 1959, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Segurança Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína – Resultado da Vistoria – Local: Rua Direita, n.ºs 118, 120 e 122, em Carvalhal Redondo – Requerente: José de Loureiro e Costa ----------

---- I – Historia: ----------

---- 1. De acordo com a denúncia apresentada, relatório da GNR (n.º 39/2020), bem como visita efetuada ao edifício pelos Serviço de Fiscalização Municipal, na Rua Direita n.º 118, na localidade de Carvalhal Redondo, verifica-se que existe uma degradação continua do imóvel, havendo algum risco de queda de telhas. ----------

---- 2. Assim, a comissão de vistoria municipal efetuou uma verificação às condições de segurança de um edifício na Rua Direita n.º 118, 120 e 122, em Carvalhal Redondo, no dia 30/03/2021. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o artigo 89.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações, a requerimento do interessado, a câmara municipal pode a todo o tempo determinar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. ----------

---- Esta deliberação deverá ser precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. ----------

---- 2. Mais informo que do acto que determina a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do D.L. 555/99 de 16/12. ----------

---- 3. Nos termos do n.º 5 do artigo citado, os atos referidos nos números anteriores são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário, sendo o registo predial da intimação para a execução de obras ou para a demolição promovido oficiosamente para efeitos de averbamento, servindo de título para o efeito a certidão passada pelo município competente. --

---- N.º 6 - O registo referido no número anterior é cancelado através da exibição de certidão emitida pela câmara municipal que ateste a conclusão das obras ou o cumprimento da ordem de demolição, consoante o caso, ou pela junção da autorização de utilização emitida posteriormente. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. No seguimento da vistoria realizada no dia 30/03/2021 (auto n.º 04/2021), concluíram que a edificação representa perigo para a segurança de pessoas e bens, afeta as condições de salubridade das edificações vizinhas e envolvente, bem como necessita de melhoramento do arranjo estético. ----------

---- 2. Assim, os proprietários do imóvel deverá(ão) executar(em) as ações recomendadas no

respetivo ponto do n.º 4.1, do auto de vistoria n.º 04/2021 – para correção das patologias diagnosticadas. As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: ----------
---- a) Reconstrução integral da cobertura do edifício, bem como do alpendre na fachada principal; ----------
---- b) Proceder a obras gerais na edificação, necessárias à manutenção, segurança, salubridade e arranjo estético, por forma a dignificar e valorizar o conjunto em que a mesma se insere; ----------
---- 3. Nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação D.L. 66/2019 de 21/05, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), relativo ao artigo urbano número 229, na Rua Direita n.º 118, 120 e 122, na localidade de Carvalhal Redondo, da Freguesia de Carvalhal Redondo e Aguieira, deste Concelho de Nelas, propriedade de António Mendes de Figueiredo, Celeste Fernanda Pais Novo e Maria Filomena Trincheiras de Figueiredo, estes Serviços propõem a emissão de certidão a indicar que no seguimento do deliberado em Reunião de Câmara Municipal de XX/XX/2021 (inserir a data da realização da reunião), conforme auto de vistoria da comissão municipal de 30/03/2021, foram notificados para proceder às correções das patologias, através da obras seguintes, iniciadas dentro do prazo de 30 dias e executadas num prazo de 30 dias: --
---- a) Reconstrução integral da cobertura do edifício, bem como do alpendre na fachada principal; ----------
---- b) Proceder a obras gerais na edificação, necessárias à manutenção, segurança, salubridade e arranjo estético, por forma a dignificar e valorizar o conjunto em que a mesma se insere; ----------
---- Enviar esta certidão à Conservatória de Registo Predial de Nelas, para efeitos de averbamento no registo predial da intimação para execução das obras, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE - DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro – que define o REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, na atual redação. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª. “ ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este prédio em ruína, portanto, também, para ser notificado no prazo de 30 dias para realizar obras de Reconstrução integral da cobertura do edifício, bem como do alpendre na fachada principal; Proceder a obras gerais na edificação, necessárias à manutenção, segurança, salubridade e arranjo estético. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria efetuado ao edifício em risco de ruína, sito na Rua Direita, n.ºs 118, 120 e 122, em Carvalhal Redondo, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 1959, datada de 19 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.4.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS/CENTRO DE DIA/APOIO DOMICILIÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS – LOCAL: RUA DO VALINHO, EM FOLHADAL - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DO FOLHADAL – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2173, datada de 27 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- “Licenciamento Administrativo – Construção de Lar de Idosos/Centro de Dia/Apoio

Domiciliário - Pedido de Isenção do pagamento das Taxas Municipais – Local: Rua do Valinho, em Folhadal - Requerente: Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo ----------

---- I - Solicitação do Requerente: ----------

---- 1. A entidade requerente solicita isenção do pagamento das taxas municipal devida pela entrada e apreciação do processo de licenciamento, ao abrigo do n.º 2 da alínea c) do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas. ----------

---- II – Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamentos Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- III – Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ter o estatuto de social e cultural. ----------

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o assunto estava ali presente e que deixava à consideração o requerimento de isenção do pagamento de taxas. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela Construção de Lar de Idosos/Centro de Dia/Apoio Domiciliário, sito na Rua do Valinho, em Folhadal, em que é requerente a Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo, nos termos da informação interna n.º 2173, datada de 27 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

7.5.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: "PÉ TERREIRO", EM NELAS. REQUERENTE: MASSA INSOLVENTE DA EMPRESA CONSTRUÇÕES BAHEVA, LD.ª. COMPROPRIETÁRIOS: 1 – JOÃO PAULO BEJA SARDO CABRAL RIBEIRO, 2 – JORGE ANTÓNIO AMARAL LEMOS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2146, datada de 27 de abril de 2021, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

Reunião de 12/05/2021

---- “Pedido de parecer relativo à constituição de regime de compropriedade de um terreno rústico. Local: “Pé Terreiro”, em Nelas. Requerente: Massa Insolvente da empresa Construções Baheva, Ld.ª. Comproprietários: 1 – João Paulo Beja Sardo Cabral Ribeiro, 2 – Jorge António Amaral Lemos ----------

---- I. Solicitação dos requerentes: ----------

---- 1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de fevereiro. ----------

---- O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

---- II. Parecer dos Serviços: ----------

--- 1. O administrador da massa insolvente solicita parecer favorável de constituição de regime de compropriedade do terreno rústico, sito ao “Pé Terreiro”, artigo n.º 6655, localizado na Freguesia de Nelas, sendo ½ a favor de cada um dos comproprietários propostos. ----------

---- 2. Assim sendo, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. ----------

---- 3. Mais informo que a constituição de compropriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” ----------

---- **O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Presidente que se retirava da reunião, neste ponto, por questões pessoais.** ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que aproveitava para perguntar, ao certo, porque na informação não vem. Perguntou se isto, Pé Terreiro, era lá para a Zona Industrial. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que isto era lá em baixo onde está a ser construído o hotel, portanto, se é a Massa Insolvente da empresa Construções Baheva, Ld.ª. Acha que o Pé Terreiro é lá. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que isso também viu e por isso é que lhe perguntou. Afirmou que ele também viu e que quando viu Construções Baheva, Ld.ª remeteu-se para a construção do hotel. ----------

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para retirar este ponto, para melhor esclarecimento. Perguntou-lhes se podia ser. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia, presente na sala, informou a Câmara que, por acaso, sabia onde era. Era um terreno, na estrada que vai para o Chão do Grou, um terreno que ele tem do lado de cá. Logo, à saída, onde está a ser construído o depósito, há logo um caminho à direita. É aí nesse bocado. Não se sabe, exatamente, onde é. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, com este esclarecimento, acha que havendo aqui necessidade, por parte do parecer relativo ao regime de constituição do regime de compropriedade. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, do que ele pesquisou onde era, mas tinha a ideia que ficava ali naquela zona que vinha ali até ao Chão do Grou. Mas, como eles, Municipio, têm lá interesse, até na compra também de terrenos, quer da expansão industrial, quer da parte da Área de Acolhimento Empresarial, daí a pergunta de, eventualmente, saber se o terreno poderia, de alguma forma, interessar para alguma coisa, tendo em conta que, como é Massa Insolvente de uma empresa, poderia, eventualmente, ter algum interesse. Mas é só por causa disso. E, ficar com a ideia de que, de facto, poderiam ter algum interesse. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Adjunto Carlos Jorge ficava, então, com esta indicação, de que este ponto retira-se da Ordem de Trabalhos e pergunta-se melhor, certidão localização, ok? E ver mais informação sobre este terreno. Então é retirado este ponto da Ordem de Trabalhos. Perguntou se alguém se opunha. ----------

---- Assim, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos. ----------

---- **O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques regressou à reunião.** ----------

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos. Perguntou se algum dos Senhores presentes queria usar da palavra. Deu a palavra ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte. ----------

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários, o Estimado Público e os Colaboradores da Câmara. Afirmou que tinha duas pequenas questões. Gostaria de saber como é que estão as obras que a Câmara tem que fazer nas Caldas da Felgueira porque a estrada está interrompida, ou a rua, como queiram chamar. Aproxima-se, portanto, das Termas e do Hotel. E, se, realmente, vão começar, ou não, com essa obra. Outra questão: desde segunda-feira, na parte, sensivelmente, à noite, teve que tomar banho em água fria. Quer seja na segunda, quer seja na terça. Porque a água que chega à Urgeiriça, a partir de segunda-feira, da parte da tarde, deixou de ter pressão. Portanto, não dá para acender o esquentador. Sobre o canil dos animais, passou lá hoje, mais uma vez, as obras estão paradas. Ele sabe, pelas pessoas da Câmara, que o construtor do canil é o mesmo construtor da Escola do Fojo. Por isso, esse construtor, na sua opinião, simples opinião, não tem capacidade de corresponder às duas obras, que são obras que, realmente, demoram muito tempo, porque agora, como o Senhor Presidente disse e muito bem, a obra do Fojo foi aumentado o projeto. Ou seja, vão lá fazer um refeitório e outra sala para aulas. Ali, passou lá às duas e meia, não havia nenhum Trabalhador no canil. Gostaria de saber o que é que se passa com isso. Agradeceu a atenção. ----------

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte, afirmou que, rapidamente, as obras da Fojo não é o mesmo que anda a fazer o CRO. A empresa do Senhor Hugo andava a fazer a obra da Feira. Não, não é o Senhor Hugo, não. E as obras do CRO não estão paradas. Estão, praticamente, concluídas. Estão a fazer a instalação elétrica. Ok? As obras da Felgueira têm um prazo de duração, aquele talude em pedra, o que está no contrato celebrado é a duração de 90 dias. Mas iam fazer um esforço porque está prevista a abertura das Termas para 1 de julho. Ok? E a Câmara e o empreiteiro estão a fazer um esforço no sentido de, nessa altura, já estar aquele talude construído. Relativamente à água na Urgeiriça,

ele, Senhor Presidente, vai ver o que se passa e depois dar-lhe-á a informação sobre a pressão da água na Urgeiriça. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta e nove minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____